

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

*D. José
Lobo*

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e catorze, pelas nove horas e trinta minutos, no Auditório da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, reuniu a Assembleia Municipal de Abrantes, presidida por Nelson Augusto Marques de Carvalho, secretariado pelos Deputados Municipais Manuel Duarte dos Santos e Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana.

Assiduidade – (doc. 1)

INTERVENÇÃO DOS CIDADÃOS

----- Não houve cidadãos inscritos para uso da palavra.

Expediente:

----- **Foi dado, conhecimento do expediente com maior relevância** ficando disponível para consulta nos serviços administrativos da Assembleia Municipal, tal como todo o expediente recebido.

----- Posta à votação a **ata nº 2/2014**, tendo sido aprovada por maioria, com 2 (duas) abstenções da CDU.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

[Signature]
Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A Senhora Deputada Municipal Piedade Pinto (PS) referiu o previsto encerramento de serviços públicos e suas consequências.

----- Analisou a recém-publicada portaria que define a nova rede hospitalar e as suas limitações de cuidados prestados no Centro Hospitalar do Médio Tejo. (doc. 2)

----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede falou sobre:

1) – A realização do XV grande prémio de atletismo em Abrantes, em parceria com a Câmara Municipal;

2) – A parceria de várias entidades, incluindo a Junta, na intervenção social no Bairro de Vale de Rãs.

----- O Senhor Deputado Municipal Luís Lourenço (CDU) questionou sobre:

1) – A situação da VALNOR, na sequência da anunciada privatização da EGF;

2) – O acordo celebrado entre a Câmara e os Sindicatos, quanto às 35 horas. (doc. 3)

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) interveio sobre:

1) – O apoio ao ensino privado em Abrantes; (doc. 4)

2) – O funcionamento, em fase de tratamento primário, da ETAR dos Carochos; (doc. 5)

3) – O funcionamento da estação elevatória do Rossio ao Sul do Tejo. (doc. 6)

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) refletiu sobre os últimos seis meses de mandato e se nestes encontrou razões para justificar a sua posição

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

*D. José
Lameiro*

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

cívica mais ativa. -----

----- Ao contrário do previsto, o seu desencanto aumentou. -----

----- Teceu considerações sobre: -----

1) - A reforma judiciária; -----

2) - O ranking das Escolas da Região; -----

3) - A revisão da Carta Educativa por empresa externa; -----

4) - A falta de transparência da Câmara; -----

5) - A negação do acesso às gravações das sessões desta Assembleia. -----

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Tramagal recordou as comemorações do 1º de Maio no Tramagal ao longo dos anos, o grande contributo do Comendador Eduardo Duarte Ferreira e o seu significado. -----

----- Apelou à participação no próximo com: -----

1) - Exposições; -----

2) - Homenagem à atleta Susana Estriga. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, em relação à negação do acesso às gravações da sessão anterior, tem a opinião, corroborada pelo último Inspetor, de que o documento que faz fé é a ata. -----

----- A opinião do Inspetor é de que a gravação deveria ser destruída, após a aprovação da ata. -----

----- Dado a Senhora Deputada possuir documentos que sustentam opinião contrária, solicita-os para análise da Mesa. -----

----- Lembrou aos Senhores Deputados a possibilidade da entrega de requerimentos à Mesa que os encaminhará para resposta em tempo útil. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26



----- O Senhor Presidente da União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente e S. João) e Alferrarede rejeitou as afirmações da Senhora Deputada Margarida Togtema. -----

----- Quanto à reforma judiciária, da responsabilidade do Governo CDS-PP/PSD, a posição é contrária por delapidar um dos pilares da democracia. -----

----- A justiça tem de estar próxima dos cidadãos. -----

----- Quanto à transparência, a Câmara apenas informou da realização do estudo. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu às seguintes questões: ---

1) – Saúde -----

----- A Câmara está preocupada com o conteúdo da Portaria e as consequências diretas na vida dos cidadãos. -----

----- A Câmara está a elaborar uma moção para apresentar na próxima sessão; -----

2) – Projeto de intervenção social em Vale de Râs. -----

----- A Câmara, na sequência da elaboração do Contrato Local de Segurança, ainda não aprovado, detetou a necessidade de intervenção e aproveitou a iniciativa da EDP e da ANMP. -----

----- Recorreu a um conjunto de parceiros para intervenções: -----

a) – Urbanística; -----

b) – Reintrodução do cinema comercial; -----

c) – Produção e venda de pastelaria e produtos agrícolas da Escola das Mouriscas; -

d) – Distribuição dos cabazes – PROVE; -----

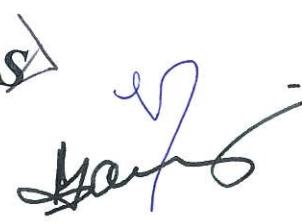
e) – Qualificação das pessoas -----

----- Produção de artesanato e formação em costura; -----

f) – Criação de um Centro de porta aberta; -----

g) – Animação Cultural e desportiva; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

3) – Acordo coletivo de trabalho -----

----- Foram celebrados e remetidos à Secretaria de Estado para homologação. -----

4) – VALNOR -----

----- Foi dado conhecimento de uma carta da Parpública sobre a opção de venda. -----

----- O Governo está a vender, em bloco, um serviço que dá lucro. -----

----- Os Municípios associados, através do seu representante de Alter do Chão, questionaram o Governo quanto à aquisição e a possibilidade de ficarem em maioria. -

5) – Ensino privado -----

----- As declarações de apoio ao ensino privado não estão em contradição com a defesa da escola pública com condições de igualdade para todos, independentemente da sua condição socioeconómica. -----

----- É um fator de atratividade para quem cá queira viver, a existência de ensino privado. -----

----- A Câmara está disponível para colaborar com a Escola João de Deus e com a Associação de Pais do Colégio de Fátima, ou outros que apresentem projetos. -----

6) – Saneamento -----

a) – ETAR dos Carochos -----

----- Após difícil acordo com o proprietário, a Abrantáqua apresentou projeto para iniciar nos próximos tempos; -----

b) - Estação elevatória do Rossio -----

----- Há melhoria no seu funcionamento. -----

7) - Reforma Judiciária -----

----- A Câmara, a Assembleia e a Comunidade Intermunicipal desenvolveram um conjunto de diligências e pediram reuniões à Senhora Ministra que, prometendo receber, não o concretizou. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

8 - Ranking das escolas -----

----- Não são comparáveis os resultados das escolas públicas com as privadas. -----

----- O 25 de Abril permitiu a criação de igualdades, independentemente da condição económica. -----

9) - Transparência -----

----- A Câmara só teve conhecimento do estudo pela Comunicação Social. -----

----- Não lhe foi pedida informação para a realização. -----

----- O estudo baseou-se em informação pública. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) afirma haver deturpação das suas afirmações. -----

----- Reduzir o sucesso educativo ao nível económico é abusivo. -----

----- As suas palavras referiram-se só a sucesso educativo e critérios educativos. -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP) referiu-se a: -----

1) - Escola privada -----

----- Concorda com o ensino privado, condição de atratividade, no combate à interioridade. -----

2) - Justiça -----

----- Quando está longe, não existe. -----

----- As reformas da Justiça e da Saúde, iniciadas no Governo PS, levaram a que Abrantes fique mais vazio, o que é grave. -----

3) - Fundos comunitários -----

----- Há necessidade de agrupamento dos Municípios, mesmo de diferentes países, para acesso aos que vêm diretamente da Europa. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

[Handwritten signature]

4) - Água e resíduos -----

----- A sua gestão e controlo têm de ficar na mão dos Municípios. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) considera errado fomentar a concorrência entre o ensino público e privado. -----

----- O que se deve defender é a vinda do que cá não existe. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – *Informação escrita da Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade Municipal* (doc. 7) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a organização de maneira diferente, devido à gestão por objetivos. -----

2. Prestações de Contas:

a) - *Prestação de Contas e Consolidação de Contas – Exercício de 2013 – Município de Abrantes, incluindo Proposta de Aplicação de Resultados e outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas, acompanhadas dos certificados legais de contas e relatórios e pareceres elaborados pelo Revisor Oficial de Contas;* -----

b) - *Prestação de Contas – Exercício de 2013 – Serviços Municipalizados de Abrantes, incluindo Proposta de Aplicação de Resultados e outros*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

✓
Lancado

documentos exigidos pelo Tribunal de Contas, acompanhada do certificado legal de contas e relatório e parecer elaborado pelo Revisor Oficial de Contas; -----

c) - 1ª Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2014, dos Serviços Municipalizados de Abrantes -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, recorrendo a projeções, justificou os documentos apresentados. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Diogo Valentim (PSD), cumprindo o dever de fiscalização que compete à oposição, analisou os extensos documentos, para perceber onde é aplicado o dinheiro dos contribuintes, -----

----- Exige-se uma atitude responsável e exemplar. -----

----- Comparou as receitas, despesas e taxas de execução dos últimos três anos. -----

----- O Município ainda não apresenta sinais de aumento da dívida. -----

----- Comparou, também, a taxa de execução com a de outros Municípios. -----

----- Face à redução significativa na arrecadação de impostos diretos, urge criar dinâmicas de estímulo ao tecido empresarial, com consequências no emprego. -----

----- Há que acompanhar devidamente as transferências para a educação. -----

----- Quanto ao documento dos SMA reflete uma execução de rigor, com a devida sustentabilidade orçamental. -----

----- Há que estar atento à tendência para a diminuição do reforço patrimonial e dos lucros. -----

----- Há um aumento nas dívidas a terceiros, contrariando a contenção financeira exigida. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

[Handwritten signature]

----- Definiu o sentido de voto da sua bancada. (doc. 8) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE), quanto ao documento dos SMA, não consegue encontrar qualquer desdobramento da rúbrica outros trabalhos especializados, não sabendo onde foi aplicada a verba inscrita. -----

----- O Senhor Deputado Municipal António Mor (PS) considera que o documento apresentado permite fazer a verificação e avaliação da receita arrecadada bem como da despesa efetuada e, ainda, comparar o ano com os anteriores. -----

----- Os resultados obtidos continuam a evidenciar a manutenção de um saudável equilíbrio financeiro. -----

----- Quanto aos SMA, têm conseguido realizar, com muito êxito, os objetivos definidos para a gestão, quer no abastecimento de água, no saneamento e nos resíduos sólidos urbanos. -----

----- Manifestou a sua preocupação, quanto a estes últimos, por o aumento de custo imposto, tendo em vista a privatização. -----

----- Enalteceu o empenho, a dedicação e competência dos profissionais da Câmara e dos Serviços Municipalizados. (doc. 9) -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Augusto (CDU) analisou os documentos que refletem as opções políticas de gestão do Executivo, concluindo por: -----

1) – Forte desequilíbrio nos investimentos; -----

2) – Fraca taxa de execução. (doc. 10) -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP) considera o ano de

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

49
Barreto

2013, de exceção, com os municípios a sentirem muitas dificuldades. -----

----- Vai votar contra por não concordar com as opções. -----

----- O Município deve optar por: -----

1) - Empresas Tecnológicas; -----

2) – Pequenas unidades turísticas; -----

3) – Investimentos reprodutivos; -----

4) – Cursos educativos direcionados para o futuro da Europa. -----

----- Com a nossa centralidade, melhor segurança, justiça, saúde, educação e as condições proporcionados pela Europa, ultrapassaremos as dificuldades e contribuiremos para o equilíbrio das regiões. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em intervenção final, afirmou estar aberta a todas as propostas dos partidos ou dos municípios. -----

----- Os investimentos foram planeados. -----

----- É dever da Câmara criar oportunidades para boas taxas de execução dos fundos comunitários. -----

----- Se se tivesse optado pelo abaixamento de impostos, nesta altura, a Câmara estaria, como outras, com dificuldades no pagamento de dívidas à EDP e a recorrer ao PAEL. -----

----- Exemplificou investimentos nas freguesias rurais – centros escolares e arruamentos. -----

----- A aposta dos quadros comunitários é na política das cidades, em concorrência com as que nos são próximas, sem prejuízo do desenvolvimento rural. -----

----- Postas à votação, as propostas foram: -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

2.a) – Aprovada por maioria, com 6 (seis) votos contra (5 – PSD + 1 - CDS-PP) e 6 (seis) abstenções (1 – BE + 4 – CDU + Presidente da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos). (doc. 11) -----

2.b) – Aprovado por maioria, com 7 (sete) abstenções (6 – PSD + 1 - CDS-PP) e 1 (um) voto contra do BE. (doc. 12) -----

2.c) – Aprovado por maioria, com 1 (um) voto contra do BE e 1 (uma) abstenção do CDS-PP. (doc. 13) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) fez declaração de voto oral: "O Bloco de Esquerda vota contra pois ainda que a senhora Presidente da CMA tenha facultado agora alguns dados, não é possível verificar em tempo útil, a veracidade dos mesmos." -----

3. Regulamentos: -----

3.a) – Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou as propostas. -----

----- A criação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários exigiu o documento de clarificação para que cada um dos intervenientes saiba o seu papel e a sua responsabilidade. -----

----- Há dois gabinetes: -----

a) – Planeamento e Operações; -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

b) – Técnico-Florestal; -----

----- A Câmara aposta, também, em parcerias com a Associação de Agricultores, Juntas de Freguesia e ZIF de Aldeia do Mato. -----

3.b) – Regulamento de Venda e instalação de lotes/parcelas no Parque

Industrial de Abrantes -----

----- O presente regulamento aplica-se à zona industrial norte e extrapola para todo o Concelho. -----

----- Para além de clarificar aspectos de redação, visa permitir a instalação de outras atividades que se revelam de interesse para as empresas. -----

----- Salvaguarda-se o interesse municipal no caso de reversão. -----

----- Há dificuldades no investimento por: -----

1) – Restrições ao crédito por parte dos bancos; -----

2) – Falta de investimento estrangeiro. -----

----- O Governo propôs que 60% dos fundos comunitários fossem alocados às empresas. -----

----- A Câmara pretende criar as melhores condições para atrair empresas. -----

3.c) – Regulamento “+Comércio no Centro” – alteração -----

----- A proposta visa uma alteração no sentido do Município suportar 50% da renda durante um ano, salvaguardando o interesse público. -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP) afirma que os bancos já

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

têm liquidez. A sua dificuldade é saber a quem emprestar e onde.

O Governo criou o gabinete de empreendedor para captar fundos para fixação de empresas no nosso País e simplificar as exigências da sua instalação.

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Bemposta considera este documento uma peça fundamental no propósito de resposta pronta e eficaz às emergências que podem afetar os cidadãos.

Além da organização e estruturação da Proteção Civil, a Câmara tem apostado em parcerias para atuação na floresta. (doc. 14)

Postas à votação, as propostas foram:

3.a) - Aprovada por unanimidade. (doc. 15)

3.b) - Aprovada por unanimidade. (doc. 16)

3.c) - Aprovada por unanimidade. (doc. 17)

4. Aquisição do edifício do Colégio de Fátima

A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta, optando pela reabilitação de um edifício dentro da cidade para ensino, em vez da construção de um Centro Escolar que já estava em fase de concurso.

Foi indagado, junto das Irmãs, da existência de uma proposta dos pais para a manutenção do ensino privado.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

----- Esta intenção poderá ser concretizada noutro edifício mais pequeno. -----

----- O colégio está a trabalhar até junho de 2016. -----

----- Recorrendo a projeções, mostrou a área edificada, rústica e as propostas, em estudo, para as acessibilidades. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) afirmou ser conhecida a posição do seu partido quanto à permanência das escolas no centro da cidade, daí o seu voto favorável. -----

----- No entanto, com esta aquisição, a Câmara inviabiliza uma iniciativa de empresários, com a constituição de uma cooperativa, para a manutenção do ensino privado em Abrantes, gerador de emprego e fator de atratividade. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Fátima Chambel (PS), sobre o ranking das escolas, considera que o insucesso escolar não tem apenas como condicionante a origem socioeconómica dos alunos, mas também com o seu nível cognitivo e o investimento das escolas e dos professores, como comprovam vários estudos. -----

----- A Câmara Municipal continua a investir numa educação de excelência, integrando-se nessa política a aquisição do Colégio de Fátima, cujas vantagens enumerou. (doc. 18) -----

----- O Senhor Deputado Municipal José Matafome (CDS-PP) considera a área enorme apenas para Centro Escolar. -----

----- A Câmara devia pensar num colégio com dois sistemas. -----

----- Numa parte poderia ser concessionada a quem quisesse explorar o ensino privado. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal entende que não parece compatível, no mesmo espaço, os dois sistemas. -----

----- É expectável que o Colégio venha a ter o mesmo número de alunos de há 70 anos, cerca de duzentas a trezentas crianças. -----

----- Recordou o papel determinante do Colégio de Fátima no estudar de muitas jovens, de vários pontos do País. -----

----- A população escolar do Colégio é de cerca de quarenta alunos. -----

----- A Câmara não matou nenhum negócio, antes criou condições para dar um novo uso àquele edifício. -----

----- Há um reconhecimento imenso ao trabalho das Irmãs Doroteias que, espera, continuem as suas atividades em Abrantes. -----

----- A falta de uma política de família, por parte do Governo, está a pôr em causa muita coisa, a começar pela manutenção da nossa maternidade. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) esclareceu que a população portuguesa e, também, a abrantina está a diminuir desde 1950. -----

----- O número de alunos no Colégio deve-se a uma opção das Irmãs, tendo em conta as circunstâncias em que se encontravam. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 19) -----

5. Desafetação de parcela de logradouro do edifício denominado de Convento de São Domingos para a Unidade de Saúde Familiar

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

(Assinatura)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta com a necessidade do desfazer de dúvidas na incorporação da área da escadaria, junto à antiga rodoviária, no edifício para a Unidade Familiar. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade.** (doc. 20) -----

----- A Senhora Deputada Municipal Margarida Togtema (PSD) fez declaração de voto oral. -----

6. Protocolo com Águas do Centro S. A. (venda de água)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou a proposta. -----

----- Congratula-se com a política seguida pela Autarquia da manutenção do que é sustentável e rentável. -----

----- Tendo sido informada que as Águas do Centro pretendiam instalar uma captação e estação de tratamento para abastecimento a Sardoal e Maçao, imediatamente estabeleceu contactos para o fornecimento a esses concelhos. -----

----- Há capacidade instalada, a partir da ETA da Cabeça Gorda. -----

----- Este protocolo vai criar melhores condições financeiras para prosseguir o abastecimento a sul do concelho. -----

----- Agradeceu aos homens e mulheres que na Câmara e nos Serviços Municipalizados souberam criar condições existentes e resistir às tentações da venda. -----

----- Destacou, nesse processo, o papel do Presidente da Assembleia e do Senhor Deputado Municipal António Mor. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

----- Entende que a água e os resíduos sólidos devem ser mantidos na gestão pública, só assim se conseguindo um tarifário aceitável. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, dado terem sido citados nomes, destacou, também, o papel dos Vereadores Jorge Couceiro e Pina da Costa. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 21) -----

7. Implementação do Orçamento Participativo -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal justificou o agendamento deste ponto, a pedido do BE e com cobertura legal. -----

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) referiu que o seu partido alerta para a importância desta ferramenta desde 2005. (doc. 22) -----

----- O Senhor Deputado Municipal Diogo Valentim (PSD), por uma questão de coerência política, vota favoravelmente. -----

----- A Senhora Deputada Municipal Ana Paula (CDU) declara que a sua bancada vota favoravelmente, justificando essa opção. (doc. 23) -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que já faz parte das opções estratégicas do seu Executivo a sua implementação. -----

----- Está dependente de opções técnicas, já em estudo. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26



----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 24) -----

8. Presença da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo na Assembleia Municipal

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) justificou o pedido, derivado da lei. -----

----- Pretende-se que a Comunidade Intermunicipal mande alguém para nos informar do que se está a planear para o território. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, que é também Presidente do Conselho da Comunidade Intermunicipal, está disponível para esclarecer o trabalho que está a ser desenvolvido. -----

----- Propôs ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal para o agendamento na próxima. -----

----- Esclarece que todas as reuniões do Conselho e da Assembleia são públicas. -----

----- A Comunidade já desencadeou um conjunto de iniciativas públicas. -----

----- Já se realizaram seminários para a recolha de contributos para o plano estratégico 2014/2020. -----

----- Esse documento será apresentado no próximo dia 6 de maio. -----

----- Na mesma altura, será assinado um acordo entre a Comunidade, cidadãos, empresas e instituições para a constituição do Conselho Estratégico. -----

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 25) -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES



Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

9. Delimitação da Área de Reabilitação Urbana

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, recorrendo a projeções, deu conhecimento pormenorizado do documento.

----- Para a sua feitura contribuíram os estudos elaborados por empresas externas.

----- A delimitação decorre da lei, a fim de possibilitar o acesso a fundos comunitários.

----- O Senhor Deputado Municipal Armindo Silveira (BE) reconhece o esforço do Executivo para a revitalização do Centro Histórico.

----- Nas sessões de esclarecimento com o Arquiteto Carrilho da Graça e o Consultor Augusto Mateus, ficaram muitas dúvidas por responder.

----- Pede a realização de mais sessões públicas.

----- Realça o papel do Gabinete + Rua na auscultação e no esclarecimento. (doc. 26)

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal afirma haver confusão das questões política e técnica.

----- A discussão, hoje, é política, consistindo na aprovação de um conjunto de instrumentos para possibilitar a reabilitação.

----- A reabilitação específica irá demorar três anos.

----- Irão ser feitos mais encontros públicos de discussão e reflexão.

----- Posta à votação, a proposta foi **aprovada por unanimidade**. (doc. 27)

----- A Senhora Deputada Municipal Ana Rico (PSD) fez declaração de voto. (doc. 28)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal propôs a apresentação conjunta dos pontos 10, 11 e 12, o que foi aceite. -----

10) - Compromisso plurianual: -----

a) - *Renda de habitação;* -----

b) - *Serviços de telecomunicações móveis;* -----

c) - *Serviços de transportes escolares;* -----

d) - *Vigilância e segurança* -----

11) - Delegação de Competências e compromisso plurianual: -----

a) - *Contrato interadministrativo – Requalificação do Edifício Polivalente – Rossio ao Sul do Tejo;* -----

b) - *Contrato interadministrativo – Intervenção Praia Fluvial – Aldeia do Mato;* -----

c) - *Protocolo de delegação de competências – Piscinas – Vale das Mós;* -----

12) - Pedidos de apoio – Juntas de Freguesia: -----

a) - *Corte de cedro – Rio de Moinhos;* -----

b) - *Fornecimento de areia para os cemitérios (dia de finados);* -----

c) - *Cedência de mobiliário – Gabinete de Apoio Social – Rio de Moinhos;* -----

d) - *XIV Feira Gastronómica e Cultural de Alvega – Alvega e Concavada;* -----

e) - *XV Grande Prémio de Atletismo Cidade de Abrantes – União das Freguesias de Abrantes e Alferrarede* -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal justificou as propostas, por derivarem

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

X

Ata nº 4/2014

Sessão Ordinária realizada em 2014/04/26

da lei, novas competências, ou abrangerem compromissos plurianuais. -----

----- O **ponto 12.d)** foi retirado a pedido do Senhor Presidente da União das Freguesias de Alvega e Concavada. -----

----- Postas à votação, as propostas referentes aos pontos 10, 11 e 12 foram votadas individualmente, tendo sido **todas aprovadas por unanimidade**. (docs. 29 a 40) -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos pelas uma catorze horas e trinta minutos, tendo todos os textos das propostas de deliberação, (docs. 11 a 13, 15 a 17, 19 a 21, 24, 25, 27 e 29 a 30), sido aprovados em minuta, nos termos do n.º3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nº 3 do artigo 29º do Regimento. -----

O Presidente da Assembleia



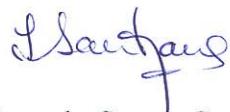
Nelson Augusto Marques de Carvalho

O 1.º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

A 2.ª Secretária



Isilda Manuela Gomes Santos Alves Jana

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ABRANTES

(Assiduidade)

(doc. 8)
Assiduidade

ÓRGÃOS	ORDEM	PARTIDO	ELEITOS	Sessão Ordinária 26 de abril de 2014		
				Presença	Falta	Situação
CÂMARA MUNICIPAL	1	PS	Maria do Céu de Oliveira Antunes Albuquerque	✓		
	2		Manuel Jorge Séneca Luz Valamatos Reis	✓		
	4		Celeste Maria Ferreira Riachos Simão	✓		
	6		João Carlos Caseiro Gomes	✓		
	7		Luis Filipe Correia Dias	✓		
	3	PSD	Elza Rufina Afonso de Jesus Vitório	✓		
	5	CDU	Avelino Manuel Conceição Manana	✓		
ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1	PS	Nelson Augusto Marques de Carvalho	✓		
	2		Manuel Duarte dos Santos	✓		
	4		Isilda Manuela Gomes dos Santos Alves Jana	✓		
	6		António Lucas Gomes Mor	✓		
	8		Francisco José Vilela Mendes	✓		
	9		Maria de Fátima Vicente Ferreira Chambel	✓		
	12		António Manuel Godinho Paulo	✓		
	15		Jorge do Carmo Beirão	✓		
	16		Maria da Piedade Dias Fernandes Pinto	✓		
	19		Ricardo Filipe dos Santos Aparício	✓		
	20		Alfredo Moreira dos Santos	-	F	Justificada
	3	PSD	Ana Margarida Almeida Pinho Neno Togtema	✓		
	7		Ana Maria Ruiz Filipe Rico	✓		
	14		Diogo João Ferreira Valentim	✓		
	17		José Miguel Antunes Martins Vitorino (substituição)	-	S	
	21		Ana Margarida Paredes Mendes	✓		
	Lista		João Gonçalves da Silva Teodoro (substituto e substituição)	-	S	
	Lista	CDU	Justino João Lopes Ferreira Carraço (substituto e substituição)	-	S	
	Lista		Ana Sofia Chambel Dias (substituta)	✓		
	5	CDU	Elsa Cristina Guerreiro Lopes (substituição)	-	S	
	11		Luis Miguel Pires Lourenço	✓		
	18		José Augusto das Neves Dias	✓		
	Lista		Ana Paula de Amaral e Rodrigues do Carmo (substituta)	✓		
	10	BE	Sara Raquel Mendes Cura (substituição)	-	S	
	Lista		Armindo Rodrigues Silveira (substituto)	✓		
	13	CDS-PP	José Vasco de Lacerda Ruivo Matafome	✓		
JUNTAS DE FREQUESIA	PS	Manuel João Salvador Alves	JF Bemposta	✓		
		Luis Serras Vermelho	JF Carvalhal	✓		
		Sónia Cristina Brunheta Campos Alagoa	JF Fontes	✓		
		Maria Teresinha C. Garcia Barreiro	JF Martinchel	✓		
		Maria Florinda Fontinha Sousa Salgueiro	JF Pego	✓		
		Vítor Hugo Braz Vicente Cardoso	JF Tramagal	✓		
		Bruno Jorge Vicente Tomás	UF Abrantes (São Vicente e São João) e Alferrarede	✓		
		José Manuel Rodrigues Felicio	UF Alvega e Concavada	✓		
		António Martins Campos	UF São Facundo e Vale das Mós	✓		
		Luis Teixeira Alves	UF São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo	✓		
	PSD	Rui Manuel Vasco André	JF Rio de Moinhos	✓		
		Álvaro Manuel Paulino	UF Aldeia do Mato e Souto	-	F	Justificada
	CDU	M. Teresa M.S.Dinis / Fernando Alberto Loureiro Marques	JF Mouriscas	✓	S	

(doc.2)



Bom Dia

Começo por cumprimentar o Sº Presidente da Mesa da Assembleia, as senhoras e senhores deputados, senhores e senhoras presidentes de Junta, cumprimento também a senhora Presidente da Câmara e senhoras e senhores vereadores, os membros da comunicação social e todos os cidadãos e cidadãs aqui presentes.

Hoje no rescaldo de mais um aniversário do 25 de abril, sinto a necessidade de intervir para vos alertar para a necessidade da eventual tomada de posição desta assembleia, de modo a defendermos os legítimos interesses dos cidadãos do nosso concelho, os mesmos plasmados na nossa constituição, esta que foi uma das conquistas do 25 de abril.

Penso que, como eu, vocês devem sentir um déjà-vu relativo a vários aspetos, efetivamente ainda não há muito tempo esta assembleia se mostrou unânime contra um ataque à nossa população, e infelizmente aquilo previmos na altura, aconteceu, estou a falar da despromoção do tribunal de Abrantes e do consequente afastamento dos serviços da justiça dos nossos concidadãos.

É assustador pensar no que está previsto acontecer brevemente, como o que tem sido noticiado – o fecho de metade das repartições de finanças do nosso país. Os encerramentos destes e outros serviços públicos, podem condenar a prazo a existência dos próprios municípios, na medida em que nada vai subsistir para distinguir uma sede de concelho de uma povoação.

Estamos a assistir a uma estratégia alargada e encetada por este governo de extinção de serviços públicos. É comumente aceite que este governo assumiu desde o início que iria governar com medidas de austeridade superiores às exigidas pela Troika, estas medidas estão a prová-lo.

Qualquer um de nós, porque responsável, concorda que os recursos produtivos são escassos e as necessidades humanas ilimitadas, sem dúvida que a escassez é um dos problemas económicos de qualquer sociedade, assim, somos obrigados a fazer opções, a fazer escolhas entre diversas alternativas. Mas para que estas opções sejam justas e eficazes, para a tomada de decisão política de qualquer governo, que governe em democracia, as pessoas têm de ser ouvidas, os parceiros têm de ser ouvidos, as autarquias têm de ser ouvidas. Só assim será possível governar, para e com as pessoas. Coisa que o atual governo nada sabe, coisa que o atual governo despreza, estamos a ser governados por pessoas surdas e principalmente insensíveis relativamente aos problemas sociais e necessidades humanas da nossa população.



Ao fim de três anos de governação, o atual governo, no que diz respeito às políticas de saúde para o nosso país, tem demonstrado um total desprezo pelo SNS, pelos seus profissionais e totalmente insensível às reais necessidades das pessoas em cuidados de saúde.

O atual Ministro da Saúde ficará para a história como um dos piores ministros da saúde no que diz respeito a adoção de políticas de saúde, porque estas são inexistentes. As medidas adotadas por este ministro estão relacionadas com o aumento das taxas moderadoras, no corte cego das despesas, não pensado nas consequências que isso tem para a saúde das pessoas. As medidas tomadas não passaram por ensinar, promover a saúde e a prevenção da doença e de modo a captar as pessoas para o SNS, pelo contrário as medidas adotadas têm levado as pessoas a afastar-se do SNS. Umas recorrendo aos hospitais privados e outras desistindo de procurar os cuidados de saúde porque incapazes de efetuar o seu pagamento.

Neste panorama negro do Sistema Nacional de Saúde , é publicada a 10 abril a portaria nº 82/2014, que define uma nova rede hospitalar. Esta definição era esperada, o ultimo sistema de classificação hospitalar data de 1986, a recriação desta rede era uma das medidas mais complexas previstas no memorando da troika no sector da saúde, porque esta reforma se bem desenhada poderia permitir o abaixamento da despesa de modo sustentável. Mas o ministério da saúde não fez o trabalho de casa, efetuou esta reforma não apresentando estudos credíveis que a sustentem, apresentou uma medida complexa de um modo leviano, num documento de menos de três páginas.

Analisemos então este documento e saliento três aspectos:

Em primeiro lugar é constrangedor verificar que uma medida tão importante, é legislada em portaria e assinada por um secretário de estado, e pasme-se sem o conhecimento do primeiro-ministro. Este teve a veleidade de assumir que desconhecia a portaria, referindo que o Primeiro-ministro não tem de conhecer todas as portarias do governo.

Esta ingenuidade arrogante do Primeiro-ministro está certa, mas por outra razão, é que esta medida nunca deveria ser legislada em portaria. Pergunte-mos então qual a razão porque foi legislada em portaria? Deste modo os parceiros não necessitaram de ser consultados, um dos parceiros óbvios são as autarquias.

A portaria divide 48 unidades hospitalares do SNS em quatro grupos, determinando as valências que devem possuir. Esta nova classificação assenta em critérios de base populacional e complementaridade da rede hospitalar. Saliento que é muito arriscado e redutor basear a determinação das valências médicas, apenas nestes dois

pressupostos, porque por exemplo as características demográficas da população influenciam diretamente as necessidades de cuidados de saúde, bem como as acessibilidades, entre outros.

Outro aspeto totalmente errado nesta portaria é deixar ao livre arbitrio destas unidades hospitalares, o modo como se devem articular com os cuidados de saúde primários e cuidados continuados. Deitando assim por terra de uma assentada, a rede nacional de cuidados de saúde integrados em pleno funcionamento no país, esta rede de âmbito nacional. E por outro lado não valoriza a necessária articulação dos cuidados hospitalares com os CSP, mantendo aberto o fosso que existe à largos anos entre estes dois tipos cuidados de saúde.

Por último analisemos quais as repostas em cuidados de saúde que podem ser retiradas à população de Abrantes.

O CHMT foi posicionado no grupo I, o mais baixo.

Significa que com isto poderá possuir as valências médicas e cirúrgicas de: medicina interna, neurologia, pediatria médica, psiquiatria, cirurgia geral, ginecologia, ortopedia, anestesiologia, radiologia, patologia clínica, imunoterapia e medicina física e de reabilitação.

Relativamente às valências que o CHMT hoje detém como: oftalmologia, otorrino, pneumologia, cardiologia, gastrenterologia, nefrologia (hemodiálise), corre o risco de as perder, porque a sua permanência tem que ser negociada.

As especialidades de urologia e cirurgia plástica irão desaparecer do CHMT porque o grupo I dos hospitais não as pode exercer, estas não são negociáveis nesta portaria.

Relativamente à maternidade, nefrologia e serviço de ginecologia, que também não fazem parte das especialidades do grupo I e atualmente existem no CHMT, a tutela já veio esclarecer de modo atabalhoado que esta reforma não disse respeito às maternidades, mas perguntamos porque colocou as maternidades, serviço de ginecologia e neonatologia apenas a partir do grupo II? Foi um lapso? Não me parece, abre sim é portas para o fecho destes serviços.

Mas os doentes do CHMT também podem ser prejudicados de outro modo, refiro-me ao previsto fecho (porque consta da portaria) do hospital de Santa Cruz, onde os nossos doentes do CHMT são seguidos/encaminhados. Na actualidade este hospital é responsável por responder a 12,5% das cirúrgicas cardíacas do país, seguramente com o fecho deste serviço a acessibilidade dos nossos doentes vai diminuir pois os tempos de espera irão aumentar por incapacidade de resposta dos outros centros em Lisboa.



Ou então talvez não! E eu esteja a ver mal a questão, e os nossos doentes terão outro sitio onde ser seguidos. A existente cooperação entre o estado e o hospital da Cruz Vermelha (hospital privado), celebrada neste mandato e referenciada como perniciosa pelo Tribunal de Contas, diz respeito também a cirurgia cardio-torácica, precisamente os serviços que vão ser extintos no hospital de Santa Cruz. Esta decisão faz-nos refletir e pensar que este ministro foi gestor em grupos privados de saúde.

A tutela respondendo à crescente reação negativa desta disparatada portaria, refere que este é um ponto de partida e não de chegada, as linhas gerais são para debater. Temos que salientar, que mau começo, que más linhas gerais.

O que posso responder também a estas linhas gerais, é que nunca como nos 40 anos de 25 de abril, surgiu a necessidade de mudar de política de saúde, sob pena de ser tarde de mais para salvar o que resta do SNS, faz assim sentido, pelo que referi anteriormente, dizer que é importante, muito importante – **RESITIR DE NOVO**.

26 de Abril de 2014

Piedade Pinto



[Handwritten signature]
(doc.3)

QUESTÕES

1 Qual a situação da VALNOR no contexto da anunciada privatização da Empresa Geral de Fomento (EGF)?

Quais têm sido as posições das Câmaras Municipais, da Assembleia Geral da VALNOR e quais as perspectivas?

2 Qual a situação do acordo (ACEP) relativamente às 35 horas que a Câmara Municipal de Abrantes assinou com os Sindicatos?

Solicitamos à mesa que disponibilize um cópia do documento devidamente assinado pelas partes ao grupo da Assembleia da CDU

Abrantes, 26 de Abril de 2014

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Abrantes

[Handwritten signatures]
Branco
Ana Galvão
F. Lourenço
H. M. G.



J'AB
04/04

Assembleia Municipal de Abrantes
26 de Abril de 2014

(doc. 4)

Período antes da Ordem do Dia
Ensino privado em Abrantes

Na sequência da possível aquisição do Colégio de N. Sra. de Fátima, a Sra. Presidente referiu que iria apoiar o ensino privado em Abrantes até como forma de trazer mais valências a este território.

Nada temos a opor às pretensões da associação de pais que, justamente, pretende dar continuidade a um projecto de ensino privado mas defendemos que os investimentos privados em ensino no território onde já existe cobertura estatal suficiente não deve representar encargo algum para o Estado.

Não duvidando das intenções da Sra. Presidente mas tendo em conta o decréscimo populacional e o excesso de oferta escolar/educativa pública no Concelho de Abrantes, de que forma é que a Sra. Presidente pretende apoiar o ensino privado prevendo-se que tal apoio irá tornar mais dispendioso o ensino público por via da possível transferência de alunos para o privado?

António Silveira



Assembleia Municipal de Abrantes
26 de Abril de 2014

Período de antes da Ordem do Dia
O Ambiente no Concelho

(doc.5)

ETAR dos Carochos

A Abrantáqua, empresa responsável pela gestão do sistema de recolha e tratamento das águas residuais do Município de Abrantes, a 22-04-2014, tinha escrito no seu site: **"ETAR [dos Carochos] colocada em funcionamento com fase de tratamento primário.** Fundamentamos o nosso reparo tendo em conta o que consiste o tratamento primário:

"Depois do pré-tratamento, as águas residuais possuem as suas características poluidoras quase inalteradas visto que o pré-tratamento é apenas um processo físico.

Inicia-se nesta etapa o tratamento propriamente dito, onde os poluentes são separados da água por sedimentação. Tal como no tratamento preliminar, este é um processo físico mas, por vezes, é ajudado pela adição de agentes químicos que através da floculação ou coagulação garantem a obtenção de flocos da matéria poluente de maiores dimensões. A eficiência deste tratamento pode ir até os 60%, visto que no final a matéria poluente na água é de reduzidas dimensões."

Como conhecemos bem o estado em que funciona a referida ETAR, consideramos completamente fora de qualquer contexto esta informação no site e recomendamos que o executivo da CMA interceda junto da Abrantáqua de forma a que esta situação seja reparada.

A Abrantáqua está a cobrar a taxa efluentes dos utilizadores da ETAR dos Carochos sem estes serem tratados o que indica que não está a ter estes encargos. Em que medida está a Câmara está a ser recompensada por esta não prestação de serviços?

Tendo em conta estado degradado da ETAR dos Carochos, em qualquer altura poderá ser imputado uma ou mais coimas. Qual a entidade que irá ser autuada. Será a CMA ou a Abrantáqua?



(doc. 6)

Estação Elevatória do Rossio ao Sul do Tejo

Diversos moradores e pescadores referiram que a estação Elevatória do Rossio ao Sul do Tejo, frequentemente, emite um cheiro insuportável e que no rio Tejo, muitas vezes, se vê um borbulhar de efluentes no local onde desemboca uma conduta de manilhas ligada directamente da referida Estação Elevatória ao rio. Referiram igualmente que as bombas da estação avariam com frequência. Com a ligação dos efluentes da ETAR de Arreciadas e, agora, mais algumas ruas do Fojo e Cabrito, é previsível o aumento de efluentes à referida estação, agravando assim este problema.

-Tendo em conta que o Parque de Merendas, o Centro de Interpretação do Tejo, o Parque de Campismo e o Hipódromo dos Mourões são locais privilegiados para o lazer e que se situam a escassos metros da estação elevatória, perguntamos se têm conhecimento desta situação e, se sim, quais as medidas que foram tomadas para que estas ocorrências não se voltem a repetir?

Amoroso modificações blusão

Ponto 1)
Diego (doc. 7)



OBJETIVO ESTRATÉGICO: EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO

Elaboração e implementação do Projeto Educativo Municipal

Diagnóstico Inicial em Curso - Concluídas e analisadas todas as entrevistas efetuadas, concluída a análise dos questionários recebidos das entidades do concelho e as sessões de *focus group*
Preparação do Seminário Projeto Educativo Municipal enquadrado na " Semana da Educação, Igualdade e Cidadania

Revisão da Carta Educativa

Desenvolvimento de procedimento pré-contratual - Minuta de contrato em elaboração

Construção do Centro Escolar de Abrantes

Procedimento não adjudicado conforme deliberação de Câmara de 25.03.2014

Levantamento topográfico do Colégio de Fátima em execução

Realização de melhorias nos espaços exteriores dos Centros Escolares

Concluído projeto de remodelação do parque infantil da Escola Básica de Rossio ao Sul do Tejo

Apoio em atividades que reforcem o envolvimento da comunidade educativa (atividades extracurriculares, apoio à família e tempo livre)

Realizada a primeira reunião do Conselho Municipal de Educação em 26.03.2014 tendo sido aprovado o seu Regimento, o Plano de Transportes para o ano letivo 2014/15 e emitido parecer sobre o Movimento Anual da Rede para 2014/15.

Enviados dados para a DGEsTE no âmbito da monitorização das Atividades de Enriquecimento Curricular

Elaborado Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2014/15

Coordenação e acompanhamento do transporte de alunos do 1.º ciclo para o Centro Saúde de Alferrarede no âmbito do Plano Nacional de Promoção da Saúde Oral

Atribuição de escalão para efeitos de refeições escolares a alunos abrangidos pelo Despacho 11886-A/2012 e abertura das candidaturas para o ano letivo 2014/15

Acompanhamento e monitorização das refeições escolares nas escolas do 1.º ciclo e pré - escolar

Acompanhamento, avaliação e monitorização do parque escolar do concelho (pré - escolar e 1.º ciclo)

2016
Realizadas 16 vistorias a cantinas escolares no âmbito do PACE C - Plano de aprovação e controlo de estabelecimentos - cantinas escolares

Acompanhamento das ações de desinfestação nas escolas municipais para controlo de pragas em cantinas escolares

Participação nos Conselhos Gerais Transitórios

Oferta de terra e de plantas às escolas (Escola da Chainça, Centro Escolar de Rio de Moinhos e EB1/JI António Torrado) no âmbito do Projeto de Educação Ambiental Eco-Escolas

Consolidação das práticas de qualificação tecnológica no 1.º ciclo do ensino básico

Monitorização dos equipamentos afetos às escolas

Reforço da rede municipal de conhecimento, suportada nas bibliotecas escolares públicas e itinerante

"Hora do conto - ateliers de educação e cidadania:"Ler torna-nos mais ricos"(16 atividades)

Encontros com autoras: Sílvia Alves (Fábrica do tempo); Maria de Lourdes Soares; Maria João Lopo de Carvalho (O meu pai é o meu melhor amigo e Padeira de Aljubarrota); Margarida Botelho (Yara)

Mostras bibliográficas alusivas a temáticas - comemorações de efemérides: Dia de S. Valentim, Dia Mundial da Poesia e Dia Internacional do Livro Infantil

Apresentação de candidatura à Fundação Calouste Gulbenkian - Projeto: Tratamento e preservação digital do Fundo Local - 1.ª fase: espólios do filósofo Edmundo Curvelo e jornais locais

Melhoria da performance do Sistema de Gestão Documentação (SGD) "Zahara"

Realizadas visitas às bibliotecas escolares, no âmbito da rede de bibliotecas escolares e do Serviço de apoio às Bibliotecas Escolares (SABE): Projeto "Bibliotecas caixa", SGD "Zahara" e atividades.

Efetuadas intervenções técnicas/aperfeiçoamento da estrutura da viatura Biblioteca Itinerante de Abrantes (BIA)

Criação de condições para a instalação da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes no Tecnopolo

Projeto de execução concluído e aprovado

Instalação dos laboratórios da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes no Tecnopolo

Assinado contrato assinado em 04.02.2014. A aguardar visto do Tribunal de Contas

Alargamento e dinamização do Programa de Empreendedorismo na Escola

Organizadas duas ações de formação para os professores envolvidos na dinamização do programa

Apoio na requalificação do Pólo do Centro de Formação Regional do IEFP no Tecnopolo

Realizada reunião com o Presidente do IEFP no TAGUSVALLEY para contato com a realidade dos edifícios e definição do plano de ação

Acompanhamento da atividade da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes, em Mouriscas

Participação no Conselho Geral

S 29
AZ

Recolha da oferta formativa com vista à parceria com o Município de Ribeira Brava, no que diz respeito à atribuição de bolsas de estudo

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DO BEM-ESTAR E DA QUALIDADE DE VIDA

Construção da Unidade de Saúde Familiar de Abrantes

Assinado contrato assinado em 20.02.2014. Processo visado pelo Tribunal de Contas em 31.03.2014

Construção da Unidade de Saúde Familiar do Rossio ao Sul do Tejo

Projeto de execução concluído e aprovado

Construção da Unidade de Saúde Familiar de Saúde do Carvalhal

Estudo Prévio concluído e aprovado pela ARSLVT

Construção do Mercado Municipal de Abrantes

Obra em execução

Requalificação do Mercado do Tramagal

Obra em conclusão (da responsabilidade da Junta de Freguesia)

Implementação do Programa de incentivos à Fixação de Médicos de Família

Aguarda devolução do protocolo assinado pela ARSLVT

Consolidação do Programa FINABRANTES

Assinados protocolos no âmbito das medidas 1 -Cultura, medida 3 - Juventude e medida 4 - Social. Aprovadas 48 candidaturas correspondendo a um montante global de €200 000

Continuação da avaliação aos relatórios finais de 2013

Valorização do parque desportivo do concelho

Manutenção de campos desportivos relvados, escarificação e ressementeira de zonas peladas, fertilização do campo de basebol e arejamento e aplicação de areia no campo de futebol

Concluída implantação do Campo de Futebol de Bemposta

Reforço da programação cultural e desportiva

Megas Abrantes 2014 - Agrupamento de Escolas nº 1

Portugal / Albânia – Futebol Feminino - Federação portuguesa de Futebol

10ª Edição do Torneio Concelhio de Escolinhas de Futebol

4º Torneio Circuito de Cadetes - Natação - Associação de Natação do Distrito de Santarém

7º Raid BTT – Aldeia das Casas Baixas - Clube Aventura e Motorizado do Pego

7ª Caminhada Míscaros Runners/Caminheiros

Megas Sprinter Regional - Coordenação Local Desporto Escolar da Lezíria e Médio Tejo
Torneio Ténis de Mesa - Sporting Clube de Abrantes
Rota dos Cabeços de São Miguel I - Casa do Povo de São Miguel do Rio Torto
1^ª Meia Maratona BTT - Núcleo Sportinguista de Alferrarede
Campeonato Regional Centro Sul Interior - Squah
Baby Party - Abrantes
2^º Passeio de BTT - Sociedade Recreativa do Souto
Taça do Ribatejo Meia Final - Associação de Futebol de Santarém
Baby Party - Tramagal
Trilhos do Almourol 2014 - "CLAC" - Clube de Lazer, Aventura e Competição
II Maratona de BTT - Centro Social do Pego/Grupo de Tromba Estendida
II Passeio Pedestre - Centro Social do Pego/Grupo de Tromba Estendida
"Páscoa em Movimento" - Férias Jovens 2014
12^º Torneio de Futebol 7 - Veteranos
XXII Taça Vale do Tejo - Associação Natação Distrito Santarém
7^º Passeio BTT - Associação Recreativa "Os Mouriscos"
7^º Passeio Pedestre - Associação Recreativa "Os Mouriscos"
Abrantes Cup Futebol 7 - Sport Abrantes e Benfica
Torneio Futebol 7 - Casa do Povo do Pego
Cinema Espalhafitas
Ciganos de Ouro
Baile Séniors
Nil- City
Espetáculo "Os Idiotas"
Espetáculo Infantil "Brincos de Penas"
Pedro Abrunhosa & Comité Caviar
Espetáculo Infantil "Prometeu" (Artemrede)
Espetáculo "Obras Completas de William Shakespeare em 97 minutos"
Espetáculo "No Palco da Poesia - 50 anos a dizer poesia" com Vitor de Sousa
Clã
Espetáculo "Dentro das Palavras" (Artemrede)
Espetáculo "Rendez Vous" (Artemrede)
Exposição "Santos Lopes - 40 anos de escultura"



Exposição "Álvaro Cunhal - vida, pensamento e luta: exemplo que se projeta na atualidade e no futuro"

Exposição " All Together "- Projeto Amarte

"Resistir de Novo – 25 de Abril – 40 ano - Comemorações" de 23 de abril a 19 de junho

Criação da "Oficina da Cultura" no Edifício Carneiro

Levantamento arquitetónico concluído

Manutenção da rede viária, equipamentos, espaços públicos, parques infantis e fontanários

Reparação de vias municipais e colocação e reparação de sinalização de trânsito

Calcetamento de acessos no Cemitério S. João

Sinalização Via industrial 1

Manutenção de linhas de água

Manutenção de iluminação pública

Reparação de equipamentos no Parque Sénior - Aquapólis Norte

Reconstrução muros e manutenção de instalações no Jardim do Castelo

Pedido de Sinal de direção J3- Indicação de âmbito urbano" com indicação de "Chainça"

Recolha e manutenção de parcómetros

Manutenção geral de espaços verdes municipais, produção de plantas no viveiro municipal, renovação de canteiros na Rua de Angola e Jardim do Castelo, ajardinamento da rotunda do viaduto, ajardinamento do separador central e rotunda da urbanização Colina do Tejo e talude do Centro Coordenador de Transportes, renovação de plantas na rotunda do Alto de St.

António

Controlo da praga escaravelho-da-palmeira em espaços verdes municipais, realização de vistorias para identificação de novos casos.

Caracterização e georreferenciação de espaços verdes em todas as freguesias do concelho - localizados todos os espaços verdes e elaboradas as fichas de caracterização respetivas

Manutenção de equipamentos e frota automóvel do Município

Acompanhamento dos serviços de desinfestação no âmbito do controlo de pragas em edifícios municipais. Adjudicada desinfestação em 6 escolas do 1º CEB

Acompanhamento dos serviços prestados pela empresa no âmbito do controlo da população de pombos na cidade de Abrantes

Acompanhamento do programa de monitorização da qualidade da água no Aquapolis

Acompanhamento dos protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia para a manutenção da rede viária - Paga 1ª tranche 2014

Ampliação do Cemitério de Bicas e Vale de Acor - Levantamento topográfico em execução

Contenção de Talude na Estrada entre S. Facundo e Barrada -Levantamento topográfico concluído

Rua Monte da Várzea em Barrada - Levantamento topográfico em execução

Olival Basto - Vale de Rãs - Levantamento topográfico em execução

Alteração da localização do Ecoponto e Abrigo de Passageiros em Fontes - Levantamento Topográfico para implantação concluído

Análise de processo de deslizamento de terras em Vilelas - Estrada Martinchel-Amoreira - Em execução

Sanidade Veterinária e Saúde Pública

Inspeções sanitárias do matadouro - Margarido & Margarido

Vistorias a estabelecimentos de venda a retalho (peixarias/talhos) no âmbito do PACE 7 - Plano de aprovação e controlo de estabelecimentos

Eliminação de ninhos de processionária-do-pinheiro em vários espaços verdes municipais

OBJETIVO ESTRATÉGICO:INCLUSÃO SOCIAL E COESÃO TERRITORIAL

Revisão do Plano de Desenvolvimento Social

Recolha de propostas de entidades que desenvolvem este plano

Consolidação da intervenção do Banco Social de Abrantes

Acompanhamento dos processos dos anos anteriores

Abertura de 9 novos processos.

Reforço do programa de respostas sociais; igualdade de género, bolsas de estudo, estratos sociais desfavorecidos, apoio à vítima

Participação na apresentação do Programa PT07 do EEAGRANTS para projetos para promoção da igualdade de género

Participação de técnicas da ação social, cultura e bibliotecas, em ação de formação “Abrindo Caminho para a Igualdade” da FNAJ.

Celebração do Dia Internacional da Mulher com ação de sensibilização para a promoção da igualdade, através de distribuição de folhetos e de informação nas redes sociais.

Acompanhamento de 80 processos de estratos sociais desfavorecidos

Atendimento a 7 novas situação de vitimação

Celebração do Dia dos namorados divulgando nas Redes Sociais e *web sites* das entidades parceiras *spot* com mensagem de sensibilização para o combate à violência no namoro, no âmbito da Rede Especializada de Intervenção na Violência

Alargamento da rede de Teleassistência

Seleção de utentes para os novos 4 aparelhos.

Acompanhamento e monitorização dos 16 aparelhos instalados

Dinamização do Banco Local de Voluntariado



Acompanhamento de voluntários/os integrados/as em programas de voluntariado. Inscritos no total 82 pessoas.

Consolidação do Programa FINABRANTES

Assinados protocolos no âmbito das medidas 1 -Cultura, medida 3 - Juventude e medida 4 - Social . Aprovadas 48 candidaturas correspondendo a um montante global de cerca de €200 000

Continuação da avaliação aos relatórios finais de 2013

Expansão do parque municipal de habitação social a custos controlados

Habitação a custos controlados em Rossio ao Sul do Tejo - Lotes 38 e 42: procedimento concluído para lançamento da empreitada

Habitação a custos controlados em Rio de Moinhos: Estudo Prévio concluído

Aquisição e ativação de Unidades Móveis de Saúde

Aguarda Aviso de Abertura de Candidatura pelo Programa Operacional Mais Centro

Dinamização da plataforma Art'Andante

Em conclusão o planeamento das atividades 2014

Implementação de serviço de transporte a pedido

Procedimento em curso – em parceria com a CIMT

Generalização da Ocupação de Tempos Livres para Idosos

Preparação de atividade dirigida aos idosos - Parlamento Séniior - divulgada junto de todas as IPSS

Lançamento da segunda fase de instalação de Hortas Comunitárias na Quinta de Arca d`Água e no Rossio ao Sul do Tejo (Bairro de São José)

Implementação da 2ª fase das hortas comunitárias - trabalhos em curso na Quinta da Arca D'Água - Implantação dos abrigos e da vedação e construção de infraestruturas

Terminada a fase de receção de candidaturas

Em elaboração listagem de atribuição de parcelas

Implementação do Plano Municipal de Acessibilidades

Fases 3 e 4 do "Estudo Prospectivo de Mobilidade e Programa de Transportes e Acessibilidade do Concelho de Abrantes" em sede de revisão

Implementação do Contrato Local de Segurança

Atualizado Diagnóstico Local de Segurança - 2013

Realizada reunião do Conselho Municipal de Segurança em 09 abril

*D. 2019
bto*

OBJETIVO ESTRATÉGICO:QUALIFICAÇÃO E FACILITAÇÃO DO AMBIENTE DE NEGÓCIO

Expansão e Qualificação do Tecnopolo do Vale do Tejo

Execução das Infraestruturas Urbanas do Tecnopolo do Vale do Tejo - Fase 1 - Abrantes

Alargamento do âmbito territorial do Tecnopolo do Vale do Tejo

Participação na reunião do MEDIO TEJO 2020 tendo em vista a integração e articulação dos serviços com a estratégia da CIMT

Obtenção do estatuto de "Zona Empresarial Responsável" para o Parque Industrial de Abrantes

Recolha de informação relativamente à rede de gás existente na Zona Industrial Norte.

Delimitação e colocação de marcos em terreno no Parque Industrial - Zona Norte

Solicitação dos procedimentos necessários referentes à identificação e reparação das marcas de água

Obtenção do estatuto de "Zona Empresarial Responsável" para a Zona Industrial do Pego e Tramagal

Permuta de Terreno entre o Município, o Casal da Coelheira e a MDF Tramagal - Indústrias de Fundição, Lda - Levantamento Topográfico em execução

Desenho e implementação do procedimento especial "Via Verde do Investimento Estruturante"

Reuniões internas para definição do fluxograma dos procedimentos relacionados com a atividade afeta ao Desenvolvimento Económico

Dinamização do Serviço Municipal de Apoio ao Empresário

Recolha, sistematização e disponibilização de informação a potenciais investidores

Reuniões com investidores locais que pretendem expandir o seu negócio

Efetuadas diligências, no âmbito da Revisão do Plano de Urbanização de Abrantes, no sentido de permitir a convivência com o uso industrial das restantes atividades económicas (comércio e serviços)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ATRAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA INICIATIVA EMPRESARIAL

Dinamização de Programa de Apoio Financeiro a Arrendamento de Frações Comerciais no Centro Histórico

Elaboração de regulamento do programa para aprovação da Assembleia Municipal

Reforço do Programa de Incentivo à Inovação Empresarial

Continuação das reuniões com as empresas da região, no âmbito do trabalho de identificação de oportunidades de inovação

Criação de Programa de Apoio Financeiro à Criação de postos de Trabalho Qualificados no Tecnopolo

Acompanhamento dos processos junto das empresas, com prestação de informações adicionais, para a tomada de decisão quanto à opção pelo TAUSVALLEY

Implementação da Estratégia de Revitalização do Comércio no Centro Histórico

Concurso Público de Serviços de Transporte (aBUSa) - abertura e apreciação de propostas e elaboração de relatório final

Estacionamento no CH de ABT - Preparação de entrada em funcionamento da indispensável fiscalização,

Organização de atividades de animação do Centro Histórico, em parceria com a Associação Centro Comercial Ar Livre de Abrantes, nomeadamente a Comemoração do Dia de S. Valentim e o programa 2º Centro Histórico Faz Bem"

Apoio à concretização e dinamização do Banco de Terras

Apoio à TAGUS na organização da ação de sensibilização, desenvolvida em parceria com a DRAPLVT, que se realizará no dia 7 de Maio

Em elaboração a minuta protocolo a ser aprovado e assinado no dia 7 de Maio (**TAGUS...**)

OBJETIVO ESTRATÉGICO: ESTRUTURAÇÃO E PROMOÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO

Instalação do Museu Ibérico de Arqueologia e Arte - Recuperação do Convento de São Domingos

Preparação e apresentação do Projeto MIAA na X Jornada de Arqueologia Iberoamericana em Mação

Planeamento e execução da mesa redonda nacional, sob o tema "Idade do Bronze em Portugal: Os dados e os Problemas"

Planeamento da VI Antevisão MIAA sob a temática da cerâmica

Estudos de pormenor da coleção Estrada

Entrega de relatório à Direção Geral do Património Cultura das escavações arqueológicas realizadas no Castelo

Planeamento dos trabalhos arqueológicos 2014

Apoio na preparação da exposição temporária "Guerra e Violência, Paz e Conhecimento" a realizar em Belo Horizonte no Brasil. Em parceria com Instituto Terra e Memória e a Associação Praeservare

Apoio do trabalho de conservação e restauro das peças metálicas, do acervo Estradas, no IPT

Planeamento e realização de recuperação de peças em cerâmica no Laboratório de Restauro da Câmara Municipal de Abrantes

Entrega da candidatura à Gulbenkian do Projeto Materiais da Vida e da Morte da Pré e Proto-História entre o Baixo Zêzere e o Tejo, para financiamento a ações de desenvolvimento local, ligadas ao acervo do MIAA

Instalação e Dinamização do Núcleo Museológico de Tramagal - Criação de uma rede de núcleos museológicos

Acompanhamento da obra em execução (da responsabilidade da Junta de Freguesia)

Continuação do inventário, limpeza e estudo do espólio da Metalúrgica Duarte Ferreira

Requalificação do Castelo e do Jardim do Castelo

Projeto de execução concluído

Requalificação do Edifício da Antiga Galeria Municipal de Arte para a instalação de um núcleo de Arte Contemporânea

Projeto de execução em elaboração

Valorização do património religioso do centro histórico de Abrantes

Em curso obra de recuperação da Igreja de S. Vicente (da responsabilidade da Direção Geral do Património Cultural)

Dinamização da Grande Rota do Zêzere e do Caminho do Tejo

Elaborada a reprogramação do projeto – Centro de Acolhimento do Tejo para Parque de Animação e Interpretação Ambiental do Tejo em virtude das novas valências adstritas ao espaço.

Conclusão do Centro de Acolhimento do Tejo

Elaborada a reprogramação do projeto – Centro de Acolhimento do Tejo para Parque de Animação e Interpretação Ambiental do Tejo em virtude das novas valências adstritas ao espaço.

Conteúdos de suporte em execução final

Obra em execução

Atração de provas, estágios e eventos desportivos

Estágio de Triatlo - Clube de Olivais e Moscavide

Clinic de Treinadores de Baseball - Federação Portuguesa de Baseball e Softbal

Potenciação dos eventos de valorização da doçaria tradicional, gastronomia e produtos locais

Participação de produtores do concelho, na Feira Nacional de Fumeiro, Queijo e Pão que se realizou no Sardoal, com a utilização dos produtos locais em ações de cozinha ao vivo, divulgando desse modo os produtores.

Realização da 1ª quinzena gastronómica "Sabores do Tejo - Peixe do Rio"

Exposição "Doces sabores de Abrantes" - A decorrer no posto de turismo

Organização da Feira de S. Matias que incluiu uma Mostra dos produtos regionais

Abertura da loja "produtos e territórios" em Lisboa

Arranque de um programa de animação e divulgação do projeto, com uma primeira atividade de promoção das tradições pascais e produtos locais da região no dia 10 de Abril



OBJETIVO ESTRATÉGICO: REABILITAÇÃO URBANA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Conclusão do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Abrantes

Sanadas as questões administrativas relativas ao anterior vínculo contratual

Concluído caderno de encargos para conclusão da proposta de projeto final de RPDMA

Concluído processo de alteração ao PDM – Criação de Aglomerados RURAIS - em fase de envio à CCDR-LVT, para parecer final Artigo 78º RJIGT

Conclusão do processo de revisão do Plano de Urbanização de Abrantes

Concluído Relatório síntese de diagnóstico e em conclusão atualização/formatação de relatórios sectoriais

Em fase de solicitação de reunião de acompanhamento à CCDR-LVT

Conclusão do processo de revisão do Pano de Urbanização de Tramagal

Concluído projeto final da revisão do PUT e relatório de concertação

Em fase de abertura do período de discussão pública

Conclusão do processo de alteração do Plano de Urbanização do Pego

Concluído o período de discussão pública e o respetivo relatório de ponderação

Em fase de envio à Câmara Municipal, para posterior aprovação final pela AM

Implementação do programa estratégico da área de reabilitação urbana do centro histórico

Revista a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes, remetida pelo executivo da Câmara Municipal à sessão de abril da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação da mesma

Reordenamento e valorização urbanística da Avenida António Farinha Pereira

Projeto em análise

Requalificação do Vale da Fontinha e ligação ao Hospital

Atualização do Levantamento topográfico concluída

Projeto em análise

Requalificação e Pavimentação de arruamentos em Abrantes (Av. 25 de Abril, Av. Dr. Santana Maia e Rua António Silva)

Processo pronto para lançamento de empreitada

Requalificação da Rua da Alagoa e Rua Monte Alagoa em Barrada - Abrantes

Levantamento topográfico em execução

Requalificação da estrada entre Bemposta e Vale das Mós

Obra em execução

Levantamento Topográfico na Zona Envolvente do Hospital de Abrantes

Levantamento topográfico em execução

OBJETIVO ESTRATÉGICO: VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E PREVENÇÃO DE RISCOS

*149
Faro*

Melhorar a eficiência do sistema de abastecimento de água implementação de um sistema de telegestão - em desenvolvimento

- Em fase de conclusão implementação de sistema de telegestão, 1.ª fase
- Em curso Reabilitação/requalificação de infraestruturas (ETA Fontes, ETA Mouriscas) -
- Em fase de conclusão adequação de infraestruturas para instalação de caudalímetros
- Em curso remodelação do sistema de tratamento - Ativação e calibração de equipamentos -
- Em curso renovação do parque de contadores -
- Concluído e ativado em 26-03-2014 sistema sobrepressor na rede de Barrada -

Expandir o abastecimento de água a partir de Castelo de Bode ao sul do concelho

- Em elaboração caderno encargos para lançamento de empreitada - Troço sistema adutor entre nó 13 e o Açude
- Em curso levantamento das necessidades de aquisição de materiais para início da obra - Troço adutor entre o açude e o Reservatório de Vale das Donas

Concluir o programa de investimentos na rede de saneamento de águas residuais

- Instalação e ligação de ramais à rede pública de drenagem em diversas freguesias - Em curso
- Execução de ramais domiciliários em Bicas, Coalhos e Fojo - Concluída
- Requalificação da E.N. 118, na localidade de Alvega - Em execução
- Acompanhamento da execução do plano de investimentos da Concessionária - Em curso

Melhorar o serviço prestado na área dos resíduos sólidos urbanos

- Definição de circuitos a realizar pela viatura de lavagem, de modo a garantir a lavagem bi-anual dos contentores

Melhorar os sistemas de gestão

- Implementação do sistema integrado de gestão da qualidade, ambiente, segurança e saúde no trabalho - Em desenvolvimento
- Implementação do sistema de gestão patrimonial de infraestruturas - Em desenvolvimento
- Implementação do plano de segurança da água - Em desenvolvimento

Criação de incentivos fiscais para os imóveis a incluir nas Zonas de Intervenção Florestal

- Acompanhamento dos trabalhos da ZIF
- Aprovada adesão da Câmara Municipal de Abrantes à ZIF de Aldeia do Mato

Implementação do programa de proteção de aglomerados populacionais e rede viária, com a limpeza da floresta

- Análise e seleção das propostas apresentadas no âmbito da candidatura “ Limpeza de Florestas”
- Assinado contrato no âmbito da ação “Manutenção e Pintura de Tanques de Apoio a Combate a Incêndios”

Elaboração do Regulamento do Uso do Fogo e Limpeza de Terrenos

Continuação dos trabalhos de limpeza dos terrenos municipais, linhas de água e da Rota do Tejo pela equipa de sapadores

Continuação da identificação de terrenos, para posterior notificação dos proprietários no âmbito da limpeza de terrenos em situação de abandono

Atualização e implementação do plano Municipal de defesa da floresta contra incêndios

Continuação da atualização do plano escrito, concretização da cartografia e dos quadros correspondentes

Conclusão da atualização do POM 2014 e aprovação pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta

Limpeza de bermas nas Freguesias de União Freguesias de Aldeia do Mato e Souto, União de Freguesias de Abrantes e Alferrarede; Carvalhal; Fontes; Martinchel e Rio de Moinhos

Acompanhar e incentivar financeira e logicamente a Associação Humanitárias dos Bombeiros de Abrantes

Transferência de verbas no âmbito do protocolo assinado - despesa paga em 2014 - janeiro, fevereiro e março - €137 545,53

OBJETIVO ESTRATÉGICO: PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DAS ENERGÉTIAS RENOVÁVEIS

Desenvolvimento de programa de otimização do desempenho energético dos edifícios e frotas do Município

Em desenvolvimento em parceria com a Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - MédioTejo21

Criação de programa de otimização do desempenho energético dos sistemas de iluminação pública

Em desenvolvimento em parceria com a Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul - MédioTejo21

OBJETIVO ESTRATÉGICO: GOVERNAÇÃO LOCAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Implementação da iniciativa Licenciamento Zero

Continuação da implementação das tarefas solicitadas pela AMA no âmbito da nova plataforma

Desenvolvimento e consolidação do modelo de gestão estratégica "Gestão de Excelência"

Elaborada proposta de monitorização do Plano Estratégico


Aprofundamento da cooperação técnica e financeira com as Freguesias

Realizado Fórum das Freguesias sobre a Lei nº 75/2013 - acordos de delegação de competências

Iniciado processo de revisão do Portal das Freguesias

OFICIAL PÚBLICO – CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DE EMPREITADAS

Contratos efetuados de 03/02/2014 a 11/04/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Contrato nº 03/2014 – Contrato da Empreitada de Requalificação da Estrada entre Bemposta e Vale das Mós – efetuado em 15/01/2014, com Contec – Construção e Engenharia, S.A.

Contrato nº 04/2014 – Contrato para Assistência Técnica a Elevadores e Plataformas Elevatórias de Diversos Edifícios Municipais – efetuado em 12/02/2014, com Thyssenkrupp Elevadores, S.A.

Contrato nº 05/2014 – Contrato da Empreitada de “Construção da Unidade de Saúde Familiar de Abrantes” – efetuado em 20/02/2014, com CIP – Construção, S.A.

Contrato nº 06/2014 – Contrato de Aquisição de ERP para a Área Financeira, Recursos Humanos e Jurídica – efetuado em 03/03/2014, com AIRC – Associação de Informática da Região Centro.

Contrato nº 07/2014 – Contrato de Aquisição de Serviços de Contabilidade e Administração Autárquica para Apoio Especializado à Divisão Financeira – efetuado em 24/03/2014, com Cláudia Sofia Gomes Cerdeira

Contrato nº 08/2014 – Contrato de Aquisição de Serviços para Transporte Urbano no Circuito Histórico da Cidade de Abrantes – efetuado em 26/03/2014, com Agência de Viagens e Transportes Vale do Ave, Lda.

Contrato nº 09/2014 – Contrato de Aquisição de Serviços na Área de Serviço Social – efetuado em 01/04/2014, com Marisa de Jesus Estevinha Monteiro Espadinha

Contrato nº 10/2014 – Contrato de Aquisição de Serviços de Publicidade do Município de Abrantes na Rádio Tágide – efetuado em 04/04/2014, com Rádio Tágide – Cooperativa de Rádio, Cultura e Recreio, CRL

Contrato nº 11/2014 – Contrato de Aquisição de Serviços de Manutenção de Hardware – efetuado em 04/04/2014, com Pamafe – Informática, Lda.

Contrato nº 12/2014 – Contrato de Aquisição de Serviços para Manutenção e Pintura de Tanques de Apoio a Combate a Incêndios, efetuado em 07/04/2014, com Irmãos Lemos, Lda.

GESTÃO ORÇAMENTAL



Resumo da Execução Orçamental a 5 de abril de 2014

Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas Liquidadas	Receita Cobrada Líquida	Tx. Exec.
				%
Correntes	21.733.893,00 €	5.433.503,67 €	5.389.460,32 €	25%
Impostos Diretos	6.266.119,00 €	603.320,08 €	603.320,08 €	10%
Impostos Indiretos	112.326,00 €	48.217,91 €	42.585,95 €	38%
Taxas Multas e O. Penal.	181.543,00 €	30.742,38 €	30.742,38 €	17%
Rend. Propriedade	3.074.100,00 €	1.939.845,22 €	1.939.845,22 €	63%
Transf. Correntes	11.120.364,00 €	2.612.442,48 €	2.612.442,48 €	23%
Venda Bens e Serv. Cor.	669.231,00 €	169.883,06 €	144.481,70 €	22%
Outras Receitas Correntes	310.210,00 €	29.052,54 €	16.042,51 €	5%
Capital	11.392.499,00 €	566.978,77 €	566.978,77 €	5%
Vendas Bens Investimento	594.420,00 €	- €	- €	0%
Transferências Capital	9.731.646,00 €	564.167,85 €	564.167,85 €	6%
Ativos Financeiros	30,00 €	- €	- €	0%
Passivos Financeiros	950.000,00 €	- €	- €	0%
Outras Receitas de Capital	111.403,00 €	87,77 €	87,77 €	0,1%
	5.000,00 €	2.723,15 €	2.723,15 €	54%
TOTAL	33.126.392,00	6.000.482,44	5.956.439,09	18%

Execução do Orçamento da Despesa

Descrição	Dotação Corrigida	Compromissos Assumidos	Despesas Pagas	Tx. Exec.
DESPESAS CORRENTES	20.269.739,00 €	16.369.464,34	4.143.581,04	20%
Despesas com o pessoal	7.709.750,00 €	7.476.396,05	1.530.317,38	20%
Aquisição de bens e serv.	8.186.299,00 €	5.511.344,83	1.772.328,34	22%
Juros e outros encargos	263.500,00 €	144.383,26	24.324,17	9%
Transferências correntes	3.765.095,00 €	2.953.734,65	738.147,26	20%
Subsídios	30,00 €	- €	- €	0%
Outras despesas correntes	345.065,00 €	283.605,55	78.463,89	23%
DESPESAS CAPITAL	12.856.653,00 €	6.015.486,68	1.235.431,49	9,6%
Aquisição de bens de cap.	10.331.113,00 €	4.208.022,05	795.751,04	8%
Transferências de capital	770.035,00 €	248.417,61	48.239,45 €	6%
Ativos financeiros	305,00 €	- €	- €	0%
Passivos financeiros	1.600.200,00 €	1.559.047,02	391.441,00 €	24%
Outras despesas de capital	155.000,00 €	- €	0	0%
TOTAL	33.126.392,00	22.384.951,02	5.379.012,53	16%

QREN 2007/2013
Execução a 5 de abril de 2014



CONTRATUALIZAÇÃO 2007/2013	
FEDER INICIAL	6.325.797,00 €
FEDER APROVADO (tx. 85%)	11.145.395,34 €
DIFERENÇA	4.819.598,34 €
TAXA DE APROVAÇÃO	176%
FEDER EXECUTADO	10.278.450,87 €
TAXA DE EXECUÇÃO	92%

QREN 2007/2013 – OUTROS (POVT, MAIS CENTRO, POPH, PRODER)	
Investimento Total Aprovado	7.863.649,72 €
FEDER APROVADO (tx. 85%)	6.376.745,78 €
Investimento Executado	5.841.016,34 €
FEDER EXECUTADO	5.192.893,16 €
TAXA DE EXECUÇÃO	81%

Candidatura a aguardar decisão de aprovação:

Unidade de Saúde Familiar de Abrantes
Galeria Municipal

Reprogramações a aguardar aprovação

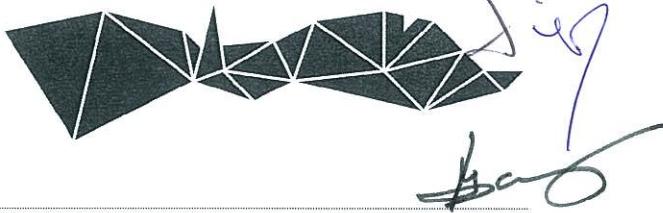
Mercado Municipal de Abrantes
Centro de Interpretação do Tejo - MaisCentro
Centro de Interpretação do Tejo - PROVERE

A Presidente da Câmara Municipal

Maria do Céu Albuquerque

informação interna

abrantesmunicípio
www.cm-abrantes.pt



INFORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL

DESPACHO

A AM para
conhecimento

Al

7/4/14

DE
Director do DAF

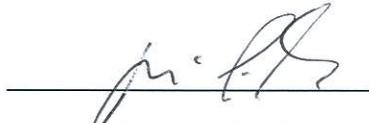
PARA
Exma Sra
Presidente da Câmara Municipal
de Abrantes

Nº
XXXX

DATA
04/04/2014

ASSUNTO
Processos judiciais

Para efeitos do artigo 35.º, n.º 4 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, anexa-se relação de processos judiciais a correr trâmites nos Tribunais, designadamente Tribunal Judicial de Abrantes, Tribunal Judicial de Alcobaça, Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Tribunal Central Administrativo Sul e Supremo Tribunal Administrativo.


José da Conceição Bento Pedro
Director do DAF

Nº de Processo Judicial	Autor e Réu da Ação Recorrente Recorrido	Matéria de Litígio	Situação Atual do Processo
Valor da Ação			
Proc. 528/04.3 BELRA TAF Leiria	Autor: Vicente Mendes Coixinho e Outros Réu: Município Abrantes	Ação Adm. Especial de pretensão conexa com aos administrativos	A correr termos legais no T. C. Adm. Sul
Proc. 199/05.O Belra Trib. Adm.Fisc.Leiria	Autor: João Salvador, Lda e Outro Réu: Município ABT	Ação administrativa comum	A aguardar sentença do TAF de Leiria
P.2291/04.9BELRA Trib. Adm F. Leiria	Autor: Sind. Nac. Trab Adm. Local Réu: Presidente da Câmara M. Abrantes	Ação Adm. Especial de Pretensão Conexa Com Atos Administrativos	A correr os trâmites legais
Proc.652/05.5BELRA Trib.Ad. Fiscal Leiria	A: Francisco Manuel Magalhães D. Ferreira Réu: M. de Abrantes	Ação administrativa comum - forma sumária	A correr termos legais
Proc.1162/05.6 BELRA TAF Leiria	A: Joaquim Manuel Cunha dos Santos R: Município de Abrantes	Ação administrativa especial	A correr trâmites legais
Proc.316/06.2BELRA TAF Leiria	Autor: Ministério Público C.Int.: B.N.Ultramarino SA Réu: Câmara Municipal	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	A aguardar sentença do STA
Proc.318/06.9BELRA TAF Leiria	Autor: Ministério Público C.Int.: Carmindo Machado Réu: Município ABT	Ação administrativa especial de pret. conexa com atos administrativos	A correr trâmites legais
Proc.409/06.6BELRA TAF Leiria	Autor: Ministério Público C. Int.: Caixa G.Depósitos Réu:Município ABT	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	Proferida sentença a declarar a nulidade da deliberação de 27/11/98 na parte relativa ao lote 1. Em prazo de recurso
Proc.410/06.0BELRA TAF Leiria	Autor: Ministério Público C. Int.: Joaquim R. Chaleira Réu: Município ABT	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	Aguarda sentença do STA
Proc.411/06.8BELRA TAF Leiria	Autor: Ministério Público C.Int.: Banco BPI,SA Réu: Município de ABT	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	A aguardar sentença do STA
Proc.160/07.0 BELRA TAF Leiria € 24.140,00	A: João Francisco M. Alexandre e mulher R: Município de Abrantes e outros	Ação administrativa comum de forma ordinária	Com início de julgamento marcado para 29/05/2014
Proc. n.º 203/07 BELRA-TAF Leiria	A: AGS –Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, SA R: Município de Abrantes	Ação Administrativa Especial	A correr termos legais
Proc.748/07.9TBABT T.Judicial de Abrantes, 3.º Juízo, €69.507,10	A: Pedro Alexandre Aparício M. dos Santos R: Município de Abrantes	Ação de Processo ordinário	Findo. Aguarda pagamento de custas de parte pelo autor
Proc.1000/07.5BELRA TAF Leiria € 235.990,00	A: Josué de Jesus e mulher R: Município de Abrantes	Ação administrativa comum de forma ordinária	A aguardar sentença do TCA Sul
Proc. 1165/07.6 BELRA TAF Leiria € 32.487,26	A: Carlos Alberto Amaral Dias R: Município de Abrantes e outros	Ação adm. especial de pretensão conexa com atos administrativos	A correr termos legais

2

Proc.149/08.1 BELRA TAF Leiria € 5.735,00	A: Município de Abrantes R: Stell Tejo – Metalomecânica e Fabrico de máquinas	Ação adm. comum	A correr termos legais
Proc. 43/08.6 BELRA TAF Leiria € 55.578,68	A: Gilberto Manuel Matos e outros R: Município de Abrantes	Ação adm. comum – forma ordinária	A correr termos legais
Proc.302/08.8 BELRA TAF. Leiria € 15.613,84	Autor: Salvador Teixeira Duarte Réu: Município ABT	Ação adm. especial	A correr termos legais
Proc.761/08.9BELRA TAF Leiria € 31.091,40	Autor: Cremílido Marques Alexandre Réu: Município ABT	Ação adm. comum – forma ordinária	A correr termos legais
Proc. 1219/08.1 BELRA TAF Leiria € 3.012,75	Imp: Petróleos de Portugal – Petrogal SA Imp: Câmara Municipal de Abrantes	Processo de impugnação	A aguardar sentença do TAF de Leiria
Proc. 265/09.2 BELRA TAF Leiria € 5.500,000	Autor: Maria Arlete Ferreira Lopes e outros Ré: Município de Abrantes	Ação administrativa esp. de pretensão conexa com atos administrativos	A correr termos legais
Proc. 353/09.5 TBABT 2.º Juízo, T. J. Abrantes € 59.970,80	Autor: Construções Jorge Ferreira e Dias, Lda Réu: Município de Abrantes	Ação de processo especial	Suspensa a instância por a A. não ter constituído novo mandatário, sendo tal obrigatório
Proc.1684/09.0 BELRA TAF Leiria € 1.095,83	Autor: Gilberto Manuel Silva Matos Réu: Município de ABT	Ação adm. comum – forma sumária	A correr termos legais
Proc. 1165/08.9 TAABT 3.º Juízo T.J.ABT € 25.000,00	Autor: António Mendes Aleixo e Outra Réu: A. Ferreira Motor, Lda Interv.: Município Abrantes	Ação de processo sumário	Pedida nova suspensão da instância ainda não decidida
Proc.n.º1362/10.7 TBABT – 1.º Juízo T. J. Abrantes €149.932,59	R:Município de ABT R: Sofarges- Gestão e Exploração Imobiliária, S.A.	Ação de condenação com processo ordinário	A aguardar sentença do T.J. Abrantes
Proc. n.º 149/10.1 TBABT – 3.º Juízo	Insolvente Portigometal – Construções Metálicas, Lda Interessado: Município de Abrantes	Exercício de direito de preferência em insolvência	A correr termos legais
Proc. 1034/10.2 BELRA TAF de Leiria € 21.499,00	Autor: Adelino Dias Frade Réu:Lena –Engenharia e Construções,S.A. Réu Município de Abrantes	Ação adm. comum –forma comum	Audiência prévia marcada para 9/04/2014
Proc. n.º 357/11.8 BECTB €69.300,00	A: Maria Manuela Maia Mascate Marques e outros R: Município de Abrantes	Ação administrativa especial de pretensão conexa com atos administrativos	A aguardar sentença do TCA Sul
Proc. .º 919/11.3BELRA €102.092,51€	A: Município de Abrantes R: Lúdicoideias, Unipessoal, Lda	Ação administrativa Comum na forma ordinária	A correr termos legais
Proc.nº 652/11.6 TBABT, 2.º Juízo, Tribunal Judicial de Abrantes €936,69	Insolvente: Silva e Dias – Ind. de Alimentação, Imp. e Comércio, S.A. Reclamante / credor – Município de Abrantes	Ação de Insolvência	A correr termos legais
Processo n.º 376/12.7TBABT, 2.º Juízo, Tribunal Judicial de Abrantes €16.000,00	Autor – Município de Abrantes Réus – Ramiro Vitória Coelho e mulher	Ação de processo sumário	A aguardar sentença a proferir pelo Tribunal Judicial de Abrantes

L 29/11

Processo n.º 459/12.3TBABT, 1.ºJuízo, tribunal Judicial de Abrantes € 721,94	Reclamante/credor – Município de Abrantes Insolvente – Cristina e Mota, Lda	Ação de Insolvência	A correr termos legais <i>S</i>
Processo n.º 739/12.8TBABT, 1.ºJuízo, Tribunal Judicial de Abrantes €264.873,93	Exequente: BNP Paribas Factor – Instituição Financeira de Crédito, SA Executado: Município de Abrantes	Execução	Findo. Pagamento já efetuado ao BNP com devolução do remanescente ao Município
Processo n.º 996/12.0TBACB, 3.ºJuízo, Tribunal Judicial de Alcobaça - Insolvência €441,28	Insolvente: Triângulo . Empresas de Arquitetura e Engenharia, Lda. Credor: Município de Abrantes	Reclamação de Créditos em Insolvência	A correr termos legais
Processo n.º 824/12.6BELRA TAF Leiria €20.651,25	A: Mário Jorge Fernandes Marques e Mulher R: Município de Abrantes	Ação administrativa comum forma sumária	A correr termos legais
Processo n.º 1183/12.2BELRA TAF Leiria €30.000,01	A: UNISELF R: Município de Abrantes Contra-Interessados: GERTAL e outros	Ação Principal	A correr termos legais
Inquérito n.º 829/12.7TAABT MP Abrantes	Denunciante: Município de Abrantes e outros Denunciado: Jorge Manuel da Costa Ferreira Dias	Queixa Crime	A correr termos legais
Processo n.º 124/13.4 BELRA TAF Leiria €50.001,00	Autor: Maria Manuela Gil Morgado Filipe C. Int: Madga Sofia esteves Gomes Réu: Município de Abrantes	Ação administrativa especial de pretensão conexa de atos administrativos	A correr termos legais
Injunção n.º 24932/13.7YIPRT €1.384,87	Requerente: TMN Telecomunicações Móveis Nacionais, SA Requerido: Município de Abrantes	Injunção	TMN veio desistir do pedido; Ainda não foi homologado pelo Juiz
Processo n.º 415/13.4TAABT MP do T. J. Abrantes	Queixoso: Município de Abrantes e a sua Presidente Arguidos: Associação Nacional de Bombeiros Profissionais e Filomena Barros	Processo Crime	A correr o inquérito no Ministério Público
Processo n.º 78939/13.9IYPRT 27.321.41€	Autor: Progitape – Projetos de Arquitetura, Planeamento e Engenharia, Lda. Réu: Município de Abrantes	Ação administrativa comum – forma sumária	A correr termos legais

Ses 3

Processo n.º 818/13.4TBABT – 3º Juízo Tribunal Judicial de Abrantes 59.924,40€	Autor: Município de Abrantes Réu: Mercar – Sociedade Portuguesa de Comércio e Reparação de Automóveis, Lda.	Ação declarativa de condenação com processo ordinário	A correr termos legais
Processo n.º 751/13.0TBABT – 3º Juízo Tribunal Judicial de Abrantes Insolvência 38,12€	Insolvente: Mendes Transportes, SA Reclamante: Município de Abrantes (SMA)	Reclamação de Créditos	A correr termos legais
Processo n.º 752/13.8TBABT – 2º Juízo Tribunal Judicial de Abrantes Insolvência 2.053,09€	Insolvente: Mendes & Gonçalves, SA Reclamante: Município de Abrantes (SMA)	Reclamação de Créditos	A correr termos legais
Processo n.º 842/13.7BELRA 6.693.719,68€	Autor: Construções Jorge Ferreira & Dias, Lda. Réu: Município de Abrantes	Ação Administrativa Comum - Forma Ordinária	A correr termos legais
Processo n.º 1213/13.0BELRA 2.340,00€	Autora: Margarida Cristina Varandas da Silva Rodrigues Réu: Município de Abrantes	Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos	A correr termos legais
Processo n.º 1314/13.5BELRA-A 30.000,01€	Autor: STAL Réu: Município de Abrantes	Ação Administrativa Especial de Pretensão Conexa com Atos Administrativos	Apresentada contestação. A correr termos legais
Processo n.º 567/14.6TBLRA 148,35€	Insolvente: CRIAGÁS, Energia e Comunicações, SA Reclamante/Credor: Município de Abrantes (SMA)	Ação Especial de Revitalização (CIRE)	Apresentada a reclamação de créditos
Processo n.º 277/14.4BELRA 30.000,01€	Autor: Luísa Dias Pimenta Santos e Outros Réu: Infarmed, IP Contra-Interessados: Município de Abrantes e Outros	Providência Cautelar de Intimação para Abstenção de Conduta	Deduzida oposição

X
doc. 8

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal

Exma. Sra. Presidente da Câmara

Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores

Sr. Deputados Municipais

Caros Amigos

Hoje, o Executivo Municipal presta contas da sua gestão durante o exercício de 2013, um documento que deve ser rigoroso e transparente, pois é o reflexo das atividades, dos investimentos, das boas opções e das más opções realizadas pelo executivo.

Nós enquanto membros desta assembleia e oposição temos o dever de fiscalizar este documento, de perceber onde é aplicado o dinheiro dos contribuintes e se for necessário repreender o executivo, para que este num futuro próximo possa tomar o caminho mais correto em busca da eficiência e da racionalização dos recursos públicos.

Os tempos em que vivemos exigem de nós enquanto atores do desenvolvimento local, uma atitude responsável e exemplar.

	2011	2012	2013	Variação 2012/2013
Receita Corrente	81%	83%	93%	10%
Receita de Capital	40%	46%	26%	-20%
Receita Total	59%	65%	65%	0%
Despesa Corrente	73%	72%	77%	5%
Despesa de Capital	47%	46%	37%	-9%
Despesa Total	59%	59%	55%	-4%

Iniciando a análise aos documentos que nos são apresentados, a Bancada do PSD, constata que em termos de execução da **Receita Total** no ano de 2013, o município apresenta uma taxa de 65%, ficando por realizar o elevado montante de 12,4 milhões de euros. No que diz respeito à **Despesa Total**, esta ostenta uma execução de 55%, sendo a mais baixa dos últimos três anos.



RECEITA

Tendo em conta o período homólogo, verifica-se um aumento de 10% da execução das **Receitas Correntes, à custa essencialmente dos impostos sobre as famílias e empresas do nosso concelho** e em sentido inverso, temos as **Receitas de Capital** que refletem um decréscimo de cerca de 20%.

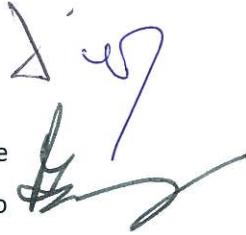
A arrecadação de receita de capital em 2013 apresenta uma taxa de execução de 26%, sendo a mais baixa dos últimos 3 anos. Verificamos em 2011 uma taxa de execução de 40% e em 2012 de 46%, sendo que esta situação obrigou a que o município realiza-se uma “ginástica” orçamental do lado das receitas correntes, de forma a colmatar esta baixa execução.

No geral a execução das **receitas de capital**, demonstram bem um verdadeiro caso de **“empolamento” da receita** e se bem me lembro Sra. Presidente, este tipo de situação pode originar à possibilidade de realização ou permitir a existência de despesa, para a qual o Município não tem disponibilidade financeira para o respetivo pagamento, podendo originar o aumento da dívida do Município.

O Município de Abrantes no que diz respeito ao relatório de gestão de 2013, ainda não apresenta sinais preocupantes de aumento da dívida, no entanto apenas fica como reparo para futuras elaborações dos documentos previsionais, pois como agentes de fiscalização da atividade do Município, a bancada do PSD exige que os graus de execução a verifiquem-se em futuros relatórios de gestão estejam mais próximos da sua previsão, **pois a elaboração de orçamentos rigorosos, especialmente ao nível da receita prevista, permite uma gestão orçamental prudente, equilibrada e sustentável.**

No âmbito do relatório de gestão, o município faz referência à média nacional dos municípios portugueses em termos de desvio de execução orçamental da **receita total**, cujo esta, em 2012 rondou os 41%. O Município de Abrantes no exercício de 2013 apresenta um desvio de 35%, um sinal positivo, mas que não é certo de todo, dado que ainda não temos a média para 2013.

A política de contenção orçamental imposta, pela crise económica, pela contratação dos empréstimos no âmbito do PAEL e do Plano de Saneamento financeiro e claro pela aplicação plena da Lei dos compromissos, levará a que a média do desvio da execução orçamental ao nível da **receita total** venha a diminuir significativamente, originando assim, uma aproximação



clara do desvio apresentado pelo Município de Abrantes à média nacional, deixando assim, de existir grandes razões para “festejar”, a taxa de execução orçamental apresentada pelo município.

Receita Corrente - Impostos Diretos – Derrama

Partindo do pressuposto que vivemos um período económico e financeiro deveras adverso, em que o emprego escasseia e a iniciativa privada, apesar de tudo, começa a demonstrar algum alento, urge a necessidade dos municípios começarem a ter alguma dinâmica, no que diz respeito, à criação de estímulos para o tecido empresarial local.

Assistimos no ano de 2013, a uma redução significativa da arrecadação de receita de impostos diretos, nomeadamente **ao nível da derrama**, estamos a falar de cerca de 11%, ou seja, menos 133 mil euros, face ao ano anterior.

Tendo em conta esta redução, a bancada do PSD interpreta da seguinte forma:

- O tecido empresarial do concelho de Abrantes diminuiu e nada foi feito para atenuar esse acontecimento, sendo que já era previsível um período difícil para as empresas do nosso concelho;

Os vereadores do PSD, aquando a aprovação da taxa da derrama para 2013, apresentaram uma proposta para minimizar, a situação acima identificada, defendendo isenção da derrama para volume de negócios até 150 mil euros; a aplicação de uma taxa de 1% para volume de negócios entre 150 mil e 500 mil euros e por último 1,25% acima dos 500 mil euros, com o objetivo principal de aliviar a carga fiscal junto das empresas para que estas possam criar emprego e riqueza no nosso concelho;

Medidas justas, sustentáveis e que promovem o desenvolvimento económico e social do nosso Concelho, mas que no entender da Sra. Presidente, à data, não eram viáveis e sustentáveis, pois existia “*a necessidade de concluir diversos investimentos em curso e cumprir os respetivos compromissos financeiros...*”, não estivéssemos, nós em ano de eleições autárquicas.

*DV
BZ*

Verifica-se assim, que com esta redução da arrecadação de receita da derrama, que a Sra. Presidente não efetuou um diagnóstico verdadeiro e correto do nosso tecido empresarial, acentuando ainda mais o definhamento das empresas no nosso Concelho e permitindo o consequente aumento do nº de desempregados, que segundo a agência Lusa a 28 de Janeiro de 2014 “...222 empresas declararam insolvência em 2013 no distrito de Santarém...”, sendo que em termos de desemprego, “...o concelho de Santarém é o mais afetado, com 3.026 desempregados, seguindo-se, a norte, o Concelho de Abrantes, com 2.478 desempregados.”

Parece-nos que criticam o Governo por não criarem estímulos para a criação de emprego e fixação de empresas, mas quando o Município de Abrantes tem a possibilidade de utilizar as ferramentas que tem ao seu dispor, preferem “assobiar” para o lado não defendendo matérias extremamente importantes para o desenvolvimento social e económico do nosso concelho, como por exemplo o “Emprego”.

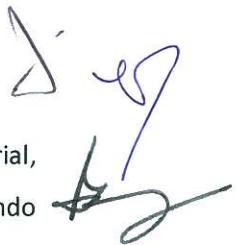
Receitas de Capital - Venda de bens de Investimento

Incidindo agora a intervenção da bancada do PSD sobre a Receita de Capital, particularmente sobre a rúbrica de **venda de bens de investimento**, esta apresenta uma execução **extraordinária de 0%**. Previa-se a arrecadação de receita nesta rúbrica no valor de 2.2 milhões de euros.

Esta situação torna-se ainda mais clamorosa, tendo em conta os sucessivos reparos efetuados pelos eleitos do PSD no mandato anterior, aquando a análise aos documentos de prestação de contas de anos transatos.

Permita-me Sra. Presidente, realçar esta rúbrica devido ao fato de nos últimos anos os executivos municipais socialistas terem efetuado uma gestão danosa, no que diz respeito a arrecadação de receita referente a esta rúbrica, pois o caso da venda de um terreno com 82 hectares à RPP Solar, comprado por 1 milhão de euros e vendido por 100 mil euros, é um claro “atropelo” à gestão da causa pública.

Esta é a estratégia de desenvolvimento económico de um Concelho que assenta em projetos de curta duração e que não criam estímulo nenhum à economia local!



O executivo socialista nunca aceitou sugestões de estímulo direto ao tecido empresarial, através das propostas apresentadas pelo PSD, por exemplo ao nível da derrama, apostando sim, em medidas no nosso entender, discriminatórias e que beneficiavam determinados **"grupos de interesse económico"** em vez de praticarem políticas que tivessem uma abrangência considerável ao nível das empresas do nosso concelho.

O esbanjamento de dinheiro público sem que os “Abrantinos” constatassem o verdadeiro retorno económico, está espelhado neste fracasso, onde a inexistência de planeamento e uma análise rigorosa do contexto político, económico e financeiro não foi tida em conta.

Despesa – Educação

Parece que existe algo que nos une neste relatório de gestão e a palavra é **“EDUCAÇÃO”**. Mencionam e bem, que as transferências financeiras efetuadas no âmbito da delegação de competências estabelecido entre o Estado e o Município, no domínio da Educação Pré-escolar, atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo do Ensino Básico, fornecimento de refeições escolares bem como ao nível dos transportes escolares, **não estão a ser financeiramente acompanhadas**.

O Município em 2013 suportou com fundos próprios cerca de 40% (**569 mil euros**) dos custos totais inerentes a despesas inseridas no âmbito do protocolo de delegação de competências, dinheiro esse, que deveria estar a ser aplicado em outras atividades de maior importância para o município.

Trimestralmente é do conhecimento da Administração Central, todos os gastos efetuados pelo município em matéria de despesas de educação, através dos reportes efetuados no âmbito do SIAL, por isso, não podem existir desculpas por parte da Administração Central para não efetuarem o respetivo reforço financeiro, pois caso o Município apresenta-se despesas inferiores ao que estava previsto, certamente que a DREL ou a DGAL efetuariam prontamente as respetivas retenções das verbas.

Sra. Presidente, neste sentido, gostaríamos de saber se já alguma vez foram efetuadas as devidas diligências no sentido de solicitar o reembolso/reforço financeiro?

Sendo este um problema comum a diversos municípios do Médio Tejo, questiono se o mesmo já foi discutido em sede de CIMT?

Diogo Valentim

Atendendo que a **Educação** é uma matéria de extrema relevância para o desenvolvimento do nosso Concelho e do nosso País, faremos chegar junto dos Deputados do PSD, eleitos pelo círculo eleitoral de Santarém uma missiva a solicitar que exerçam as suas influências e competências junto da Administração Central, de forma a tentar-se minimizar os impactos criados por esta “falsa” delegação de competências.

SMAS – Relatório de Gestão

Para terminar, umas breves referências ao **Relatório de Gestão dos SMAS**, documento este, que não costuma ter a devida atenção por parte dos eleitos da Assembleia Municipal.

Em 2013 a execução orçamental ao nível da **Receita total**, apresenta uma taxa de **95%** e a **Despesa Total** **83%**, uma execução que demonstra rigor e devida sustentabilidade orçamental, rigor esse, que gostaríamos de ver espelhado na prestação de contas do Município.

Contudo ao analisar documentos como o **Balanço ou a Demonstração de resultados**, de um lado o reflexo da posição financeira e patrimonial dos SMAS e do outro, os custos e proveitos resultantes das operações económicas, a bancada do PSD evidencia pela negativa as seguintes situações:

1. Ao nível do **Balanço** regista-se um diferencial de cerca de 319 mil euros face a 2012 em termos de **resultados líquidos do exercício**, o que representa uma diminuição clara ao nível do reforço patrimonial dos SMAS, bem como uma diminuição ao nível da distribuição de lucros para o maior “*acionista*”, que é o Município de Abrantes;
 - a. Caso se verifique no próximo exercício a tendência negativa que se apurou em 2013, podendo o resultado ser negativo, essas perdas terão de ser cobertas diretamente pelo orçamento municipal, ficando desde já, efetuada a chamada de atenção da bancada do PSD para exercícios futuros;
2. Ao nível do **Balanço**, **a dívida a terceiros a curto prazo**, regista um aumento de cerca de 100 mil euros, face ao ano anterior, representando um claro **aumento da dívida a curto prazo**, contrariando assim, as necessidades de contenção financeira que a situação do País impunha;
3. No que diz respeito à **Demonstração de Resultados** face a 2012, verifica-se uma diminuição de 72 mil euros dos **“Proveitos” ao nível da Venda de produtos e de serviços** e em sentido inverso um aumento de cerca de 123 mil euros dos **“Custos”**



com fornecimentos e serviços externos, podendo ser interpretado como uma das razões para a diminuição do resultado líquido do exercício;

4. Os proveitos Operacionais dos “SMAS” resultam por exemplo, da venda de água, da venda de desperdícios, da execução de ramais de ligação de águas residuais, etc....Este último serviço dos SMAS chamou-nos a atenção, visto que em termos de serviços de execução dos ramais de ligação de águas residuais, de acordo com o vosso relatório de gestão, apenas foram efetuados no ano de 2013, 23 serviços, representando a menor execução dos últimos 5 anos, face a esta situação, gostaríamos de saber se existe algum controlo por parte dos SMAS ao nível da fiscalização de execuções clandestinas dos respetivos ramais? Questiona-mos esta situação porque achamos que uma maior fiscalização resulta num maior cumprimento das disposições legais, no consecutivo aumento das receitas em futuros exercícios de gestão e é sinónimo de um Município “amigo” do ambiente.

Terminando, pedimos desculpas aos nossos municípios, se poderão existir outras temáticas que pudessem ser alvos de uma análise mais exaustiva e pertinente, no entanto, analisar o Relatório de Gestão do Município com cerca de duas mil páginas, mais duzentas e quarenta páginas do Relatório dos SMAS não é tarefa fácil para quem não é político de profissão e para quem apenas, está a exercer um dever enquanto cidadão e grupo de gente séria, empenhada na defesa dos interesses dos municípios de Abrantes.

Efetuada a análise aos documentos em discussão, entendemos que o nosso sentido de voto para o Relatório de Gestão do Município será contra e abstenção para o Relatório de Gestão dos SMAS.

Abrantes, 26 de Abril de 2014

Diogo João Ferreira Valentim

2013 - PRESTAÇÃO de CONTAS

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores membros desta Assembleia,

Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Senhora e Senhores Vereadores

Senhoras, Senhores

Do ano 2013, acompanhámos o exercício da atividade municipal, observámos e discutimos o que foi desenvolvido e realizado, e é chegado o momento da pronúncia desta Assembleia Municipal sobre a correspondente “prestaçāo de contas”.

E, como vendo sendo hábito, este importante documento engloba um vasto conjunto de peças contabilísticas que permitem fazer a verificação e avaliação da receita arrecadada bem como da despesa efetuada, e ainda comparar o ano em apreciação com os anos antecedentes.

Em nossa opinião o que nos foi presente, e como fica evidenciado na “certificação legal de contas”, mostra de forma clara o que foi a governação municipal, na atividade concretizada e até nos constrangimentos vividos, na sua generalidade decorrentes da conjuntura económica e social a que temos estado sujeitos.

Desta “certificação legal de contas” – que, como se sabe, é um documento de responsabilidade, legal e obrigatório, que expressa opinião profissional e independente – “as demonstrações financeiras referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Município de Abrantes em 31 de Dezembro de 2013, o resultado das suas operações e a execução orçamental relativa à despesa paga e à receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL” e que também no

ws

que se refere ao "RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS" a opinião expressa é de que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

L

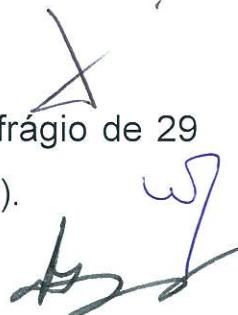
Também por esta vertente eminentemente técnica podemos opinar e ajuizar a governação seguida no município de Abrantes, feita cuidadosamente pela gestão dos recursos disponíveis, pelo saber construir e "agarrar" oportunidades, tudo isso sempre desenvolvido no respeito pelo Orçamento e Plano de Atividades aprovado e no enquadramento definido no plano estratégico Abrantes Comunidade+Viva, sufragado pelo eleitorado abrantino.

Os resultados obtidos, como ficou demonstrado na apresentação anteriormente feita pela senhora Presidente de Câmara, continuam a evidenciar a manutenção de um saudável equilíbrio financeiro.

Foi o saber aproveitar devidamente os fundos comunitários, foi uma significativa poupança corrente conseguida, foi o honrar de compromissos com os fornecedores, foi a gestão e o respeito pelos componentes da "máquina" administrativa, foi o saber tornear as dificuldades sempre acrescidas que, mesmo no plano legislativo foram sendo impostas e, tudo realizado, respeitar a lei e os munícipes que representamos.

A materialização da gestão foi orientada em torno dos três eixos definidos – "apoio social," procura de soluções e apoios para a manutenção do emprego" e a "conclusão das obras em curso no âmbito do QREN e o aproveitamento de novas oportunidades de financiamento também no âmbito do QREN".

Houve desenvolvimento do plano de ação, o qual, como também ficou descrito, a partir do último trimestre de 2013 entrou numa nova fase de

programação, de acordo com a legitimação conferida pelo sufrágio de 29 de setembro e vigorará neste novo ciclo autárquico (2013/2017). 

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores membros desta Assembleia,

Na atividade municipal de 2013, para além da actividade corrente, foram desenvolvidas acções, obras concretas e projectos, de conformidade com o que fora estabelecido em Plano de Actividades.

E, dessa actividade, é bom registar que para além de altamente qualitativo, o contributo dos Serviços Municipalizados tem vindo a assumir de forma segura e progressiva uma quota-partes muito significativa.

Têm conseguido realizar com muito êxito os objetivos definidos para a gestão,

seja no abastecimento de água às populações do concelho,

seja no domínio do saneamento, em obediência ao plano estabelecido para que a breve prazo se usufrua dos índices de cobertura e qualidade desejados para o concelho,

seja ainda na componente resíduos sólidos urbanos, numa linha de melhoria do serviço, garantindo a sustentabilidade económico-financeira e preparando desde logo o novo ciclo de investimentos.

Neste período em apreciação, e no que se refere à componente resíduos sólidos, não pudemos deixar de observar com preocupação, o aumento de custo de 15% imposto por terceiros, considerando muito especialmente a possibilidade de estes acréscimos poderem vir a tornar-se inquietantemente galopantes se se concretizar a privatização da maioria do capital, que com a publicação do Decreto-Lei nº 45/2014 de 20 de Março, o governo veio criar como muito provável.


A concretizar-se tal privatização fica colocado em causa o interesse dos utilizadores representados pelos municípios em benefício do interesse empresarial, do interesse do capital só preocupado com o lucro, independentemente do fim, também social, que este serviço representa.

Senhor Presidente,

Senhoras e senhores membros desta Assembleia,

Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Senhora e Senhores Vereadores

Senhoras, Senhores

Pelo que deixamos expresso e é de reafirmar, a nossa opinião, a nossa avaliação sobre este relatório de gestão e esta prestação de contas, também tecnicamente bem elaboradas, é de que se trata de um competente documento de prestação das contas anuais do nosso município e que nele se traduz com fidelidade o que foi o exercício de 2013.

Logo, pelos resultados obtidos, pelas razões que aqui nos foi possível deixar expressas e ainda porque, como já referimos, esta prestação de contas mereceu também parecer favorável do Revisor Oficial de Contas, o Partido Socialista votará favoravelmente estes importantes documentos que foram sujeitos à nossa apreciação.

Seja-nos permitido ainda enaltecer o empenho, a dedicação e competência que os profissionais da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados colocam em cada dia do seu desempenho, que também muito ajudam à obtenção dos positivos resultados obtidos e que no aspeto particular da apreciação das contas municipais, ano após ano, pelas mais competentes entidades do país nesta matéria têm disso feito a melhor referência.

António Mor – Partido Socialista



(doc. 10)

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO 2013 - APRECIAÇÃO

Os documentos apresentados, constantes do Relatório e Contas do ano de 2013, traduzem as opções e decisões políticas e reflectem, em conjunto com os documentos previsionais, o plano de acção que a maioria do Partido Socialista se propôs cumprir. Para todos os efeitos, ambos os documentos resultam das suas opções políticas de gestão e que agora avaliamos.

Este Relatório e Contas vêm demonstrar o forte desequilíbrio que se verificou nos investimentos e nas opções políticas do PS, com a concentração de verbas de investimento nas freguesias urbanas, desprezando, uma vez mais, a maioria das freguesias rurais, aspecto que contribui para a sua progressiva desertificação.

Para além das opções políticas do documento, é através dos documentos de prestação de contas que é aferido anualmente em que medida o executivo conseguiu ou não executar aquilo que propôs aos municípios, em sede orçamental.

Ao analisarmos o último Relatório e Contas, verificamos a fraca taxa de execução orçamental por parte da receita de capital, nomeadamente a rubrica “Venda de Bens de Investimento” é muito diminuta em relação ao orçamentado.

No orçamento para 2013, o Município, na já citada rubrica, previa receber 2.1 milhões de €. a receita executada foi somente de 599,99 €, ou seja tendencialmente 0%. Temos assim, que o total da taxa de execução orçamental da receita de capital foi somente 26% ou seja dos 14 milhões de € orçamentados somente foi cobrado 3 milhões de €, menos 10 milhões que o previsto.

No que respeita ao orçamento, este deve prever as receitas suficientes para cobrir todas as despesas nele previstas. Entendemos por isso que a forma correcta para o elaborar pressupõe, verificada a receita disponível, programar a despesa a realizar.

O que verificamos é precisamente o contrário. A solução para cobrir um conjunto de despesas que a maioria PS pretendeu anunciar politicamente, foi recorrer ao “empolamento” da receita. Tal processo, tem como consequência, se a receita é empolada, é o mesmo que dizer que não chega para todos os investimentos propostos em GOP. (*GRANDES OPÇÕES DO PLANO*)

X
A
29

Em termos de execução orçamental, os documentos de prestação de contas apresentam os seguintes valores:

Receitas	% exec.	Despesas	% exec.
Correntes	93%	Correntes	77%
De capital	26%	De capital	37%
Total da Receita	65%	Total da Despesa	55%

Como habitualmente, as receitas de capital tiveram uma fraca execução que se reflecte na execução das despesas de capital, apesar de se ter utilizado alguma poupança corrente no seu financiamento.

Também nesse aspecto os números absolutos, e verificados os respectivos pesos no global, são disso indicativos:

Receitas	Valor (€)	Despesas	Valor (€)
Correntes	19.514.546,56	Correntes	15.969.514,38
De capital	3.900.459,66	De capital	5.512.193,22

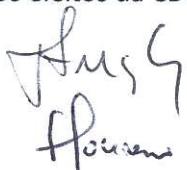
Podemos concluir que em função das opções e prioridades que consideramos erradas, verificamos a fraca execução da receita de capital, o respectivo empolamento da receita de capital, facilmente se verifica que a autarquia não tem conseguido realizar a totalidade dos investimentos que anuncia.

Deste modo, ou deixa alguns desses investimentos sempre por realizar, ou este facto aponta claramente uma condicionante importante em termos financeiros para os anos futuros em que a tendência se manterá.

Pelas razões expostas, abstemo-nos na votação dos documentos de prestação de contas do ano de 2013.

Abrantes, 26 de Abril 2014

Os eleitos da CDU na Assembleia Municipal de Abrantes


Hugo
Henriques


António
Galvão

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

(doc. 11)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO



2. a) - Prestação de Contas e Consolidação de Contas – Exercício de 2013 – Município de Abrantes, incluindo Proposta de Aplicação de Resultados e outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas, acompanhadas dos certificados legais de contas e relatórios e pareceres elaborados pelo Revisor Oficial de Contas

Considerando o disposto na alínea l) do nº 2, e do nº 3 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 46º e 47º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e nos termos desta, delibera *aprovar os documentos de Prestação de Contas, mencionados na deliberação da CMA de 08/04/2014, elaborados nos termos do POCAL e da resolução do Tribunal de Contas nº 4/2001 – 2ª Secção, integrando as declarações do nº3 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e, bem assim, o documento de Consolidação de Contas do grupo municipal, Município de Abrantes e Serviços Municipalizados de Abrantes, integrado este designadamente pelo Relatório de Gestão Consolidado, Balanço Consolidado, Demonstração de Resultados Consolidada e Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados Consolidados, documentos também anexos, tudo relativo ao Exercício de 2013. Mais se delibera aprovar a Aplicação de Resultados do exercício 2013, conforme estipulado no ponto 2.7.3.1 do POCAL.*

Votação: APROVADA POR MAIORIA, com 6 votos
contra (5 PSD + 1 CDS/PP) e 6 abstencões (1 BE +
4 PSD + Presidente da Junta de Freguesia de Rio de
Moinhos)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

19
(doc. 52)

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

2. b) - Prestação de Contas - Exercício de 2013 - Serviços Municipalizados de Abrantes, incluindo Proposta de Aplicação de Resultados e outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas, acompanhada do certificado legal de contas e relatório e parecer elaborado pelo Revisor Oficial de Contas

Considerando o disposto na alínea l) do nº 2, e do nº 3 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e ao abrigo dos artigos 46º e 47º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera *aprovar os documentos de Prestação de Contas do exercício de 2013, dos Serviços Municipalizados, incluindo Proposta de Aplicação de Resultados e outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas.*

Votação: APROVADA POR MAIORIA com 7 abstêngentes
(6 PSD + 1 PDS/PP) e 1 voto contra (BE)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

Manuel Duarte dos Santos



MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc. 13)

2. c) - 1^a Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2014, dos Serviços Municipalizados de Abrantes;

Considerando o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e nos termos do ponto 8.3 do POCAL, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, delibera **aprovar a 1^a Revisão Orçamental aos Documentos Previsionais de 2014, dos Serviços Municipalizados de Abrantes.**

Votação: APROVADA POR MAIORIA, com 1 voto contra (BR) e 1 abstências (EDS/PP)

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Serviço Municipal de Proteção Civil

DECLARAÇÃO

(doc. 4) 

Nesta reunião vamos apreciar, discutir e votar o regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil do nosso município.

Ao propor este regulamento a Câmara Municipal confirma o esforço e empenho que tem desenvolvido nos últimos anos para organizar uma área de intervenção muito importante para a nossa comunidade.

Uma Proteção Civil organizada e devidamente articulada com as diversas autoridades Locais, Distritais e Nacionais é a garantia de que as pessoas e as instituições na nossa terra estarão mais protegidas, assim como os seus bens, perante situações de catástrofe que possam vir a ocorrer.

Este concelho está sujeito a algumas catástrofes naturais como os incêndios e as cheias que têm uma ocorrência anual.

Existe o risco associado à Autoestrada A23 e outras vias de circulação rodoviária e ferroviária assim como às zonas industriais e Centro Histórico da Cidade.

Temos de dar resposta às emergências que afetam os cidadãos todos os dias.

Só conseguimos estar preparados para essas respostas se estivermos bem organizados e este regulamento é uma peça fundamental para esse propósito.

Para além deste trabalho de organização e estruturação da Proteção Civil a Câmara Municipal tem concretizado através das Candidaturas ao PRODER a execução de trabalhos de limpeza e desmatação contra incêndios contando também com o apoio da equipa de sapadores florestais, limpeza e manutenção de tanques florestais.

Este tem sido um trabalho que apostou nas parcerias com a Associação de Agricultores de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação e as Juntas de Freguesia.

Recentemente a Câmara Municipal decidiu aderir à ZIF de Aldeia do Mato, com a inclusão de 2 prédios de sua propriedade, dando assim um bom exemplo a seguir por outros proprietários dessa zona sobre a importância de saber cuidar do nosso território e da floresta com a colaboração de todos e neste caso através da coordenação da Gestiverde.

Por essas razões vou votar favoravelmente esta proposta e aproveito para felicitar a senhora Presidente pelo seu esforço e empenho nesta área da sua direta responsabilidade.

O Presidente da Junta de Freguesia de Bemposta, Manuel João Alves

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

(doc. 15)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. a) - Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil

Considerando o disposto na alínea j) do nº 2 do artigo 23º, e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil**, conforme documento anexo.

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

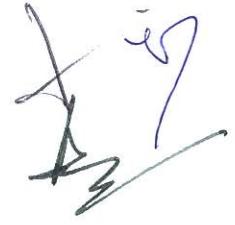
1º Secretário

M. Duarte dos Santos

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/13

PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL DE ABRANTES



NOTA JUSTIFICATIVA

O presente projeto de regulamento pretende definir e regulamentar o Serviço Municipal de Proteção Civil de Abrantes, tendo como enquadramento a Lei de Bases da Proteção Civil, Lei 27/2006 de 3 julho, a Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro que define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal, estabelece a organização dos serviços municipais de proteção civil e determina as competências do comandante operacional municipal, a Lei n.º 20/2009 de 12 de maio que estabelece a transferência de atribuições para os municípios do continente em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, o Decreto-Lei 124/2006 de 28 de junho na redação do Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro que estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, a Lei Orgânica nº1/2011 de 30 novembro, que transfere as competências dos Governos Civis, e a recente Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

LEI HABILITANTE

O Regulamento do Serviço Municipal de Proteção Civil, adiante designado de Regulamento, é elaborado de acordo com o disposto no nº 7, do artigo 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 35º, 41º, 42º e 43º da Lei nº 27/2006, de 3 de Julho, da Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro, e da alínea j) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2º

OBJETO

1 - O Regulamento estabelece e define o enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no Município de Abrantes, de modo complementar à Lei nº 65/2007 de 12 de Novembro.

2 - O Regulamento constitui instrumento de trabalho, para todos os agentes do sistema de Proteção Civil Municipal.

Artigo 3º

ÂMBITO

1 - A Proteção Civil no município de Abrantes comprehende todas as atividades desenvolvidas pela Autarquia e pelos cidadãos, assim como por todas as entidades públicas ou privadas, com a finalidade de prevenir riscos coletivos em situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos, de proteger e socorrer as pessoas, bens e recursos naturais em perigo quando ocorram aquelas situações.

2 - A atividade da Proteção Civil Municipal tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo ao Serviço Municipal de Proteção Civil promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades responsáveis pela

prossecução da mesma atividade ao nível municipal, integrando-se, nos estritos termos da lei, nas estruturas distritais e nacionais.

2

Artigo 4.º

PRINCÍPIOS DA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

Sem prejuízo do disposto na lei, a Proteção Civil no município de Abrantes, na sua atividade, é orientada pelos seguintes princípios:

- a) O princípio da prioridade, nos termos do qual deve ser dada prevalência à prossecução do interesse público relativo à proteção civil, sem prejuízo da defesa nacional, da segurança interna e da saúde pública, sempre que estejam em causa ponderações de interesses, entre si conflituantes;
- b) O princípio da prevenção, por força do qual, no território municipal, os riscos coletivos de acidente grave ou de catástrofe devem ser considerados de forma antecipada, de modo a eliminar as próprias causas, ou reduzir as suas consequências, quando tal não seja possível;
- c) O princípio da precaução, de acordo com o qual devem ser adotadas as medidas de diminuição do risco de acidente grave ou catástrofe inerente a cada atividade, associando a presunção de imputação de eventuais danos à mera violação daquele dever de cuidado;
- d) O princípio da subsidiariedade, que determina que o subsistema de Proteção Civil de nível superior só deve intervir se e na medida em que os objetivos da Proteção Civil não possam ser alcançados pelo subsistema de Proteção Civil Municipal, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências;
- e) O princípio da cooperação, que assenta no reconhecimento de que a Proteção Civil constitui atribuição não só do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, mas, um dever dos cidadãos e de todas as entidades públicas e privadas;
- f) O princípio da coordenação, que exprime a necessidade de assegurar a articulação entre a definição e a execução da política municipal de Proteção Civil com a política nacional, regional e distrital;
- g) O princípio da unidade de comando, que determina que todos os agentes atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional;
- h) O princípio da informação, que traduz o dever de assegurar a divulgação das informações relevantes em matéria de Proteção Civil, com vista à prossecução dos objetivos previstos na Lei de Bases da Proteção Civil e na legislação ao abrigo do qual este regulamento é elaborado.

Artigo 5.º

OBJETIVOS

São objetivos fundamentais da Proteção Civil Municipal:

- a) Prevenir na área do município os riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou de catástrofe deles resultantes;
- b) Atenuar na área do município os riscos coletivos e limitar os seus efeitos no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
- c) Socorrer e assistir no território municipal as pessoas e outros seres vivos em perigo e proteger bens e valores culturais, ambientais, e de elevado interesse público;
- d) Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas nas áreas do município afetadas por acidente grave ou catástrofe.

Artigo 6.º

DOMÍNIO DE ATUAÇÃO



A atividade da Proteção Civil Municipal exerce-se nos seguintes domínios:

- a) Levantamento, previsão, avaliação, e prevenção dos riscos coletivos do Município;
- b) Análise permanente das vulnerabilidades municipais perante situações de risco;
- c) Informação e formação das populações do município, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades;
- d) Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, alojamento, e abastecimento das populações presentes no município;
- e) Inventariação dos recursos e meios disponíveis, ao nível municipal;
- f) Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos, e de outros bens culturais, de infraestruturas, do património arquivístico, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes na área do município;
- g) Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos no território municipal.

Artigo 7.º

ESTRUTURA DA PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL

A estrutura da Proteção Civil municipal comprehende:

- a) Autoridade Municipal de Proteção Civil;
- b) Comissão Municipal de Proteção Civil;
- c) Comandante Operacional Municipal;
- d) Serviço Municipal de Proteção Civil.

CAPÍTULO II

SECÇÃO I

AUTORIDADE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Artigo 8.º

COMPETÊNCIAS

O/a Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, com faculdade de delegação em vereador é a Autoridade Municipal de Proteção Civil nos termos da lei e dirige a atividade de proteção civil, a quem compete:

- a) Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave, catástrofe, ou calamidade, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso;
- b) Declarar a situação de alerta de âmbito municipal;
- c) Pronunciar-se, junto do Comandante Operacional Distrital, sobre a declaração de alerta de âmbito distrital, quando estiver em causa a área do respetivo município;
- d) Dirigir de forma efetiva e permanente os Serviços Municipais de Proteção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a coordenação das atividades a desenvolver no domínio da proteção civil, designadamente em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de alerta, contingência, catástrofe e calamidade pública;

- e) Solicitar a participação ou colaboração das forças armadas, nos termos da legislação em vigor;
- f) Presidir à Comissão Municipal de Proteção Civil;
- h) Exercer as demais competências que lhe advenham da lei ou regulamento no âmbito da proteção civil.

SECÇÃO II

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Artigo 9.º

NATUREZA

No Município existe a Comissão Municipal de Proteção Civil, adiante designada por CMPC, organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal, imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

Artigo 10.º

COMPOSIÇÃO

Integram a CMPC:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, que preside;
- b) Comandante Operacional Municipal;
- c) Comandante dos Bombeiros Voluntários de Abrantes;
- d) Comandante de destacamento de Abrantes da GNR;
- e) Comandante da Policia de Segurança Publica de Abrantes
- f) Autoridade de Saúde do concelho;
- g) Representante da Unidade Local de Saúde ou Diretor do Centro de Saúde;
- h) Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Santarém;
- i) Responsável do Centro Hospitalar do Médio Tejo-Hospital de Abrantes
- j) Os representantes de outras entidades e serviços implantados no Município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do concelho de Abrantes, contribuírem para as ações de proteção civil, nomeadamente:
 - i. O/A Presidente da Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
 - ii. O Responsável do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
 - iii. A Associação de Agricultores de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação;
 - iv. O RAME-Regimento de Apoio Militar de Emergência.

Artigo 11.º

COMPETÊNCIAS

As competências da CMPC são as atribuídas pela lei às comissões distritais que se revelem adequadas à realidade e dimensão do município, designadamente as seguintes:

- a) Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;

- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- c) Determinar o acionamento de planos, quando tal se justifique;
- d) Garantir que as entidades e instituições integrantes da CMPC acionam, no âmbito da sua estrutura hierárquica e ao nível municipal, os meios necessários ao desenvolvimento das ações;
- e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- f) Avaliar a situação e propor ao/a Presidente da Câmara Municipal medidas no âmbito da solicitação de ajuda distrital.

Artigo 12.º

FUNCIONAMENTO

- 1 - A CMPC reunirá ordinariamente pelo menos duas vezes por ano.
- 2 - As reuniões ordinárias são convocadas pelo/a Presidente da Comissão, por iniciativa própria ou quando solicitado por um terço dos membros da CMPC.
- 3 - Nas reuniões ordinárias, a CMPC só pode deliberar quando esteja presente a maioria dos membros com assento na Comissão, salvo se a convocatória dispuser de modo diverso.
- 4 - No caso de reunião extraordinária, face à urgência da tomada de posição e à eventual impossibilidade de reunir a maioria dos representantes, a CMPC pode deliberar por maioria dos membros presentes.
- 5 - O apoio administrativo é efetuado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.

Artigo 13.º

COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL

- 1 - De acordo com o estipulado na legislação de enquadramento e sem prejuízo do disposto na Lei de Bases da Proteção Civil, o Comandante Operacional Municipal (COM) tem as seguintes competências:
 - a) Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho do Abrantes;
 - b) Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
 - d) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no município de Abrantes;
 - e) Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
 - f) Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no PME, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros;
 - g) Sem prejuízo da dependência hierárquica e funcional do/a Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, o COM deve manter uma articulação permanente com o Comandante Operacional Distrital das Operações de Socorro;
 - h) Assumir a coordenação e funcionar como agente facilitador entre todas as entidades envolvidas nas operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no PME.
- 2 - O COM depende hierárquica e funcionalmente do/a Presidente da Câmara, a quem compete a sua nomeação nos termos da legislação em vigor.
- 3 - O COM atua exclusivamente na área do Município.

Ass. 49

4 - Nas faltas e impedimentos do COM o substituto é designado pelo/a Presidente da Câmara.

5 – Sob a direção do/da Presidente da Câmara compete-lhe desempenhar a função de coordenação do SMPC.

SECÇÃO III

COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA

Artigo 14º

NATUREZA

Em cada município detentor de espaços com aptidão florestal, existe uma Comissão Municipal de Defesa da Floresta (CMDF), que constitui um centro de coordenação e ação local de âmbito municipal, a funcionar sob a coordenação do/a Presidente da Câmara

Artigo 15º

COMPOSIÇÃO

1 - A Comissão tem a seguinte composição:

- a) Presidente da Câmara Municipal de Abrantes ou seu representante, que preside;
- b) Um representante do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
- c) Um elemento das estruturas de comando dos corpos de bombeiros existentes no concelho;
- d) Um representante da Polícia de Segurança Pública;
- e) Um representante da Guarda Nacional Republicana;
- f) Um representante das organizações de produtores florestais;
- g) Um Presidente de Junta de Freguesia eleito pela respetiva Assembleia Municipal;
- h) Outras entidades e personalidades, a convite do/a Presidente da Câmara Municipal.

2 - O apoio técnico à Comissão é assegurado pelo Gabinete Técnico Florestal.

Artigo 16º

COMPETÊNCIAS

Para cumprimento da sua missão principal, a de coordenar, a nível local, as ações de defesa da floresta contra incêndios florestais e promover a sua execução, a CMDF dispõe das seguintes competências:

- a) Articular a atuação dos organismos com competências em matéria de defesa da floresta, no âmbito da sua área geográfica;
- b) Elaborar o PMDFCI que deve definir as medidas necessárias para o efeito, e que inclua a previsão e planeamento integrado das intervenções das diferentes entidades perante a ocorrência de incêndios, em consonância com o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios (PNDFCI), com o respetivo plano distrital de defesa da floresta contra incêndios e com o respetivo plano regional de ordenamento florestal;
- c) Elaborar o Plano Operacional Municipal, em que devem de ser definidos meios e recursos existentes, bem como a atuação dos mesmos em caso de incêndio florestal, que integra o PMDFCI;
- d) Propor ao ICNF-Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP, de acordo com o estabelecido nos planos referidos na alínea b), os projetos de investimento de defesa da floresta contra incêndios e levar a cabo a sua execução;

- 23/09
- e) Desenvolver ações de sensibilização da população, de acordo com o definido no PMDFCI;
 - f) Promover a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais integrados ou adjacentes a áreas florestais, sensibilizando para tal a sociedade civil e dotá-los de meios de intervenção, salvaguardando a formação do pessoal afeto a esta missão, para que possa atuar em condições de segurança;
 - g) Executar, com o apoio do Gabinete Técnico Florestal, a elaboração de cartografia de infraestruturas florestais, delimitação de zonas de risco de incêndio e de áreas de abandono;
 - h) Proceder à sinalização das infraestruturas florestais de defesa da floresta contra incêndios, para uma utilização mais rápida e eficaz por parte dos meios de combate;
 - i) Identificar e propor as áreas florestais a sujeitar a sinalização, com vista ao condicionamento do acesso, circulação e permanência;
 - j) Colaborar na promoção de campanhas de sensibilização e informação pública, as quais devem considerar o valor e importância dos espaços florestais e a conduta a adotar pelo cidadão na utilização dos espaços florestais, bem como uma componente preventiva que contemple as técnicas e práticas aconselháveis e obrigatórias do correto uso do fogo;
 - k) Em matéria de incêndios florestais, assegurar, em situação grave ou catástrofe, o apoio técnico à respetiva CMPC;
 - l) Transmitir orientações emanadas pela Comissão Distrital para a realização de queimadas, estas a licenciar pela Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Artigo 17.º

DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

- 1 - O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) é o organismo responsável pela prossecução das atividades de Proteção Civil de âmbito municipal.
- 2 - O SMPC é dirigido pelo/a Presidente da Câmara Municipal e tem a estrutura interna e as competências que a seguir se indicam.
- 3 - O SMPC está dotado de um coordenador de serviço, função desempenhada pelo COM, com competências específicas definidas no despacho de nomeação, de acordo com o ponto 2 do artigo 13º.
- 4 - Nas faltas e impedimentos do elemento designado em 3, a coordenação do SMPC, é designada pelo/a presidente da câmara.

Artigo 18.º

COMPETÊNCIAS

- 1 – O SMPC detém as competências definidas no artigo 10º da Lei 65/2007 de 12/07, em especial, de assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como, centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal, e designadamente as dos números seguintes.

- 2 - No âmbito dos seus poderes de planeamento e operações, o SMPC tem as seguintes competências:
 - a) Acompanhar a elaboração e atualização do Plano Municipal de Emergência (PME), e os planos especiais, nomeadamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e o Plano Operacional Municipal (POM) que integra a estrutura do PMDFCI;

- b) Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- c) Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho de Abrantes, com interesse para o SMPC.
- d) Garantir as operações de sustentação logística dos teatros de Operações.

3 - No que diz respeito à informação pública, o SMPC tem as seguintes competências:

- a) Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a Proteção Civil Municipal;
- b) Divulgar junto da população a missão e estrutura do SMPC;
- c) Recolher a informação emanada da CMPC e dos gabinetes que integrarem o SMPC, com destino à sua divulgação pública relativamente às medidas preventivas ou situações de acidente grave ou catástrofe;
- d) Promover e incentivar ações de divulgação sobre proteção civil junto dos municíipes com vista à adoção de medidas de autoproteção;
- e) Indicar, na iminência de acidentes graves, catástrofes, ou calamidade, as orientações, medidas preventivas e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação;
- f) Dar seguimento a todos os procedimentos, por determinação do/a presidente da câmara municipal ou vereador com competências delegadas.

4 - Nos domínios mais específicos da prevenção e segurança compete ao SMPC:

- a) Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados;
- b) Colaborar na elaboração e execução de exercícios de treino e simulacro;
- c) Elaborar projetos de regulamentação de prevenção e segurança;
- d) Promover campanhas de informação sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população alvo, ou sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
- e) Realizar ações de sensibilização para questões de segurança, preparando e organizando as populações face aos riscos e cenários previsíveis.
- f) Elaborar as participações aos órgãos municipais, para desencadeamento das diligências adequadas em face dos riscos detetados.

Artigo 19.º

COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O SMPC de Abrantes é constituído por:

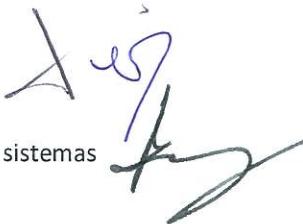
- a) Gabinete de Planeamento e Operações (GPO);
- b) Gabinete Técnico Florestal (GTF);
- c) Apoio Administrativo

Artigo 20.º

GABINETE DE PLANEAMENTO E OPERAÇÕES (GPO)

1 - Compete ao GPO:

- a) Elaborar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;



- b) Garantir a funcionalidade e eficácia do Sistema de Proteção Civil Municipal e estabelecer sistemas alternativos de execução das tarefas do SMPC de Abrantes, se necessário, em situação de crise;
- c) Realizar estudos técnicos com vista à identificação, análise, e consequências dos riscos naturais, tecnológicos e sociais que possam afetar o município de Abrantes, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, através da utilização de cartografia, de modo a prevenir, quando possível, a sua manifestação e a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis;
- d) Estudar e planejar o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- e) Manter informação atualizada sobre acidentes graves, catástrofes, ou calamidades ocorridas no concelho de Abrantes, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso particular;
- f) Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- g) Elaborar planos prévios de intervenção, preparar e propor a execução de exercícios de simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
- h) Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere mais adequadas, de acordo com as situações;
- i) Colaborar estreitamente com o GTF.

Artigo 21.º

GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

Compete ao GTF:

- a) Elaboração e atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI);
- b) Elaboração e atualização do Plano Operacional Municipal (POM), que integra o PMDFCI;
- c) Participação nos processos de planeamento de ordenamento dos espaços rurais, florestais e outros Recursos Naturais;
- d) Centralização da informação relativa a incêndios florestais;
- e) Promoção do cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro, na atual redação;
- f) Acompanhamento e divulgação do índice diário de risco de incêndio florestal;
- g) Relacionamento com as entidades públicas e privadas no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI);
- h) Supervisão e controlo das obras municipais e das subcontratadas relativas à DFCI;
- i) Construção e gestão do sistema de informação geográfica de DFCI e Recursos Naturais.
- j) Gestão da base de dados DFCI e Recursos Naturais;
- k) Envio de propostas e pareceres relacionados com a DFCI e Recursos Naturais;
- l) Constituição e atualização de dossier com legislação específica;
- m) Elaboração de relatório de atividades relativos aos programas de ação previstos no PMDFCI e relacionados com outros Recursos Naturais;

- n) Elaboração de informações e levantamento das ocorrências de incêndio ocorridas no concelho do Abrantes;
- o) Participação em ações de formação de DFCI, principalmente as promovidas pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e/ou outras entidades;
- p) Elaboração de ações de sensibilização da população para as causas e efeitos dos incêndios florestais e outras catástrofes;
- q) Elaboração de pareces sobre mobilização e plantação de espécies ao abrigo da legislação em vigor aplicável;
- r) Apoio a outros órgãos municipais na área da gestão dos Recursos Naturais;
- s) Apoio aos Sapadores Florestais e outros agentes do desenvolvimento rural e da gestão dos Recursos Naturais;
- t) Colaborar estreitamente com o GPO.

Artigo 22º

APOIO ADMINISTRATIVO

Compete ao Apoio Administrativo:

- a) Assegurar o apoio administrativo a toda a estrutura do SMPC;
- b) Executar as tarefas inerentes à receção, classificação e organização do arquivo dos documentos enviados ao SMPC;
- c) Assegurar uma adequada circulação dos documentos pelos diversos serviços e entidades envolvidas, diligenciando em tempo útil, a divulgação das normas e orientações definidas;
- d) Promover a aquisição de equipamentos e materiais necessários ao funcionamento eficaz do SMPC, procedendo à sua distribuição, garantindo a sua correta manutenção e controlo;
- e) Organizar e manter atualizado o inventário de bens móveis, de acordo com as regras definidas;
- f) Assegurar as condições para o funcionamento em permanência do Centro de Transmissões de modo a que fiquem garantidas as ligações rádio, telefónicas e outras com os vários intervenientes da Proteção Civil através de protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Abrantes;
- g) Executar outras funções que sejam superiormente cometidas em matéria administrativa.

Artigo 23.º

DEVER DE DISPONIBILIDADE DO PESSOAL

1 - O pessoal que exerce funções no SMPC da Câmara Municipal de Abrantes tem de ter total disponibilidade, pelo que não podem, salvo motivo excepcional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer nos serviços em caso de iminência ou ocorrência de acidentes graves, catástrofes, ou calamidade sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar.

2 - Todos os serviços municipais da Câmara Municipal de Abrantes têm um dever especial de colaboração e cooperação para com o SMPC.

CAPÍTULO IV

ATIVIDADE DA PROTEÇÃO CIVIL

Artigo 24.º

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

1 - O PME deve ser elaborado em conformidade com a legislação de Proteção Civil, bem como com as diretrivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil, designadamente:

- a) A tipificação dos riscos;
- b) As medidas de prevenção a adotar;
- c) Identificação dos meios e recursos mobilizáveis em situação de acidente grave, catástrofe, ou calamidade;
- d) A definição das responsabilidades que incumbem aos organismos, serviços, e estruturas, públicas ou privadas, com competências no domínio da proteção civil municipal;
- e) Os critérios de mobilização e mecanismos de coordenação dos meios e recursos públicos e privados utilizáveis; a estrutura operacional que garanta a unidade de direção e o controlo permanente da situação;

2 - O PME deve ser sujeito a uma atualização periódica e deve ser objeto de exercícios frequentes, com vista a testar a sua operacionalidade;

3 - O PME é elaborado pelo SMPC da Câmara Municipal de Abrantes e aprovado pela Comissão Nacional de Proteção Civil, a esta remetido pela CMPC;

4 - Para além do PME geral, devem ser elaborados planos especiais, tais como o PMDFCI, o POM que se inclui no PMDFCI, os Planos Especiais de Emergência para os Estabelecimentos de Ensino, e outros especiais que se revelem necessários em razão de riscos específicos.

5 - Todos os agentes de proteção civil devem participar na elaboração e na execução do PME e de todos os planos especiais que existam no SMPC;

Artigo 25.º

OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO CIVIL

Em situações de acidente grave ou catástrofe e no caso de perigo de ocorrência destes fenómenos, são desencadeadas operações municipais de proteção civil, de harmonia com o PME, previamente elaborado, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empregar, e a adequação das medidas de carácter excepcional a adotar.

Artigo 26.º

COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL

Em termos de coordenação e colaboração institucional fica definido o seguinte:

- a) Os diversos organismos que integram o SMPC devem estabelecer entre si relações de colaboração institucional, no sentido de aumentar a eficácia e efetividade das medidas tomadas;
- b) Tal articulação/colaboração não deve pôr em causa a responsabilidade última do/a Presidente da Câmara Municipal, devendo ser articuladas com as competências que, nesta matéria, cabem à CMPC;
- c) A coordenação institucional é assegurada, a nível municipal, pela CMPC, que integra representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto;
- d) No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.

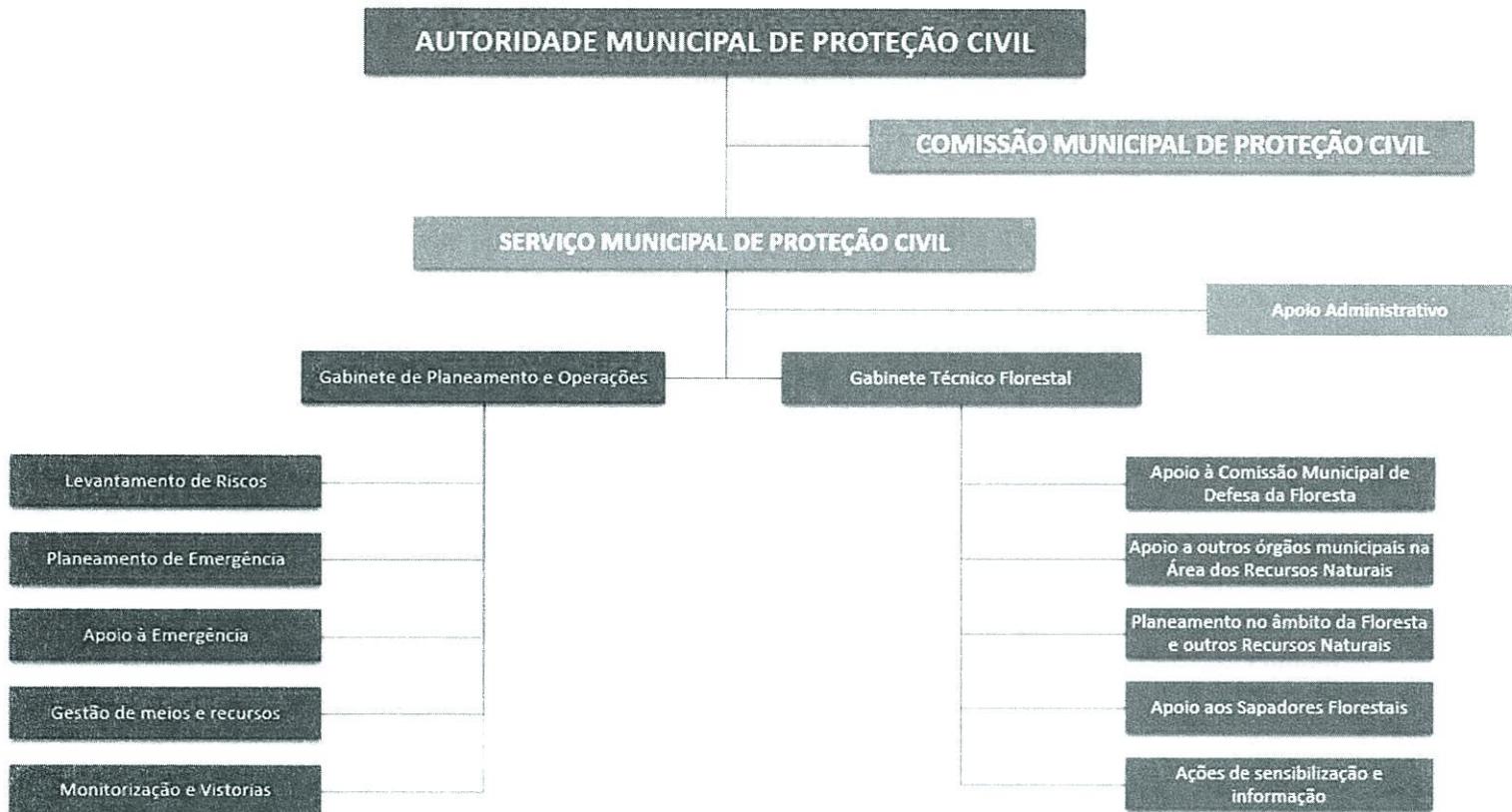
Artigo 27.º

ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

ORGANOGRAMA

D. J. 29



MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

(doc. 16)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. b) - Regulamento de Venda e instalação de lotes/parcelas no Parque Industrial de Abrantes;

Considerando o disposto na alínea m) do nº 2 artigo 23º e na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o Regulamento de Venda e instalação de lotes/parcelas no Parque Industrial de Abrantes**, conforme documento anexo.

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/21

REGULAMENTO DE VENDA E INSTALAÇÃO DE LOTES/PARCELAS NO PARQUE INDUSTRIAL DE ABRANTES

Preâmbulo

Enquadrado no Projeto do Parque Industrial de Abrantes, o presente Regulamento pretende estabelecer regras e critérios que disciplinem a transação dos terrenos industriais infraestruturados, propriedade do Município.

O regime estabelecido no seu articulado justifica-se no facto de a venda dos lotes ou parcelas se efetuar a preços muito abaixo do valor de mercado, sempre com vista à dinamização económica continuada do Parque Industrial. A implementação deste regulamento tem por objetivo subjacente a criação de um quadro de obrigações, deveres e garantias entre os intervenientes, por forma a dar continuidade, no espaço e no tempo, à filosofia, aos objetivos gerais e à estratégia preconizada para o Parque Industrial, que levaram a Câmara Municipal de Abrantes a fazer grandes investimentos na sua criação e promoção.

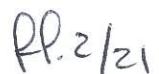
Em virtude dos elevados montantes de investimento em causa, tanto na aquisição dos terrenos como nas obras de infraestruturação, este regulamento pretende dar à Câmara Municipal de Abrantes mecanismos de segurança e atuação no controlo dos projetos de instalação industrial aceites, salvaguardando os valores de apoio e investimento municipal envolvidos e evitando situações de injustiça entre projetos industriais instalados.

Pretende ainda, de uma forma muito clara, dar às empresas candidatas à instalação, em processo de instalação ou já instaladas, um quadro de responsabilidades de atuação e relacionamento, pelo qual se têm de reger no âmbito da convivência social e económica proporcionada pela sua instalação no Parque Industrial.

O presente instrumento apresenta-se como alteração à disciplina existente desde a criação do Parque Industrial da Zona Norte de Abrantes. O primeiro Regulamento fora apresentado no âmbito do Projeto do Plano de Pormenor do Parque Industrial Zona Norte, ainda que autónomo deste. Entretanto em 6 de março de 2012, foi publicada a Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Abrantes — Zona Norte, exigindo a adaptação dos regulamentos subordinados, que se concretizou, quanto à alienação de lotes industriais, pelo regulamento aprovado em reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2012 e da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2012.

A presente alteração ao Regulamento de Venda e Instalação para além de clarificar aspectos de redação, visa especificamente possibilitar a instalação de atividades, que pelas suas características se revelem de interesse para o Município, e desde que compatíveis com a programação urbanística constante do respetivo instrumento de gestão territorial.

Assim, no exercício da competência que a lei comete à Câmara Municipal, nos termos previstos nos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 23º nº 1 e nº 2



alínea m), 33º nº 1 alínea ccc), em conjugação com o artigo 25º nº 1 alínea g), todos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi elaborada a presente proposta de alteração a regulamento aprovado em reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2012 e da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2012, que incide sobre as seguintes normas, e com republicação a final:

I – Parte - Artigos Alterados

Artigo 1.º Objeto e âmbito de aplicação

1 – O presente Regulamento estabelece as regras e os critérios que regem a transmissão e utilização de lotes ou parcelas, propriedade do Município, localizados no Parque Industrial de Abrantes.

2 – As condições de utilização dos lotes ou parcelas, dos prazos de instalação de indústrias e atividades permitidas, e efeitos da não laboração aplicam-se a todos os adquirentes, a qualquer título, na vigência do presente regulamento.

3 – As normas do presente regulamento são aplicáveis a outros espaços industriais do Município com as devidas adaptações.

Artigo 2.º Princípios gerais

...

- 3 – ...
a) ...
b) ...
c) As condições e as características de instalação e laboração;
d)
e) ...

Artigo 4.º Setores de atividade

1 – Serão aceites, em função da disponibilidade dos lotes ou parcelas, e das suas características específicas, e da programação urbanística constante do respetivo instrumento de gestão territorial, empresas dos seguintes setores de atividade:

- a) ...
b) ...
c) ...
d) Comércio a retalho ou por grosso;
e) ...
f) ...
g) ...

h) Quaisquer outras que pelas suas características se revelem de interesse para o Município.

2 - ...

a) ...

b) ...

c) ...

3- Admite-se ainda a instalação de unidades oficiais, armazéns, estaleiros e outras atividades que constituam atividades acessórias ou complementares de atividades já instaladas no Parque Industrial Zona Norte, que se revelem essenciais ao desenvolvimento ou expansão da empresa e que contribuam para melhorar os seus níveis de competitividade.

Artigo 6.º

Preço e condições de venda dos lotes ou parcelas

...

7 – Na escritura de compra e venda deverão figurar expressamente, entre outras, as seguintes menções:

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

e) Direito de preferência do Município de Abrantes na alienação entre vivos ou em execução de garantia ou cumprimento de qualquer outro direito dos lotes ou parcelas adjudicados e construções neles edificadas;

f) ...

Artigo 7.º

Reversão

...

8 – A não entrega do lote ou parcela após a notificação implica que a reversão subsequente se efetue com o dever de indemnização ao Município de 1/12 do valor do lote ou parcela, por cada mês de calendário, até à investidura do Município na propriedade, estendendo-se tal obrigação ao detentor de qualquer direito sobre o bem que o não cancele, ainda que sem contrapartida municipal, depois de verificados os pressupostos da reversão e na sequência de notificação.

9 – ...

10 - ...

11 – Em caso de existência de construções, a empresa ou entidade sucessora nos direitos poderá vir a ser indemnizada pelo valor da diferença entre o valor do lote livre e o do com as construções implantadas, por que vier a ser alienado a novo empreendedor, caso as construções sejam valorizadas e não demolidas, e sempre após a nova venda efetiva pelo Município.

Artigo 8.º

Direito de preferência

1 – O Município de Abrantes goza do direito de preferência, com eficácia real, em caso de alienação do lote ou parcela adjudicado e edificações nele construídas, nos termos do previsto nos artigos 414º a 423º do Código Civil e com as especificidades previstas nos números seguintes, se estiver em curso o prazo do processo de instalação, e enquanto não tiver ocorrido um primeiro processo de instalação, descrito no artigo 16º

2 — O proprietário, o detentor de direito real ou garantia no âmbito do respetivo processo que pretenda efetuar a alienação deve comunicar, por escrito, à Câmara Municipal o projeto de venda e as cláusulas do respetivo contrato, podendo a Câmara Municipal, após receber a comunicação, exercer o direito de preferência no prazo de 30 dias.

3 — ...

4 — O proprietário o detentor de direito real ou garantia no âmbito do respetivo processo pronuncia-se nos cinco dias subsequentes à comunicação da Câmara Municipal, sob pena de se considerar não ter sido dado a conhecer o objeto, fundamentando o interesse da venda.

...

12— Uma vez cumprido o processo de instalação, nos prazos exigíveis, a preferência exerce-se de acordo com as regras do Código Civil.

Artigo 11.º
Candidatura

...

1 - Quanto a empresas existentes:

- a) ...
- b) Elementos Contabilísticos (Declarações Fiscais) dos últimos 3 exercícios;
- c) Balancete Analítico do Razão mais recente / Balancete Geral;
- d) Demonstração de resultados;
- e) Declaração da Situação Contributiva da Segurança Social;
- f) Declaração da Situação Tributária das Finanças;
- g) Mapa de Responsabilidades do Banco de Portugal da empresa e sócios.
- h) ...
- i) ...
- j) ...
- k) A Câmara Municipal de Abrantes reserva-se o direito de solicitar outros elementos que considere necessários para uma avaliação perfeita do investimento.

2 - Os documentos a exigir às novas empresas são os passíveis de existir, de entre os mencionados.

Artigo 16.º
Licenciamento Controlo urbanístico, construção e laboração

1 —

2 – Na fase de instrução do pedido de Licença ou da apresentação de Comunicação Prévia, poderá a Câmara Municipal de Abrantes colaborar com o adquirente na preparação do respetivo processo.

3 ...

4 – A Autorização de Utilização deverá ser requerida no prazo máximo de 30 dias contados a partir do termo do prazo de conclusão dos trabalhos referido no número anterior.

5 – (anterior nº 4)

6 – (anterior nº 5)

7 – (anterior nº 6)

8 – (anterior nº 7)

9 – (anterior nº 8)

10 – A Câmara poderá, quando devidamente justificado, conceder licença e autorização de utilização para habitação do guarda ou do responsável pelas instalações da empresa.

II – Parte - Repuplicação

Preâmbulo

Enquadrado no Projeto do Parque Industrial de Abrantes, o presente Regulamento pretende estabelecer regras e critérios que disciplinem a transação dos terrenos industriais infraestruturados, propriedade do Município.

O regime estabelecido no seu articulado justifica-se no facto de a venda dos lotes ou parcelas se efetuar a preços muito abaixo do valor de mercado, sempre com vista à dinamização económica continuada do Parque Industrial. A implementação deste regulamento tem por objetivo subjacente a criação de um quadro de obrigações, deveres e garantias entre os intervenientes, por forma a dar continuidade, no espaço e no tempo, à filosofia, aos objetivos gerais e à estratégia preconizada para o Parque Industrial, que levaram a Câmara Municipal de Abrantes a fazer grandes investimentos na sua criação e promoção.

Em virtude dos elevados montantes de investimento em causa, tanto na aquisição dos terrenos como nas obras de infraestruturação, este regulamento pretende dar à Câmara Municipal de Abrantes mecanismos de segurança e atuação no controlo dos projetos de instalação industrial aceites, salvaguardando os valores de apoio e investimento municipal envolvidos e evitando situações de injustiça entre projetos industriais instalados.

Pretende ainda, de uma forma muito clara, dar às empresas candidatas à instalação, em processo de instalação ou já instaladas, um quadro de responsabilidades de atuação e relacionamento, pelo qual se têm de reger no âmbito da convivência social e económica proporcionada pela sua instalação no Parque Industrial.

O presente instrumento apresenta-se como alteração à disciplina existente desde a criação do Parque Industrial da Zona Norte de Abrantes. O primeiro Regulamento fora apresentado no

âmbito do Projeto do Plano de Pormenor do Parque Industrial Zona Norte, ainda que autónomo deste. Entretanto em 6 de março de 2012, foi publicada a Revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Abrantes — Zona Norte, exigindo a adaptação dos regulamentos subordinados, que se concretizou, quanto à alienação de lotes industriais, pelo regulamento aprovado em reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2012 e da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2012.

A presente alteração ao Regulamento de Venda e Instalação para além de clarificar aspectos de redação, visa especificamente possibilitar a instalação de atividades, que pelas suas características se revelem de interesse para o Município, e desde que compatíveis com a programação urbanística constante do respetivo instrumento de gestão territorial.

Assim, no exercício da competência que a lei comete à Câmara Municipal, nos termos previstos nos artigos 112º e 241º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 23º nº 1 e nº 2 alínea m), 33º nº 1 alínea ccc), em conjugação com o artigo 25º nº 1 alínea g), todos da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi elaborada a presente proposta de alteração a regulamento aprovado em reunião da Câmara Municipal de 18 de junho de 2012 e da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2012, com a republicação final:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 – O presente Regulamento estabelece as regras e os critérios que regem a transmissão e utilização de lotes ou parcelas, propriedade do Município, localizados no Parque Industrial de Abrantes.

2 – As condições de utilização dos lotes ou parcelas, dos prazos de instalação de indústrias e atividades permitidas, e efeitos da não laboração aplicam-se a todos os adquirentes, a qualquer título, na vigência do presente regulamento.

3 – As normas do presente regulamento são aplicáveis a outros espaços industriais do Município com as devidas adaptações.

Artigo 2.º

Princípios gerais

1 – Constituem princípios gerais de funcionamento os seguintes objetivos estabelecidos para a implementação do Parque:

- a) Promover o desenvolvimento local e regional de forma sustentada e ordenada;
- b) Fomentar o desenvolvimento e ordenamento industrial;
- c) Estimular a reestruturação e diversificação dos sectores de atividades já implementados no Concelho;
- d) Apoiar novas iniciativas empresariais;
- e) Fomentar a criação de emprego e fixação da população;
- a) Proteger o investimento feito na urbanização e infraestruturação realizado e/ou a realizar;

- k) Salvaguardar o investimento das empresas instaladas ou em instalação:
- 2 – A utilização dos terrenos e as ações de transformação neles implementadas deverão respeitar cumulativamente o Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Abrantes – Zona Norte e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, bem como as restantes normas legais em vigor em matéria de urbanismo e ordenamento do território.
- 3 – Por deliberação da Câmara Municipal, serão consideradas de relevante interesse municipal as candidaturas que observem algum dos seguintes pressupostos:
- a) O interesse económico que representa para o concelho o projeto empresarial a instalar e as respetivas condições de viabilidade;
 - b) Relevância do número de postos de trabalho a criar; c) As condições e as características de instalação e laboração;
 - d) A deslocação de empresas com sede no concelho para o Parque Industrial de Abrantes;
 - e) As características de preservação ambiental do projeto e os respetivos meios de proteção.

Artigo 3.º **Responsabilidade da Câmara Municipal**

- 1 – A gestão urbanística da área integrada no Parque Industrial é da responsabilidade da Câmara Municipal, que terá a obrigação de implementar e fazer implementar os documentos de planeamento e gestão em vigor.
- 2 – É da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal, a promoção, gestão e administração dos terrenos propriedade do Município, já urbanizados e infraestruturados.

Artigo 4.º **Setores de atividade**

- 1 – Serão aceites, em função da disponibilidade dos lotes ou parcelas, e das suas características específicas, e da programação urbanística constante do respetivo instrumento de gestão territorial, empresas dos seguintes setores de atividade:
- a) Indústria Transformadora;
 - b) Agroindustrial;
 - c) Transportes, Armazenagem e Logística;
 - d) Comércio a retalho ou por grosso;
 - e) Eletricidade, Gás e Água;
 - f) Construção e Obras Públicas;
 - g) Serviços;
 - h) Quaisquer outras que pelas suas características se revelem de interesse para o Município.
- 2 – A admissão de qualquer atividade económica carece, no entanto, de aprovação prévia por parte da Câmara Municipal, podendo ser fundamentadamente rejeitada, designadamente em virtude de:
- a) A atividade a desenvolver pela empresa candidata ser manifestamente incompatível com a lógica de funcionamento do Parque Industrial de Abrantes;
 - b) A atividade industrial a desenvolver ser suscetível de gerar danos ambientais significativos;

c) Se antever que a atividade a desenvolver possa gerar conflitos ou prejuízos significativos no funcionamento e na conservação das infraestruturas do parque empresarial.

3- Admite-se ainda a instalação de unidades oficiais, armazéns, estaleiros e outras atividades que constituam atividades acessórias ou complementares de atividades já instaladas no Parque Industrial Zona Norte, que se revelem essenciais ao desenvolvimento ou expansão da empresa e que contribuam para melhorar os seus níveis de competitividade.

Capítulo II

CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS LOTES OU PARCELAS

Artigo 5.º

Aquisição e utilização dos lotes ou parcelas

1 – A aquisição e utilização de lotes ou parcelas de terreno no Parque Industrial de Abrantes ficam condicionadas ao estrito cumprimento das normas constantes do presente regulamento, do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Abrantes – Zona Industrial Norte, bem como ao integral e pontual cumprimento do processo de candidatura e do processo de licenciamento da atividade.

2 – Os adquirentes dos lotes ou parcelas não poderão alienar, arrendar ou permitir a utilização do lote ou parcela de terreno, das construções ou instalações nelas implantadas para fins diferentes daqueles que foram aprovados nas candidaturas, salvo se, para o efeito, forem devidamente autorizados pela Câmara Municipal, equivalendo também esta autorização à comunicação do não exercício do direito de preferência.

3 – Caso se verifique a situação excepcional prevista no número anterior, mantêm-se todas as obrigações decorrentes do presente Regulamento, nomeadamente as respeitantes ao processo de instalação e laboração da atividade industrial.

4 – Para comprovação da efetiva laboração da empresa, poderá a Câmara Municipal solicitar aos adquirentes a demonstração do uso dos lotes ou parcelas, através da entrega das contas aprovadas relativas ao último ano de atividade.

5 – A alteração da finalidade do uso dos lotes ou parcelas, aprovada no âmbito do programa de candidatura e do processo de licenciamento, fica condicionada à autorização prévia da Câmara Municipal.

6 – A autorização a que se refere o número anterior deverá ser solicitada pelo requerente, por escrito, com a devida fundamentação.

7 – A Câmara Municipal poderá, mediante deliberação, atribuir o lote ou parcela, ainda que com construções erigidas, ou fração de lote ou parcela ou fração da respetiva construção, em regime de arrendamento, sempre que entenda ser vantajoso para o Município.

8 – O contrato de arrendamento rege-se pelo regime do arrendamento urbano, sendo o valor definido e publicitado pela Câmara Municipal.

Artigo 6.º

Preço e condições de venda dos lotes ou parcelas

- 1 – Os preços dos lotes ou parcelas serão os constantes de um quadro de preços, a atualizar anualmente, reservando a Câmara Municipal de Abrantes o direito de praticar outro preço quando entender justificado, designadamente em função do número de postos de trabalho criados ou outra forma de incidência positiva na economia local.
- 2 – O preço de venda dos lotes ou parcelas industriais, será obtido através do produto do valor unitário por m², definido no Anexo A, pela área de cada um deles.
- 3 – Para a concretização definitiva da venda, as empresas selecionadas ficam obrigadas a celebrar com a Câmara de Abrantes um contrato-promessa de compra e venda.
- 4 – A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de seis meses, a contar da data de celebração do contrato-promessa.
- 5 – O prazo estabelecido no número anterior poderá ser prorrogado por idênticos períodos de tempo, até um máximo de dois anos, em circunstâncias devidamente justificáveis e aceites pela Câmara Municipal.
- 6 – O valor da transmissão deverá ser integralmente liquidado até à data de celebração da escritura pública, correndo por conta dos adquirentes todos os encargos decorrentes da mesma.
- 7 – Na escritura de compra e venda deverão figurar expressamente, entre outras, as seguintes menções:
 - a) Valor do terreno conforme o definido nº 2 do presente artigo e o fim a que se destina;
 - b) Dever de cumprimento do presente Regulamento, do Regulamento do Plano de Pormenor do Parque Industrial de Abrantes – Zona Norte, dos Regulamentos Municipais aplicáveis e demais legislação em vigor;
 - c) Obrigação de cumprir os prazos previstos no artigo 16.º do presente regulamento;
 - d) Restrições ao direito de propriedade, designadamente a cláusula de reversão dos lotes ou parcelas de terreno, a qual constitui condição de celebração do negócio, independentemente da modalidade de aquisição na vigência do presente Regulamento;
 - e) Direito de preferência do Município de Abrantes na alienação entre vivos ou em execução de garantia ou cumprimento de qualquer outro direito dos lotes ou parcelas adjudicados e construções neles edificadas;
 - f) Indicação de que o contrato de compra e venda obedece ao disposto no presente Regulamento.

Artigo 7.º

Reversão

- 1 – O não cumprimento de qualquer dos prazos estabelecidos no artigo 16.º do presente regulamento, determina a reversão dos lotes ou parcelas de terreno e de todas as benfeitorias neles introduzidas a favor do Município de Abrantes, revertendo ambos a favor da Câmara sem que a empresa tenha direito a qualquer indemnização.
- 2 – Igual sanção se aplica quando, no prazo correspondente ao processo de instalação (15 anos) e depois de iniciada a laboração, independentemente dos proprietários, se verifique a não laboração por período igual ou superior a 12 meses, sem que seja apresentado plano de

recomeço de laboração à Câmara Municipal, ou se, apresentado, não seja apresentada fundamentação que possibilite a aceitação pela Câmara Municipal.

3 – Considera-se não laboração nomeadamente a não manutenção de postos de trabalho da produção (relacionados com os fins do estabelecimento, excluindo os meramente administrativos, como de expediente e contabilidade), o encerramento de portas em horário de funcionamento, a abertura sem expedição de produção, ou a não apresentação das contas relativas ao último ano de atividade.

4 – Verificando-se qualquer causa de reversão, poderá ser dado início ao respetivo procedimento, recorrendo o Município a quaisquer meios disponíveis para operar a reversão, nomeadamente através da prática de ato administrativo.

5 – A Câmara poderá desencadear as diligências de reversão mesmo em caso de insolvência da empresa, ou execução de garantias, sempre tendo em vista que o lote ou parcela sejam utilizados para fins previstos no Regulamento e Plano, o mais célere possível.

6 – No âmbito da deliberação de ordem de reversão, será fixada data para outorga da escritura que a titule.

7 – A Câmara Municipal, em caso de não entrega do lote, ou de não comparência dos interessados para a outorga da escritura, procederá às diligências que forem necessárias para tomar posse do lote, ao abrigo do artigo 156º do CPA, bem como às diligências relativas à reversão da propriedade.

8 – A não entrega do lote ou parcela após a notificação implica que a reversão subsequente se efetue com o dever de indemnização ao Município de 1/12 do valor do lote ou parcela, por cada mês de calendário, até à investidura do Município na propriedade, estendendo-se tal obrigação ao detentor de qualquer direito sobre o bem que o não cancele, ainda que sem contrapartida municipal, depois de verificados os pressupostos da reversão e na sequência de notificação.

9 – A cláusula de reversão constante no presente artigo está sujeita a registo obrigatório nos termos previstos no Código do Registo Predial.

10 – Para efeitos do disposto no presente artigo, fica reconhecido ao Município de Abrantes o privilégio à execução imediata.

11 – Em caso de existência de construções, a empresa ou entidade sucessora nos direitos poderá vir a ser indemnizada pelo valor da diferença entre o valor do lote livre e o do com as construções implantadas, por que vier a ser alienado a novo empreendedor, caso as construções sejam valorizadas e não demolidas, e sempre após a nova venda efetiva pelo Município.

Artigo 8.º **Direito de preferência**

1 – O Município de Abrantes goza do direito de preferência, com eficácia real, em caso de alienação do lote ou parcela adjudicado e edificações nele construídas, nos termos do previsto nos artigos 414º a 423º do Código Civil e com as especificidades previstas nos números seguintes, se estiver em curso o prazo do processo de instalação, e enquanto não tiver ocorrido um primeiro processo de instalação, descrito no artigo 16º.

2 – O proprietário, o detentor de direito real ou garantia no âmbito do respetivo processo que pretenda efetuar a alienação deve comunicar, por escrito, à Câmara Municipal o projeto de

venda e as cláusulas do respetivo contrato, podendo a Câmara Municipal, após receber a comunicação, exercer o direito de preferência no prazo de 30 dias.

3 — Em caso de venda de lote onde não haja edificação licenciada ou admitida, a Câmara Municipal preferirá pelo valor da venda inicial do Município ao proprietário do mesmo, atualizado de acordo com o índice anual de preços no consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

4 — O proprietário o detentor de direito real ou garantia, no âmbito do respetivo processo, pronuncia-se nos cinco dias subsequentes à comunicação da Câmara Municipal, sob pena de se considerar não ter sido dado a conhecer o objeto, fundamentando o interesse da venda.

5 — Na sequência, a Câmara Municipal, no prazo de 15 dias, comunica definitivamente a decisão de preferir ou não, e caso opte por não exercer a preferência será indemnizada pelo montante da diferença entre o valor da venda inicial e o da venda atual.

6 — Caso o lote seja vendido já com edificação implantada, desde que licenciada ou admitida em procedimento de controlo prévio, o proprietário que pretenda efetuar a alienação deve comunicar, por escrito, à Câmara Municipal o projeto de venda e as cláusulas do respetivo contrato, quanto à venda do conjunto.

7 — Se a Câmara Municipal não concordar com o valor, pode não exercer a preferência, mas é indemnizada pela diferença entre o valor da venda inicial e o da venda atual.

8 — Para o efeito, comunica no prazo de 30 dias previsto no nº 2, o valor que considera justo para o lote, devendo o proprietário pronunciar-se, no prazo de 15 dias.

9 — Se definitivamente, no prazo de 15 dias a CMA não concordar, é obrigatoriamente desencadeado pelo alienante, até à data da venda, procedimento de avaliação do lote ou parcela de terreno.

10 — O valor do lote será calculado com autonomia das edificações aí existentes por uma comissão arbitral, constituída por três técnicos, nos seguintes termos:

a) Um técnico nomeado pela Câmara Municipal, outro pelo alienante e o terceiro por comum acordo das partes;

b) Na falta de acordo sobre o terceiro árbitro, nos 15 dias após notificação para o efeito, a nomeação será feita pelos dois árbitros;

c) Caso nos 15 dias subsequentes subsista a falta de acordo ou caso não seja indicado o terceiro árbitro, o valor será calculado pela comissão de avaliação da Câmara Municipal;

d) A avaliação será igualmente feita pela comissão de avaliação Municipal, caso o alienante não desencadeie o procedimento de avaliação, dando a conhecer o seu árbitro e notificando a CMA para também nomear árbitro.

11 — Sempre que o Município não exerça o direito de preferência, o adquirente obriga-se ao cumprimento do presente regulamento, designadamente das obrigações respeitantes ao processo de instalação e laboração da atividade industrial, aplicando-se, em caso de incumprimento, as normas referentes à reversão.

12 — Uma vez cumprido o processo de instalação, nos prazos exigíveis, a preferência exerce-se de acordo com as regras do Código Civil.

Artigo 9.º
Isenções e reduções de taxas e licenças

1 – A Câmara poderá quando o entender justificado, proceder à redução total ou parcial do valor das taxas camarárias à sua isenção, nos termos do disposto no Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Abrantes.

2 – Em situações particulares de grande interesse económico do projeto, mas com manifesta impossibilidade de instalação das Empresas dentro das áreas infraestruturadas pela Câmara, dentro do Parque Industrial, esta poderá proceder à concessão de outros incentivos, a determinar consoante cada caso.

Capítulo III
CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO NO PARQUE INDUSTRIAL DE ABRANTES

Artigo 10.º
Disposições gerais

1 – O adquirente obriga-se a respeitar o objeto, o plano, o faseamento e os prazos constantes do programa de candidatura, conforme aprovado pela Câmara Municipal.

2 – O incumprimento dos prazos pode determinar para a empresa a perda de direitos sobre o terreno e as construções entretanto executadas, salvo situações devidamente justificadas de grande anormalidade ou imprevisibilidade que ocorrerem durante o processo de instalação, desde que devidamente aceites pela Câmara Municipal.

Artigo 11.º
Candidatura

A formalização de candidaturas para aquisição de direitos sobre o lote ou parcela deverá ser apresentada à Câmara Municipal, devendo ser instruída com os seguintes elementos:

1 - Quanto a empresas existentes:

- I) Programa de Candidatura de aquisição de lote ou parcela, conforme modelo constante do Anexo B;
- m) Elementos Contabilísticos (Declarações Fiscais) dos últimos 3 exercícios;
- n) Balancete Analítico do Razão mais recente / Balancete Geral;
- o) Demonstração de resultados;
- p) Declaração da Situação Contributiva da Segurança Social;
- q) Declaração da Situação Tributária das Finanças;
- r) Mapa de Responsabilidades do Banco de Portugal da empresa e sócios.
- s) Indicar os meios financeiros disponíveis, incluindo declaração de capacidade financeira de, pelo menos, um banco;
- t) Apresentar declaração de conhecimento e aceitação dos termos do presente Regulamento;
- u) Fornecer outros elementos que permitam uma correta avaliação do empreendimento e do interesse concelhio no investimento, nos termos do presente Regulamento;

- v) A Câmara Municipal de Abrantes reserva-se o direito de solicitar outros elementos que considere necessários para uma avaliação perfeita do investimento.
- 2 - Os documentos a exigir às novas empresas são os passíveis de existir, de entre os mencionados.

Artigo 12.º **Critérios de avaliação**

1 – As propostas de instalação no parque industrial serão consideradas por ordem de entrada e avaliadas segundo os seguintes fatores:

- a) Carácter inovador e relevância estratégica do projeto, no contexto das políticas de desenvolvimento local e regional;
- b) Mais-valias sociais, ambientais e económicas da atividade da unidade empresarial a nível local e regional;
- c) Integração em estratégias ou programas de relocalização empresarial, de âmbito regional ou municipal, para qualificação urbana ou ambiental;
- d) Solidez empresarial do promotor, incluindo a situação económico-financeira da empresa, garantia de financiamento do projeto e a existência de sistemas de gestão da qualidade e/ou ambiental certificados;
- e) Observância dos pressupostos de relevante interesse municipal, referidos no art. 2.º, nº 3, do presente regulamento.

2 – Os fatores serão pontuados de 1 a 5, sendo: 1 - Muito reduzido; 2 - Reduzido; 3 - Médio; 4 - Elevado; 5 – Muito elevado.

3 – A classificação da proposta, numa escala até 20, será obtida pela soma das pontuações dos fatores.

4 – A classificação mínima de admissibilidade de uma proposta será de 10.

5 – No caso de a procura exceder o número de parcelas disponíveis, serão selecionadas as propostas com melhor classificação.

Artigo 13.º **Análise do processo de candidatura**

1 – A candidatura à aquisição de direito sobre o lote ou parcela e instalação empresarial, apresentada nos termos do artigo anterior, será objeto de análise e parecer da Câmara Municipal de Abrantes.

2 – Serão critérios de análise e seriação das candidaturas os descritos no artigo anterior.

3 – Em caso de parecer favorável, a Câmara Municipal elaborará uma proposta fundamentada ao candidato adquirente contendo, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Proposta de localização em lote ou parcela;
- b) Preço e condições de pagamento;
- c) Informação relativa às condições de uso e ocupação do lote ou parcela.

4 – No prazo de 30 dias a contar da apresentação da proposta referida no número anterior, o candidato adquirente deverá declarar, por escrito, se aceita a proposta, sendo considerada não aceite em caso de falta de declaração expressa, implicando o encerramento do processo de candidatura.

Artigo 14.º Procedimento de admissão

Após a aceitação da proposta a Câmara Municipal de Abrantes comunicará ao candidato a utente a sua admissão e indicará a data para a celebração do contrato-promessa de compra e venda, cuja não assinatura na data marcada, salvo motivo de força maior devidamente justificado, implica a caducidade da reserva.

Artigo 15.º Contrato promessa de compra e venda

- 1 – No prazo que para tal for indicado na comunicação referida no artigo anterior, será celebrado contrato-promessa de compra e venda.
- 2 – A título de sinal e princípio de pagamento, deverá o candidato adquirente efetuar o pagamento, de 20% do preço total de aquisição.
- 3 – No momento da celebração do contrato-promessa, o candidato adquirente deverá fazer prova documental do pagamento do sinal nos termos do número anterior.

Artigo 16.º Licenciamento Controlo urbanístico, construção e laboração

- 1 – Após a decisão de aceitação da candidatura, a empresa terá um prazo máximo de 12 meses para submeter o projeto das instalações a controlo urbanístico.
- 2 – Na fase de instrução do pedido de Licença ou da apresentação de Comunicação Prévia, poderá a Câmara Municipal de Abrantes colaborar com o adquirente na preparação do respetivo processo.
- 3 – Após a concessão do título urbanístico, a empresa dispõe do prazo máximo de 12 meses para proceder ao início dos trabalhos de construção e do prazo máximo de 24 meses para concluir os referidos trabalhos.
- 4 – A Autorização de Utilização deverá ser requerida no prazo máximo de 30 dias contados a partir do termo do prazo de conclusão dos trabalhos referido no número anterior.
- 4 5 – Após a obtenção da autorização de utilização, a empresa dispõe do prazo máximo de 6 meses para dar início à laboração da atividade.
- 5 6 – Depois da emissão da autorização de utilização a empresa tem um máximo de 15 anos para cumprir o projeto de instalação e os objetivos industriais/comerciais/serviços propostos, constituído este o período mínimo de instalação e consolidação da empresa, designado no presente regulamento como correspondente ao processo de instalação.
- 6 7 – Os prazos referidos nos números 1 e 3 a 5 são obrigatoriamente cumpridos pela empresa adquirente, salvo situações devidamente justificadas de grande anormalidade ou imprevisibilidade, que possibilitem, mediante requerimento do interessado, a prorrogação dos referidos prazos por parte da Câmara Municipal de Abrantes.
- 7 8 – É obrigatório o cumprimento integral do projeto geral de construção, incluindo a completa execução dos arranjos exteriores que deverão obedecer rigorosamente ao projeto aprovado.

fl.15/21

8.9 – Tendo por objetivo a manutenção dos elevados padrões de qualidade ambiental e urbana pretendidos, o adquirente encontra-se sempre obrigado a respeitar o Regulamento do Parque Industrial de Abrantes.

9.10 – A Câmara poderá, quando devidamente justificado, conceder licença e autorização de utilização para habitação do guarda ou do responsável pelas instalações da empresa.

Artigo 17.º

Condições de conservação e manutenção das instalações

1 – Com vista à manutenção de elevados padrões de qualidade ambiental, incumbe a cada unidade industrial:

- a) Manter os edifícios e restantes construções em bom estado de conservação, promovendo, para isso, as necessárias obras com a devida regularidade;
- b) Manter os equipamentos fabris em boas condições de conservação, funcionamento e segurança;
- c) Manter sempre devidamente tratados os espaços verdes no interior do lote, sejam eles arborizados, relvados ou ajardinados;
- d) Preservar permanentemente a limpeza e higiene dos espaços de circulação no interior do lote;
- e) Manter os contentores de resíduos sólidos urbanos bem conservados e localizados, cumprindo os horários de recolha estabelecidos pelos serviços de recolha competentes;
- f) Gerir corretamente os resíduos gerados no interior das instalações fabris, promovendo o ambiente sadio e ecologicamente equilibrado.

Capítulo IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18.º

Anexos

Constituem anexos a este regulamento, sendo parte integrante dos mesmos:

- Anexo A, que estabelece os preços padrão para cedência dos lotes/parcelas de terreno do Parque Industrial de Abrantes;
- Anexo B, que constitui o modelo de candidatura de cedência de parcelas/lotes.

Artigo 19.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal de Abrantes, com observância da legislação em vigor.



Anexo A

Preço de cedência dos lotes/parcelas de terreno do Parque Industrial de Abrantes

O preço padrão por metro quadrado para transmissão e utilização onerosa dos lotes/parcelas do Parque Industrial de Abrantes são os referidos no quadro seguinte:

Custo /m ²	
Indústria	1,50 €
Comércio/Serviços e outros	5,00€

fl.17/21

ANEXO B
MODELO DE PROGRAMA DE CANDIDATURA DE CEDÊNCIA DE LOTES/PARCELAS

Exmo/a Senhor/a
Presidente da Câmara Municipal de
Abrantes
Praça Raimundo Soares

Requerente:

Telefone:

Fax:

Email:

Tipo de empresa a instalar:

Tipo de cedência pretendido:

Dimensão da parcela pretendida:

_____, com sede em _____, com o número de pessoa coletiva e único de matrícula _____ da Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de _____ euros, neste ato representada pelo senhor _____, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, que outorga na qualidade de _____, declara que tomou conhecimento e aceita o teor do Regulamento de venda e instalação de lotes/parcelas no Parque industrial de Abrantes.

_____, em ____/____/____

O Requerente



ANEXO C

1ª Parte

IDENTIFICAÇÃO DO PROMOTOR E CARACTERIZAÇÃO DAS UNIDADES JÁ EXISTENTES

A – Identificação do Promotor

- 1.1 Designação social / comercial
- 1.2 Sede
- 1.3 Endereço
- 1.4 Principais acionistas / sócios
- 1.5 Atividade económica principal
- 1.6 Nº trabalhadores ao serviço
- 1.7 Nº estabelecimentos industriais já existentes

B- Unidade(s) já em atividade

- 2.1 Designação
- 2.2 Localização
- 2.3 Data de início de atividade
- 2.4 Horário de laboração
- 2.5 Principal atividade económica desenvolvida
- 2.6 Principais produtos
- 2.7 Capital Social
- 2.8 Volume de vendas nos três últimos anos
- 2.9 Número de trabalhadores

Caracterização das instalações industriais

- 2.10 Área de terreno (m²)
- 2.11 Área das instalações de produção (m²)
- 2.12 Área das instalações administrativas (m²)
- 2.13 Terreno próprio ou arrendado e valor de renda / terreno
- 2.14 Características especiais
- 2.15 Desvantagem da atual localização

fl.19/21

Consumos

- 2.16 Energia elétrica
- 2.17 Combustíveis sólidos / líquidos / gasosos
- 2.18 Águas
- 2.19 Condições especiais de consumo

2ª PARTE

PROJECTO DE INVESTIMENTO

C – UNIDADE A INSTALAR

- 3.1 Designação
- 3.2 Principal atividade económica a desenvolver
- 3.3 Valor do investimento em capital fixo
- 3.4 Financiamento do investimento
 - Capitais próprios:
 - Capitais alheios:
- 3.5 Valor da produção anual prevista
- 3.6 Horário de laboração
- 3.7 Nº total de postos de trabalho a instalar
- 3.8 Nº de quadros técnicos e administrativos a instalar (detalhar)

INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS PRETENDIDAS:

- 3.9 Área de terreno pretendido (m²)
- 3.10 Área coberta de instalação de produção / serviço (m²)
- 3.11 Área de armazenagem exterior (m²)
- 3.12 Área de instalações administrativas (m²)
- 3.13 Área comercial (m²)
- 3.14 Características
- 3.15 Indicação de localização preferencial (nº (s) do(s) lote(s))

D - Consumos

- 4.1 Energia elétrica
- 4.2 Combustíveis sólidos

fl. 20/21



4.3 Combustíveis líquidos

4.4 Combustíveis gasosos

4.5 Água

E – Matérias-primas

5.1 Matérias-primas principais

5.2 Origem das matérias-primas

5.3 Utilização de materiais tóxicos / explosivos ou radioativos

F – Características dos resíduos de produção. Indicação de localização preferencial (N.º (s) do(s) lote(s)).

G – Comercialização

7.1 Produtos a fabricar

7.2 Destino dos produtos

Nacional _____ %

Estrangeiro _____ %

7.2.1 Meio de transporte

H – Fases e calendário de instalação (previsão)

8.1 Início do projeto de construção

8.2 Prazo de elaboração do projeto

8.3 Prazo esperado para final da construção

I – Estudo de viabilidade económica (juntar estudo preliminar)

J – Apresentação da justificação para instalação no Parque industrial de Abrantes

K – Junção de quaisquer outros elementos julgados relevantes para justificar a proposta de reserva de espaço para futuras instalações.

fl. 21/21

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária - 26 de abril de 2014

(doc. 27)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

3. c) - Regulamento “+Comércio no Centro” – alteração

Considerando o disposto no artigo 112º nº 7 da CRP, considerando o disposto na alínea m) do nº 2 artigo 23º e alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a integrar como normas habilitantes, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar a alteração ao Regulamento – “+Comércio no Centro”**, conforme deliberação da Câmara Municipal de 11 de fevereiro de 2014 em anexo.

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

fl. 11/3

Nº 28 - Proposta de Deliberação do vereador e vice-Presidente da Câmara João Gomes, na sequência do ofício 02/2014A, da Freguesia de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, datado de 13 de janeiro de 2014, a solicitar a atribuição de topónimo ao caminho público de terra batida que une a Rua da Quinta das Amendoeiras a Norte e a Quinta do Casal do Salvador a Sul, situado no lugar de Casal do Salvador, em Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes. Solicita igualmente, a atribuição de números de polícia às moradias existentes naquele local, dado tratar-se de um elemento necessário para os moradores daquela zona, para a obtenção de documentos. - 156025

Deliberação: Por unanimidade, atribuir ao local em questão, o topónimo de "Caminho do Salvador", tendo em conta que o mesmo fica na extremidade Sudeste do lugar de Abrantes, possuindo contacto com o término da Rua das Amendoeiras, de acordo com a informação do serviço SSIG/SOT da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

Informar em conformidade a Freguesia de S. Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, de modo a que os moradores ali existentes possam requerer, individualmente, o necessário número de polícia.



Nº 29 - Proposta de Deliberação do vereador e vice-presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 09 de janeiro de 2014, acerca do licenciamento da alteração ao alvará de loteamento nº 15/98, sito em Vale da Carreira, Vale das Mós, Abrantes, requerido por Jorge Marques Dias Barbata. – 325/04

Deliberação: Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita do interessado, nos termos dos Artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Declarar a caducidade da licença de alteração do referido loteamento, nos termos da alínea b) do nº1 do Artigo 71º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação de 2001, não obstante essa caducidade se operar, ao abrigo da redação do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, automaticamente e por força da lei ("ope legis"), de modo a que o interessado possa dispor de audiência prévia, como o vieram a determinar as posteriores redações do mesmo regime jurídico.

Pode o interessado pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.



Nº 30 - Proposta de Deliberação do vereador e vice-presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, datada de 05 de fevereiro de 2014, que remete para aprovação, a alteração ao ponto 2. da norma "G. Condições e Vantagens" do Regulamento "+Comércio no Centro",

L.
Fl.


aprovado por deliberação de 13.05.2013, de modo a tornar mais justa e participada a compartição do valor de arrendamento entre o Município e o interessado. Assim, propõe-se que onde se lê "Ao regime de arrendamento será consagrado um período de carência de 6 meses de renda, findo os quais, ao inquilino caberá pagar uma renda ao proprietário, pelo período mínimo de 6 meses" se passe a ler "Ao regime de arrendamento será consagrado que no período dos 12 (doze) meses iniciais, o Município suportará 50% do valor da renda devido ao proprietário, como forma de apoio e incentivo à dinamização comercial.". - 120159

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a referida alteração, nos termos da citada informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

Submeter à aprovação da Assembleia Municipal.



Nº 31 - Proposta de Deliberação do vereador e vice-presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação do Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, acerca da vistoria realizada no dia 04 de fevereiro de 2014, a um prédio sito na Rua José Dias Simão, em Alferrarede, Abrantes, propriedade de Maria da Graça Mateus Esteves Tavares, tendo-se evidenciado o risco para pessoas que ocupem o imóvel. – 79101

Deliberação: Por unanimidade, deve proceder-se à audiência escrita da interessada, nos termos dos Artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, dando-se-lhe conhecimento do sentido provável da deliberação final, uma vez que é intenção da Câmara:

- Notificar a proprietária do imóvel, para no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, proceder a execução dos trabalhos mencionados no Auto da Vistoria realizada em 24 de janeiro de 2013, nos termos previstos pelo nº 3 do Artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação).

Determinar o despejo administrativo, com efeitos imediatos, nos termos do nº 4 do Artigo 92º do mesmo RJUE e de acordo com as conclusões do último auto de vistoria e à relevante perigosidade das atuais condições do imóvel, para pessoas e bens.

Pode a interessada pronunciar-se no prazo de 10 dias, podendo consultar o processo nos serviços municipais, na Praça Raimundo Soares, entre as 9.00 e as 16.00 horas.



Nº 32 - Em anexo, relação de processos da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, despachados pelo vereador João Gomes, ao abrigo das competências que lhe foram subdelegadas pela Presidente da Câmara.

X
(doc. 18)

89

AB

Senhor Presidente da Assembleia Municipal
Sras Deputadas e Srs Deputados Municipais
Sra Presidente da Câmara Municipal
Sras Vereadoras e Srs Vereadores
Sras e Srs – Comunicação social

Agradecer à Câmara Municipal a oportunidade que nos deu ontem à noite de recantar as grandes canções do 25 de abril.

Porque este órgão que integramos não é só de fiscalização mas também de análise e reflexão e ainda sobre o ranking das escolas, o insucesso escolar e a sua relação com a origem socioeconómica da família, dizer que o insucesso escolar não tem apenas como condicionante a origem socioeconómica dos alunos, mas também com o seu nível cognitivo e o investimento das escolas e dos professores.

De acordo com dados recolhidos num trabalho de investigação realizado na zona de Lisboa pela professora Ana Benavente na década de 70, sobre os obstáculos ao sucesso escolar, aparece em percentagem muito significativa a origem socioeconómica dos alunos. Uma década depois um docente do Instituto Politécnico de Portalegre realizou com os mesmos pressupostos, outro estudo do norte alentejano. Há cerca de uma década eu própria realizei também um trabalho de investigação, na escola da zona de Abrantes com maior número de alunos oriundos de todos os extratos sociais. Comparando os resultados dos 3 estudos, eles são semelhantes, quase sobreponíveis e todos com as mesmas conclusões: a origem socioeconómica dos alunos não sendo exclusiva é altamente determinante no sucesso escolar e educativo dos alunos.

De acordo com o Relatório de Monitoramento Global de 2013 da UNESCO, a Educação contribuiativamente para o desenvolvimento humano, sustentável e democrático.

E quanto mais qualidade tiver essa Educação, mais influencia o sucesso do ensino e da aprendizagem que vai desde a literacia à cidadania global, com forte impacto na estrutura familiar e na construção das sociedades.

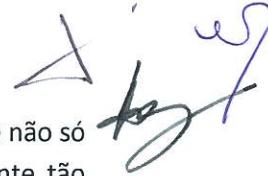
Assim, a Educação não constitui apenas um bem público e um direito humano, mas também permite aceder a todos os outros direitos e à própria emancipação do ser humano.

Para que as nossas crianças não fiquem privadas desse nobre direito, a Câmara Municipal continua a investir numa Educação de Excelência, através de um sério e persistente compromisso político, assegurando uma educação de qualidade, gratuita e acessível a todos.

E foi o que aconteceu mais uma vez, com a aquisição do Colégio de Nossa Senhora de Fátima, para aí instalar um novo centro escolar que vai acolher as comunidades educativas da Escola nº 1, dos Quinchos e da Escola nº2, do Alto de Sto António.

Este estabelecimento de ensino privado construído nos anos 40, tem edificados mais de 3.000 m² e mais de 10.000 m² envolventes e foi a concretização do sonho de Paula Frassinetti que fundou há 180 anos a Congregação das Irmãs Doroteias para espalhar pelo mundo a grande obra da Educação, orientada pelos valores humano-cristãos.

Nesta filosofia, o Colégio N^a S^a de Fátima em Abrantes foi sempre uma instituição de prestígio e uma referência local e regional pela sua qualidade de ensino.



A aquisição deste edifício permite: promover a igualdade de oportunidades para todos e não só para alguns, como na “escola selectiva” antes do 25 de abril, essa escola ultimamente tão invocada em discursos embrulhados em pseudodemocracias; permite ir ao encontro do desejo de muitas famílias, de manter os seus educandos nesta área; valorizar o centro histórico da nossa cidade numa lógica de regeneração urbana, evitando uma consequente degradação; Criar novas acessibilidades e ainda honrar o historial educativo desta casa, o colégio N^a Sr^a de Fátima.

Ver este estabelecimento de ensino, continuar ao serviço da Educação do nosso concelho, como tem sido seu desígnio há 74 anos, é deveras animador e gratificante.

E não digo isto por revivalismo, por lá ter sido aluna e posteriormente professora. Digo-o sim porque acredito efetivamente que foi uma boa aquisição para o novo centro escolar e que o nosso Executivo da Câmara o fez muito bem.

Termino evocando um dos muitos azulejos que espalham mensagens pelas paredes dos corredores do Colégio de Nossa Senhora de Fátima, futuro centro escolar de Abrantes.

Não basta para ser bom
Não fazer mal a ninguém
Quantas vezes somos maus
Por deixar de fazer bem.

M^a Fátima Chambel
26-04-2014

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

(doc. 19)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

4. - Aquisição do edifício do Colégio de Fátima

Considerando o disposto na alínea i) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na alínea a) do nº 1 e nº 6 do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, na atual redação, o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, **autoriza a Aquisição do edifício do Colégio de Fátima, bem como a assunção de compromissos plurianuais, pela Câmara Municipal.**

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

169
(doc. 20)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

5. - Desafetação de parcela de logradouro do edifício denominado de Convento de São Domingos para a Unidade de Saúde Familiar

Considerando o disposto na alínea q) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar** a *desafetação de parcela com a área de 340,58 m² englobada no logradouro do edifício denominado de Convento de São Domingos, mas com utilização franqueada numa parte com parque de estacionamento, ainda que se desconheça a afetação expressa ao domínio público, deliberação que se requer para clarificação da natureza do espaço, que se pretende englobar no projeto da Unidade de Saúde Familiar.*

Votação: *APROVADA POR UNANIMIDADE*



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

(doc-2)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

6. Protocolo com Águas do Centro S. A. (venda de água)

Considerando o disposto na alínea n) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o Protocolo com Águas do Centro S. A. (venda de água)**, conforme documento anexo.

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário


Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/5

w7

PROTOCOLO

Entre:

Primeiro Contraente:

Município de Abrantes, com o número de pessoa coletiva, neste ato representado por, Presidente da Câmara Municipal, com poderes para a celebração do presente Acordo conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de Abrantes, aprovada em _____, e pela Assembleia Municipal de Abrantes, aprovada em, _____, adiante designado de Primeiro Contraente;

Segunda Contraente:

ÁGUAS DO CENTRO, sociedade anónima, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 505773333, da Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, com sede no Largo Dr. José Lopes Dias – 6000-462 Castelo Branco, com o capital social de 24.000.000 euros, neste acto representada pelo Senhor, com poderes para a celebração do presente Acordo, conferidos pela deliberação do Conselho de Administração de _____, adiante designada de Segunda Contraente;

CONSIDERANDO QUE

- I) O Decreto-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de junho, criou o sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão, para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes dos municípios de Alvaizere, Castanheira de Pera, Castelo Branco, Ferreira do Zêzere, Figueiró dos Vinhos, Idanha-a-Nova, Oleiros, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Proença-a-Nova, Sertã, Tomar e Vila Velha de Ródão e constituiu a concessionária do sistema, a sociedade Águas do Centro, S.A.
- II) Por despacho do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, com o n.º 28673/2008, datado de 29 de outubro de 2008, e publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 7 de novembro de 2008, foi reconhecido o interesse público justificativo do alargamento do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Raia, Zêzere e Nabão aos municípios de Entroncamento, Mação, Sardoal e Vila Nova da Barquinha, os quais passaram a ser também utilizadores deste sistema multimunicipal.

- D B 29
- III) No âmbito do despacho acima referido, foram integradas no sistema um conjunto de infraestruturas e definidas as necessidades das infraestruturas a remodelar e/ou construir.
 - IV) Os Municípios de Mação e Sardoal são deficitários no que concerne a abastecimento de água sendo premente assegurar o mesmo em boas condições e no cumprimento da legislação aplicável ao sector.
 - V) O Município de Abrantes tem capacidade instalada para fornecer à Águas do Centro a quantidade de água necessária para o abastecimento aos municípios de Mação e Sardoal a partir da ETA da Cabeça Gorda (Albufeira de Castelo de Bode).
 - VI) É tecnicamente viável desde a captação ao tratamento o fornecimento de água aos municípios de Mação e Sardoal a partir da ETA da Cabeça Gorda.
 - VII) Com esta opção evita-se construir nova ETA (ETA do Carrapatoso) dando-se assim utilização a uma infraestrutura já existente.

Sem prejuízo do contrato de fornecimento a elaborar oportunamente, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

I – A AdC e por forma a assegurar o abastecimento de água aos Municípios de Mação e Sardoal procederá à compra de água ao município de Abrantes, e este venderá água à AdC, ao preço de 0,225 Euros/m³, preço de 2014, acrescido dos impostos legais, ou taxas e tarifas incidentes sobre a operação, lançadas por entidades externas ao Município de Abrantes, sendo este preço atualizado nos mesmos termos da atualização da tarifa da Águas do Centro decorrente da legislação em vigor.

2 – Em situação excepcional, nomeadamente, por motivo de deterioração da qualidade de água na origem (Albufeira de Castelo de Bode), o preço poderá ser revisto.

§ 2.2 A determinação da situação de exceção e a sua declaração será reconhecida e declarada pela entidade reguladora ERSAR, ou caso esta se considere incompetente ou profira parecer inconclusivo, por Tribunal Arbitral formado por três árbitros, sendo dois deles nomeados pelas partes e o terceiro nomeado por eles ou indicado pelo Tribunal da Relação de Coimbra.

3 – A faturação da água fornecida será efetuada mensalmente, pelos Serviços Municipalizados de Abrantes (SMA) e deverá ser paga no prazo máximo de 60 dias, a contar da data da sua emissão. O não pagamento neste prazo implica a cobrança de juros de mora à taxa legal em vigor.

SEGUNDA

1 - O fornecimento de água pelo Primeiro à Segunda Outorgante far-se-á a partir da ETA da Cabeça Gorda (Albufeira de Castelo de Bode) após conclusão das obras necessárias ao abastecimento de água desde aquela origem até aos municípios de Mação e Sardoal, estimando-se o seu início no decurso do segundo trimestre de 2015.

2 - A AdC compromete-se a realizar e custear as obras necessárias ao armazenamento, elevação e transporte da água, desde a ETA da Cabeça Gorda até ao reservatório do Carvalhal, as quais consistem em conduta adutora, reservatório e Estação Elevatória.

3 - O fornecimento ora acordado será efetuado por todo o período da concessão, salvo se a Segunda Contraente vier a decidir por qualquer outra alternativa.

4 - As despesas de exploração das infraestruturas da Águas do Centro, S.A., são da sua responsabilidade.

TERCEIRA

O Município de Abrantes obriga-se a fornecer o volume de água diário necessário ao abastecimento dos municípios de Mação e Sardoal, sendo que o volume máximo diário poderá atingir os 3200m³ (três mil e duzentos) água/dia.

QUARTA

Oportunamente será elaborado e outorgado contrato de aquisição/fornecimento do qual constarão os direitos e deveres de ambas as partes.

QUINTA

No caso de a Segunda Contraente constituir e/ou participar e/ou fundir-se uma numa sociedade, e/ou uma sociedade do seu grupo económico, para a exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água mencionado nos Considerandos I) e II) do presente Protocolo e/ou outros Sistemas de abastecimento, esta assumirá todos os direitos e obrigações estabelecidos para a Segunda Contraente no presente Protocolo.

O presente Protocolo foi feito em duas vias, contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas pelos intervenientes, à exceção a última, que contém as assinaturas, que farão igualmente fé, ficando uma em poder de cada uma das partes.

Castelo Branco,de de 2014

*Aug
B*

Pelo Município de Abrantes

Pela Águas do Centro, S.A.

Assembleia Municipal de Abrantes
26 de Abril de 2014Período da Ordem do Dia
Recomendação Orçamento Participativo

Já em 2005 o Bloco de Esquerda referenciou nesta assembleia, a importância de auscultar a população na construção dos Planos de Actividades e Orçamentos da Câmara Municipal.

Desde essa data, um longo caminho foi percorrido nesse campo, nomeadamente na implementação de modelos de Orçamento Participativo. Países em todos os Continentes, com predominância, na América do Sul, promoveram esta forma de participação dos cidadãos nas decisões colectivas.

O Orçamento Participativo é uma ferramenta para ordenar as prioridades sociais e para promover a justiça social. Os cidadãos passam de simples observadores a protagonistas da administração pública.

O Orçamento Participativo pode promover a transparência das despesas municipais e estimular o envolvimento dos cidadãos na tomada de decisão sobre recursos públicos.

Sabemos que não é tarefa fácil a implementação de um Orçamento Participativo, ademais numa altura em que muitos cidadãos viram as costas e desligam-se de tudo o que tenha a ver com o exercício da política.

Mas não podemos encontrar justificações quando fomos nós próprios a incluir nos programas eleitorais o desafio do Orçamento Participativo.



(doc. 23)

A CDU vota favoravelmente o ponto 7 e junta a seguinte declaração de voto.

A participação e intervenção popular constitui uma condição básica para a condução e exercício de uma política verdadeiramente democrática. A participação das populações é para nós comunistas uma norma de conduta e não uma qualquer prática ditada por critérios de moda.

A participação é desde logo um dever democrático de quem exerce o poder, uma obrigação desse mesmo poder, uma condição de acerto das decisões, de aferimento das aspirações populares, de identificação com os seus principais interesses.

Devem ser **condições** para uma efectiva participação: a informação, a proximidade, a acessibilidade e a prestação de contas.

A democracia participativa que defendemos e procuramos concretizar distingue-se desde logo pelos seus **objectivos**: a participação deve visar reduzir o campo e combater a demagogia e não reforçá-la ou alargá-la; ser factor reforço da consciência política e social das populações dos seus direitos perante o poder (combatendo a visão de dependência e de gratidão perante o poder como se ele não se desse organizar para dar satisfação); elemento essencial de formação da ideia de que todos e cada um tem uma palavra a dizer, de que a democracia vai para além da sua expressão representativa.

Mas deve distinguir-se também pelo seu **conteúdo**:

- uma participação efectiva e não apenas formal. Não para convencer os outros do que já decidimos mas para procurar incorporar nas decisões a tomar as contribuições e opiniões recolhidas. Uma participação envolvendo dois sentidos – o que se comunica e apresenta; o que se ouve e recolhe. Uma participação que não pode levar a que se prescinda ou se aliene o controlo de execução do que foi decidido no quadro dos princípios e objectivos

X w
Sj

programáticos (atendendo ao facto, no caso particular da CDU, os programas eleitorais, serem, ou deverem ter sido, objecto de debate e participação das populações).

- Uma participação directa e não apenas intermediada por estruturas ou representações indirectas (reuniões descentralizadas, assembleias, reuniões com a população...)
- Uma participação acessível e simplificada (dever de apresentar de forma acessível e comprehensível um plano director municipal, um plano de pormenor, um plano de urbanização, um plano de actividades).
- Uma participação dirigida e orientada para promover a participação dos que primeiro se sentem excluídos e não condicionada ou determinada apenas pelos que têm mais informação, mais conhecimentos, mais poder reivindicativo.

A participação e o desenvolvimento da democracia participativa não é separável das opções de classe, dos valores dominantes, das opções políticas.

Não é possível deixar de observar que a ofensiva no plano económico se traduz em empobrecimento democrático. Por exemplo esvaziar de competências os órgãos autárquicos, alienar competências ou privatizar serviços públicos, factores que concorrem para a redução dos mecanismos de participação, de afastamento das populações das políticas públicas, dificilmente são compatíveis com as proclamações de apego à participação por via dos Orçamentos Participativos.

A defesa de uma gestão genuína e verdadeiramente participada e democrática exige não contribuir para dar crédito a projectos e gestões que sob o emblema do Orçamento Participativo procuram a credibilização democrática que as suas orientações e opções desautorizam e negam.

ABRANDES, 26 ABRIL 2014

Luis C.
António
Balázs

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ij

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

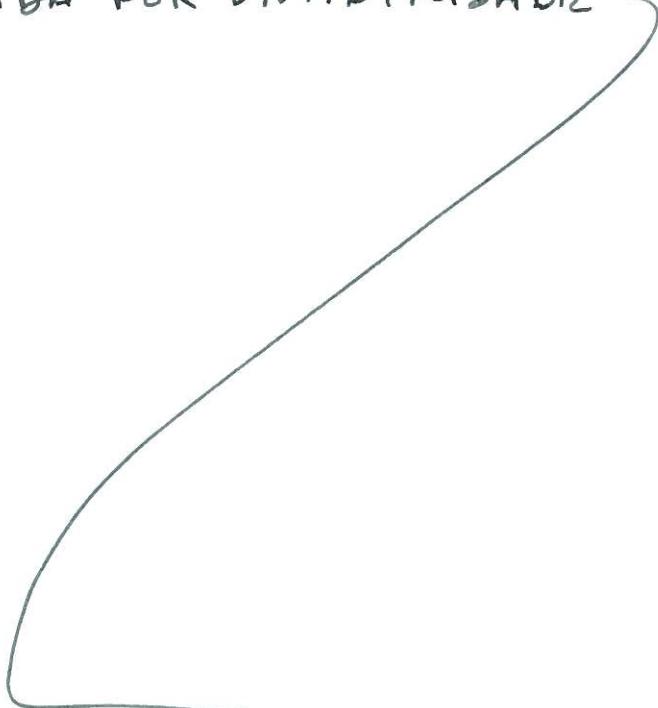
(doc. 24)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

7. - Implementação do Orçamento Participativo

Considerando o disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal delibera *aprovar a proposta que se anexa, recomendando à Câmara Municipal a implementação de um Orçamento Participativo no Município de Abrantes, em 2015.*

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Manuel Duarte dos Santos



MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc. 25)

8. - Presença da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo na Assembleia Municipal

Considerando o disposto na alínea a) do nº 5 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e o artigo 90º nº2 da mesma Lei 75/2013, a Assembleia Municipal delibera **aprovar a proposta devendo convocar-se a comunidade intermunicipal para estar presente na próxima sessão da Assembleia Municipal, para responder pelas atividades desenvolvidas no âmbito da comunidade intermunicipal e que digam respeito ao Município de Abrantes.**

Votação: **APROVADA POR UNANIMIDADE**

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Manuel Duarte dos Santos

Assembleia Municipal de Abrantes
26 de Abril de 2014Período da Ordem do Dia
Delimitação da área de Reabilitação Urbana

Mais uma vez somos solicitados para tomar uma decisão para a qual não temos informação que consideramos suficiente. Decidir sobre estes pressupostos coloca-nos sérias dúvidas se de facto estamos a contribuir para o melhor da comunidade abrantina.

O documento de suporte é repetitivo e tornou-se penoso ter que digerir trinta e duas páginas que cabiam perfeitamente em seis ou sete.

Assistimos às três sessões públicas onde foram apresentados os projectos de revitalização do Centro Histórico. Muitas dúvidas surgiram e não houve abertura para que pudessem ser debatidas. Não ignoramos que o Gabinete +Rua esteve disponível para receber sugestões e que recolheu informação junto dos proprietários mas o processo de selecção e planeamento não foi sujeito à apreciação dos munícipes.

Nesta assembleia já antes foi sugerido que fosse realizado uma sessão extraordinária sobre o Centro Histórico para que os deputados municipais pudessem ter um conhecimento mais aprofundado e colocar questões que julgassem pertinentes.

Votamos favoravelmente a delimitação da área de Reabilitação Urbana Delimitação mas renovamos aqui a recomendação ao executivo da CMA que pondere realizar mais sessões públicas mas dando mais protagonismo à população e a quem queira intervir com as suas sugestões.

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(Doc. 27)

9. - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana

Considerando o disposto na alínea r) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e no artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23/10, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar a delimitação da área de reabilitação urbana**, conforme documento anexo.

Votação: **Aprovada por unanimidade**

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

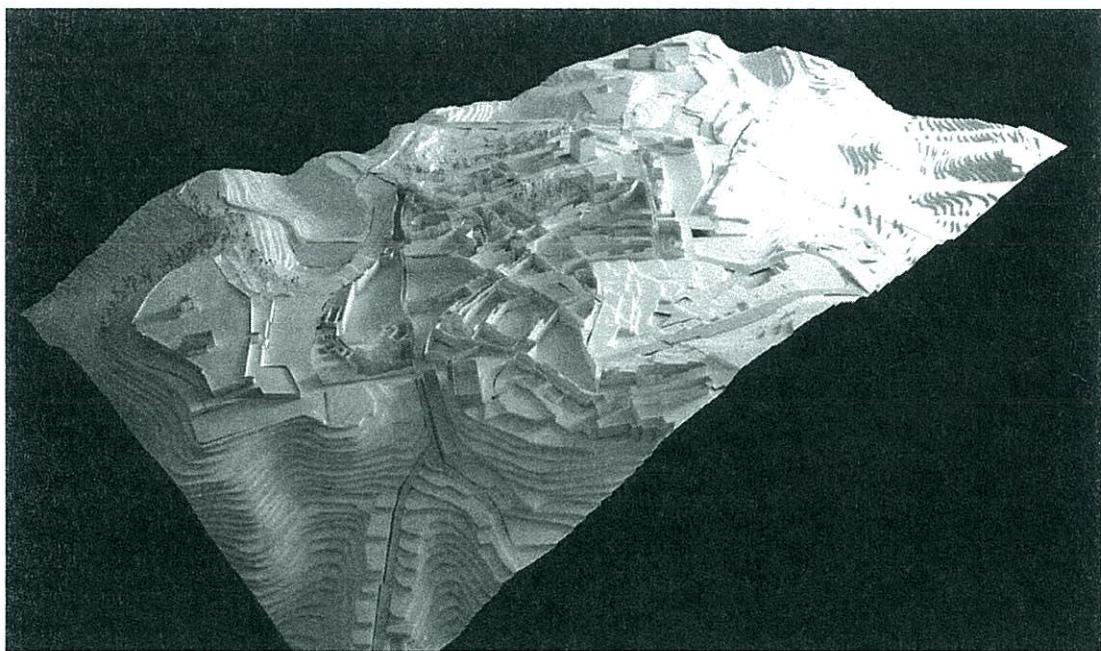
Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/33

X WJ
LSD



ARU CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES

PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES

Índice

Preâmbulo	3
1. Introdução	4
2. Síntese de diagnóstico do Centro Histórico de Abrantes	7
3. Proposta de delimitação da ARU do Centro Histórico de Abrantes	8
3.1. Critérios e pressupostos subjacentes ao processo de delimitação	16
3.2. Planta da Proposta de Delimitação da ARU do Centro Histórico de Abrantes	17
4. Objetivos Estratégicos de Reabilitação Urbana	18
5. Quadro de apoios e incentivos à Reabilitação Urbana	29

D' 49
M
S

PREÂMBULO

Este trabalho consubstancia o trabalho desenvolvido, no âmbito de prestações de serviço havidas e do trabalho de equipa interna do Município e na sequência da deliberação de 13 de maio de 2013 do executivo da Câmara Municipal, com vista à elaboração de proposta de delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico da Cidade de Abrantes, de acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto), que deverá ser apresentado à Câmara Municipal de Abrantes, para aprovação e posterior apresentação e aprovação pela Assembleia Municipal de Abrantes, órgão competente para deliberar sobre a sua aprovação.

Na sequência da apresentação da delimitação da ARU do Centro Histórico de Abrantes e conforme o disposto no Artigo 15º (“Âmbito Temporal”) do diploma atrás referido, o Município de Abrantes dispõe de 3 (três) anos para apresentar a Operação de Reabilitação Urbana.

1. INTRODUÇÃO



A presente proposta de Delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana para o Centro Histórico da cidade de Abrantes enquadrar-se no regime jurídico da reabilitação urbana (DL 307/2009, de 23 de outubro, recentemente alterado e republicado pela Lei 32/2012, de 14 de agosto), mais especificamente no seu Artigo 13.º referente à delimitação e aprovação de áreas de reabilitação urbana (ARU).

A recente alteração ao regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU) veio possibilitar aos municípios encetar processos de reabilitação urbana em ARU de forma faseada (assim o entendam): numa primeira fase a aprovação da delimitação da ARU e numa fase subsequente a aprovação da operação de reabilitação a desenvolver nestas áreas. Caso se opte por esta via, terá o município três anos para aprovar a aprovação de reabilitação urbana para a ARU previamente delimitada e aprovada (através de um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana), prazo após o qual caducará a delimitação.

Tendo o Município de Abrantes optado por esta tramitação faseada, e de acordo com o mesmo articulado do RJRU, a proposta que agora se apresenta deverá conter ao abrigo da legislação vigente:

- a memória descriptiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- a planta com a delimitação da área abrangida;
- o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre os imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

Deste modo, os capítulos 2 e 4 e o subcapítulo 3.1 procuram responder ao primeiro ponto, o subcapítulo 3.2 apresenta a proposta de delimitação (segundo ponto), constituindo o quinto e último capítulo a proposta de quadro de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (terceiro ponto).

Esta proposta pretende clarificar a delimitação da ARU do centro Histórico de Abrantes e resulta já de um processo, concluído, de reflexão estratégica em torno da reabilitação urbana do centro histórico da cidade: *O Masterplan do centro histórico de Abrantes*.

Com a elaboração desse processo, o Município de Abrantes procurou iniciar e construir um documento que permitisse enquadurar, orientar, estimular e despoletar a reabilitação urbana na zona histórica da cidade, devidamente fundamentado numa estratégia para a intervenção e num programa de ação realista e exequível a médio prazo. Entendeu o Município que tal estratégia de reabilitação urbana deveria ter em linha de conta os seguintes princípios básicos, que se devem articular entre si:

- Sustentabilidade das intervenções propostas;
- Manutenção de identidade do centro histórico;
- Criatividade das propostas que apontem para a revitalização e dinamização do centro histórico.

O *Masterplan* foi, nesse sentido, entendido como um instrumento privilegiado de divulgação e comunicação com todos os atores locais e potenciais investidores que, de algum modo, poderiam desempenhar um papel ativo na intervenção de reabilitação urbana, convocando-os para este processo. Pretendeu-se assim dar início a um novo ciclo de planeamento e gestão urbanística no centro histórico, que envolvesse e captasse o interesse dos referidos atores locais para a prossecução da estratégia de reabilitação urbana.

A estratégia de reabilitação urbana deverá ser capaz de estabelecer as orientações e os procedimentos destinados a enriquecer o atual contexto urbano do Centro Histórico de Abrantes, e ter em consideração os seguintes eixos de desenvolvimento, como objetivos estratégicos:

- **Eixo 1 – Um CH que funciona**
- **Eixo 2 – Um CH que se sente**
- **Eixo 3 – Um CH que se vive**
- **Eixo 4 – Um CH que se distingue**
- **Eixo 5 – Um CH que se governa**

Importa salientar que a elaboração da proposta de delimitação da ARU se enquadra nos propósitos e objetivos estratégicos definidos noutros instrumentos estruturantes da política urbana municipal, como são os casos do Projeto Urbano de Valorização e Requalificação do Centro Histórico de Abrantes, Valorização e Reabilitação Estratégica do Centro Histórico de Abrantes, Plano de Marketing do Comércio Tradicional de Abrantes e Estudo Prospectivo de Mobilidade e Programa de Acessibilidade e Transportes do Concelho de Abrantes.

Como se poderá verificar nos próximos capítulos, são contempladas diversas ações e projetos de reabilitação, revitalização e dinamização do centro histórico da cidade, em articulação com diversas instituições e atores regionais e locais.

Aliás, a própria elaboração do *Masterplan* do centro histórico de Abrantes associou-se intimamente ao quadro das ações e projetos a serem desenvolvidos no âmbito do Programa Estratégico “Valorização e Reabilitação Estratégica do Centro Histórico de Abrantes”.

Para além destes importantes instrumentos operacionais da política urbana municipal, existem outros que foram também relevantes e orientadores do processo de planeamento, ordenamento e de gestão urbanística da cidade de Abrantes e do seu centro histórico em particular.

Desde logo assumem um papel preponderante os processos de revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de Urbanização de Abrantes, onde se definem a estratégia de desenvolvimento territorial, estabelecendo os princípios básicos da política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional.

Mas o Projeto Urbano de Valorização e Requalificação do Centro Histórico de Abrantes foi, provavelmente, o documento mais relevante para a elaboração da presente proposta.

Com a entrada em vigor do RJRU foi possível estabelecer um novo enquadramento normativo para as questões inerentes à reabilitação urbana, seja ao nível programático, procedural ou de execução, conferindo-se especial relevo não apenas à vertente imobiliária ou patrimonial da reabilitação, mas à integração e coordenação da intervenção.

Será deste modo fundamental começar por definir os objetivos essenciais a alcançar através da reabilitação urbana e determinar os princípios a que esta deve obedecer.



Com base nos objetivos e princípios gerais estipulados no RJRU e nos princípios básicos e vetores de desenvolvimento definidos pelo município, foram estabelecidos os seguintes objetivos:

- Promover o incentivo da revitalização do tecido urbano da cidade, adaptando-o às exigências atuais, sem prejuízo da sua identidade morfológica, histórica e patrimonial;
- Desenvolver Estratégias direcionadas para a fixação dos residentes no centro histórico e das atividades instaladas, bem como para o reforço da sua atratividade, visando o rejuvenescimento da população residente e a revitalização/diversificação das atividades;
- Divulgar os resultados das intervenções previstas Projeto “*Valorização e Reabilitação Estratégica do Centro Histórico de Abrantes*”, centradas em intervenções que visam a dinamização de atividades económicas, culturais e sociais no centro histórico, bem como a requalificação do seu espaço público, através de uma articulação programática das futuras intervenções.

[Handwritten signature]

2. SÍNTESI DE DIAGNÓSTICO DO CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES

O presente capítulo resulta de uma síntese da fase de diagnóstico do Centro Histórico de Abrantes.

A cidade de Abrantes enfrenta hoje uma situação urbanística, patrimonial, social e económica singular, que motiva e fundamenta a elaboração do presente projeto/plano como estratégia global de intervenção no centro histórico.

O desenvolvimento de diversos projetos e obras na área de intervenção, bem como os investimentos previsíveis, aliados a uma progressiva degradação da estrutura urbana e do património edificado, à desertificação populacional e económica crescente do centro e à redução generalizada da qualidade de vida, oferecem a oportunidade ímpar de repensar e reestruturar a relação entre o centro histórico e a população que o habita e frequenta, respondendo às suas necessidades e expectativas.

Entende-se importante afirmar com este plano de ação a possibilidade, e a necessidade, de conciliar o espaço matrimonial com as manifestações e os processos culturais e sociais determinados pela sociedade contemporânea, sem hipotecar a sua integridade e permanência.

Pretende-se elaborar um conjunto de medidas que atuem sobre os elementos estruturantes da cidade (centro histórico, património edificado, espaços públicos, paisagem) e sobre os fatores dinâmicos (serviços, equipamentos, comércio e outros), no sentido de recuperar e regenerar e adequar estas estruturas a uma realidade contemporânea.

Neste sentido, uma abordagem global do espaço público será determinante. Enquanto espacialização do entendimento da *civitas*, este é talvez o lugar primevo e simultaneamente o último da expressão da condição de cidadão, expressão da publicidade (entendida enquanto capacidade de acesso do cidadão ao espaço público e do seu reconhecimento naquele espaço) que a cidade proporciona a quem a habita e constrói. É nele que a cidade se projeta e vive, traduzindo a cada momento ao valores e princípios socialmente vigentes, e é através dele que se unificam e articulam os momentos urbanisticamente relevantes.

Será através do espaço público que se poderão integrar no centro histórico, de forma consciente e ponderada, os vários projetos e obras que vêm sendo desenvolvidos: o Museu Ibérico de Arqueologia e Arte, a requalificação da Praça D. Francisco de Almeida, a requalificação do Jardim do Castelo, o Parque do Vale da Fontinha (estacionamento, mercados e feiras), a construção do novo Mercado Municipal de Abrantes, a Oficina de Cultura, a Galeria Municipal (antigo Quartel dos Bombeiros), as novas instalações do Município e o Projeto de Mobilidade do Centro Histórico.

3. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU DO CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES

ENQUADRAMENTO TERRITORIAL DA ÁREA DE DELIMITAÇÃO

A área de intervenção abrange toda a área do centro histórico da cidade de Abrantes e a sua envolvente mais próxima. Contemplando as freguesias históricas de S. Vicente e de S. João, é uma área urbana consolidada, que corresponde à matriz identitária da cidade e à sua génesis.

Ocupa fisicamente a área de maior altitude da encosta Poente-Sul, com o Castelo no ponto de cota superior. Com a sua posição cimeira, prolongando-se ao longo das linhas de festo, detém vistas privilegiadas de domínio sobre o território envolvente.

Os cerca de 42ha da área abrangida estão delimitados naturalmente pela topografia, com as suas zonas mais planas contidas por escarpas de declive acentuado, desde o Castelo até ao Vale da Fontinha.

ENQUADRAMENTO HISTÓRICO

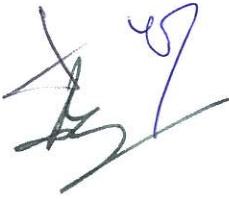
Abrantes deve a sua implantação às suas características topográficas e geográficas de posicionamento no território. A cidade ocupa fisicamente o centro geométrico do país, numa zona de fronteira entre diferentes relevos: a topografia accidentada das serras das Beiras e as planícies extensas do Alentejo.

A topografia assume-se como motivo matricial para a implantação da cidade neste local elevado com posição estratégica de controlo e defesa do Tejo, que aqui faz a sua última inflexão antes da entrada em Espanha.

Por motivos defensivos, esta ocupação está assim registada desde a época romana, constituindo-se o Castelo como polo fundador da cidade desde, pelo menos, a época medieval. A partir deste ponto mais alto, a cidade desenvolveu-se ao longo de dois eixos perpendiculares: um com a direção Norte-Sul, constituída pela Rua Grande e pela Rua da Barca, e um Este-Oeste, denominado de Santa Iria. O caminho da Rua da Barca revestiu-se de grande importância comercial, uma vez que materializa o percurso de acesso ao Tejo, e de importância religiosa já que estabelece a ligação entre as Igrejas de S. Vicente e de S. João Baptista. O caminho de Santa Iria desenvolveu-se ao longo de uma linha de festo, funcionando como caminho privilegiado de entrada e saída na cidade, ligando-se simultaneamente os Conventos da Esperança e de Santo António à Igreja de S. Vicente.

A partir desta base, as ruas vão-se desenvolvendo ao longo da encosta num sistema de anéis concêntricos, desde o Castelo, em torno do que se pensa ter sido o bairro da judiaria. Este conjunto de ruas é atravessado por uma diagonal, assente sobre a linha do talvegue, que concentra estabelecimentos comerciais e instituições associadas ao poder local.

Até ao século XX, o crescimento da cidade foi bastante contido, altura em que se expandiu para fora do seu centro histórico de uma forma pouco refletida e algo desordenada. Isto traduz-se na escala e forma do traçado urbano, bem como das próprias construções, que entram em discordância com a identidade e formalização da cidade pré-existente.



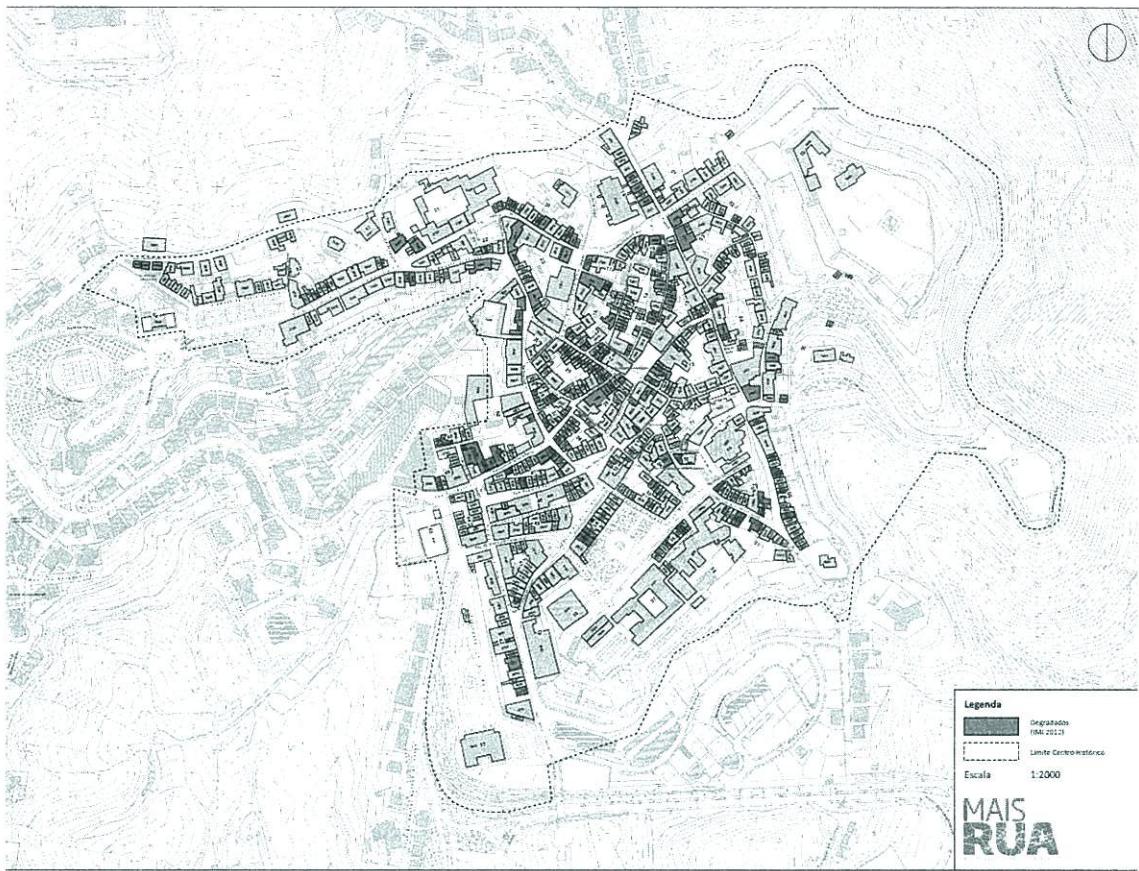
CARACTERIZAÇÃO MORFOLÓGICA DO CENTRO HISTÓRICO

O centro histórico de Abrantes é constituído por um sistema complexo intrincado de ruas, de perfil estreito e escala reduzida, que se desenvolve pela encosta Poente-Sul e é atravessado por um eixo diagonal. Este eixo, que corresponde a uma linha de água e é o limite natural entre as duas freguesias históricas, concentra um conjunto de largos que surgem aparentemente de forma espontânea e formalmente pouco regrada. Começa no atual Largo Visconde de Abrançalha (Largo da Ferraria), prolonga-se à Praça Raimundo José Soares Mendes (Praça do Concelho), Largo Dr. Ramiro Guedes (Praça da Palha de Cima), Praça Barão da Batalha (Praça da Palha de Baixo) e termina na Rua Luís de Camões. A ausência de um tratamento cuidado de cada um destes espaços de largo ou praça, como uma unidade que se distingue hierarquicamente dos que os precedem, associada a um programa de instalação de arte pública incoerente e disperso, coloca por vezes em causa o usufruto potencial destes espaços de estadia e descanso por parte dos utilizadores.

Com a sua topografia singular, Abrantes poderia ter uma situação privilegiada ao nível do usufruto dos sistemas de vistas e miradouros públicos, mas verifica-se que todas as áreas do centro histórico assumem perspetivas sobre si próprio e a sua envolvente encontra-se hoje desaproveitada do ponto de vista do uso público. Os vários pontos com potencial de contemplação da paisagem e da cidade estão ocupados fisicamente por construções, maioritariamente privadas, ou por espaços que, apesar de públicos, não são formalizados e equipados como espaços de estadia.

O sistema de espaços públicos carece assim de forma generalizada de hierarquia e articulação clara entre estas entidades, associada a um desaproveitamento e perda da sua identidade enquanto unidades significativas e estruturantes do sistema urbano.

Existem, no entanto, características particulares deste centro histórico que merecem ser destacadas e valorizadas, pelo seu papel determinante na identidade da cidade. Uma destas singularidades é o facto da ausência de elementos vegetais nos arruamentos e espaços públicos ser largamente compensada pela presença dos quintais privados e logradouros existentes. Estes quintais debruçam-se sobre ruas, criando zonas de ensombramento e zonas frescas, sendo a área destinada aos logradouros bastante generosa, já que dos 42ha que constituem o centro histórico, 10ha pertencem aos logradouros. Existem também elementos relevantes ao nível dos pavimentos e da linguagem e forma arquitetónica que são característicos de Abrantes mas que, no entanto, não são hoje suficientemente valorizados, traduzindo-se numa degradação generalizada do edificado: dos 777 edifícios que compõem o centro histórico apenas 180 se encontram em bom estado e 92 estão devolutos (dados de IMI 2012), conforme planta anexa.

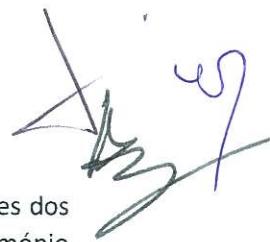


Isto induz simultaneamente a desertificação habitacional e de estabelecimentos comerciais e de serviços que atinge esta área. Quando associada a um envelhecimento progressivo da população, é sintomático que a estrutura comercial tradicional se vai tornando mais conservadora, menos receptiva à mudança e menos atrativa, perdendo competitividade face a outras cidades vizinhas, ou face a outro tipo de oferta, como as grandes superfícies comerciais que se vão instalando nas proximidades da cidade.

Estes sintomas são ainda potenciados pela falta de áreas de estacionamento adequadas às necessidades da população, e pelo facto da remuneração média dos estabelecimentos do centro histórico ser inferior ao referencial do resto do concelho, apesar de o nível médio de habilitações ser bastante elevado.

Assim, o centro histórico tem vindo a perder, lenta mas continuamente, habitantes; por seu turno, os estabelecimentos comerciais vêm reclamando dinâmica vivencial e intensidade das atividades diárias, de modo a apresentarem a sua centralidade e importância como vantagens estratégicas ao nível regional e nacional.

Por outro lado, sente-se, por parte da população residente, um desconhecimento generalizado da história e desenvolvimento urbano da cidade, bem como o desconhecimento da presença e valor de vestígios arqueológicos ainda existentes e visíveis na malha urbana. Isto é agravado pela falta de reconhecimento da identidade do Centro Histórico, dos seus limites e do seu valor patrimonial, motivada também pelo facto de a população não se rever no (ou identificar com) o centro histórico.



Esta falta de valorização, devida principalmente ao alheamento da população e muitas vezes dos próprios agentes económicos, resulta no progressivo abandono e degradação do património histórico, arqueológico e cultural da cidade. É também evidente a descaracterização do centro histórico e da sua zona envolvente, resultante de intervenções e apropriações sucessivas e pouco informadas sobre o património, em nome de uma funcionalidade e necessidade contemporâneas, que não são de todo incompatíveis com a valorização das pré-existências.

Com base no diagnóstico foram delineados objetivos estratégicos de intervenção, nomeadamente:

- A construção de uma abordagem holística de atuação estratégica, estruturada, suportada e sustentável sobre o espaço público do Centro Histórico de Abrantes, atuação que pode, e deve, entender no tempo e no espaço de forma evolutiva e autoavaliadora.
- A redefinição dos limites e a proporção de reconhecimento do Centro Histórico e do seu carácter identitário: a marcação de um “centro do centro”, polo agregador da identidade construída pelo palimpsesto que o centro de Abrantes foi inscrevendo sobre si próprio, e a revelação e descodificação dos sinais, materiais e imateriais, ainda presentes, desse mesmo processo de construção;
- O estabelecimento de um léxico urbano uno e coerente, na sua diversidade, para o Centro Histórico, a utilizar como referência nas intervenções futuras sobre o espaço público, léxico cuja construção parte da observação, compreensão e reinterpretação das formas tradicionais (e consequentemente identitárias) de construção do espaço público, adaptando-as e compatibilizando-as com as expectativas, dinâmicas e processos contemporâneos.

Assim, a valorização e requalificação do Centro Histórico de Abrantes consiste num conjunto de soluções formais e construtivas para aplicação nas futuras intervenções no espaço público do Centro Histórico.

O conjunto de intervenções previstas dividem-se em projetos transversais e projetos especiais. Os projetos transversais referem a intervenções de carácter global (se bem que não necessariamente idênticas na totalidade do perímetro do Centro Histórico), referindo-se os projetos especiais a intervenções mais localizadas para as quais se definem intenções programáticas específicas organizadas num todo inter-relacional.

MOBILIDADE

No âmbito da elaboração do Estudo Prospectivo de Mobilidade e Programa de Acessibilidade e Transportes do Concelho de Abrantes e aquando da sua Fase 1 – Diagnóstico Multimodal Prospektivo, foram desenvolvidos alguns trabalhos de campo e análises.

Os parâmetros de análise variaram consoante o tema e o detalhe da informação necessária e a sua pertinência face a prioridades de intervenção definidas pelo Município.

O Centro Histórico de Abrantes foi eleito como um perímetro a analisar no âmbito do Programa Intermunicipal de Acessibilidade Local, Médio Tejo – Município de Abrantes – RAMPA ("m.PT", 2011).

No que se prende com a análise do desempenho dos diferentes sistemas de transportes, a mesma tem considerado os aspetos relacionados com a oferta (infraestrutura ou serviço) e a procura de transporte.

Relativamente ao CH de Abrantes, foram identificadas as diferentes situações de inacessibilidade levantadas no âmbito do estudo atrás mencionado. De salientar que se procedeu à diferenciação, dentro da tipologia "percursos inacessíveis", dos percursos identificados como apresentando ausência de passeio ou passeio subdimensionado. Contudo, apesar das características detetadas, é fácil antever a possibilidade de introdução de soluções de partilha do (atual) espaço viário, entre veículos motorizados e peões.

Ao nível da política de Estacionamento e no sentido de definir princípios de Política de Estacionamento na sua aplicação específica ao CH de Abrantes, elegeram-se as seguintes linhas de ação:

- privilegiar os residentes e as atividades comerciais e de prestação de serviços localizados no Centro Histórico, através de estacionamento exclusivamente dedicado às referidas categorias de utilizadores do estacionamento;
- dar resposta às necessidades dos visitantes que se dirigem ao Centro Histórico para aí realizarem as suas compras e atividades diárias, através da redistribuição espacial do estacionamento de curta duração tarifado, já existente no CH;
- manter uma oferta de estacionamento gratuito, nas zonas limítrofes do CH, que permite dar resposta às necessidades de estacionamento de utentes pendulares;
- manter os lugares reservados a entidades, portadores de deficiência e operações de cargas e descargas.

A aplicação destes princípios resultou de um trabalho conjunto com o Município, dando origem a uma afetação concreta, lugar a lugar, dos diferentes regimes de estacionamento.

Com vista à implementação da proposta houve que se proceder à indispensável regulamentação, encontrando-se ambas eficazes e em vigor.

INFRAESTRUTURAS

Abastecimento de Água

O serviço de abastecimento de água é assegurado pelos Serviços Municipalizados de Abrantes, o qual garante o abastecimento de água também ao Centro Histórico, efetuando-se este a partir do reservatório do Castelo. As condições de pressão na rede não constituem problema dado o sistema de distribuição estar sempre sob pressurização. Existe projeto com o propósito principal de aumentar a capacidade de reserva para abastecimento também do Centro Histórico.

Relativamente à rede de distribuição a mesma foi objeto de substituição em grande parte do Centro Histórico nos anos de 2005 a 2008, sendo quase na totalidade em PVC.

O constrangimento mais significativo resulta da dificuldade em dispor de reservatório com capacidade suficiente a cota que garanta o abastecimento exclusivamente gravítico adequado.

Drenagem de Águas Residuais Urbanas e Águas Pluviais

A gestão deste serviço é efetuada por empresa concessionária do serviço de águas residuais do Município.

A recolha e drenagem das águas residuais na zona do centro histórico da cidade de Abrantes é efetuada por infraestruturas bastante antigas. Os coletores são genericamente do tipo galerias em "cascão", aos quais lhes estão ligados os ramais domiciliários no mesmo género de construção e ou em manilhas de grés, assim como as sarjetas das ruas.

A rede de coletores segue na sua maioria os arruamentos da cidade, contudo também atravessa zonas privadas, nomeadamente com passagens inferiores sob zonas edificadas.

Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação

A rede de Média Tensão é constituída por cabos subterrâneos que interligam vários Postos de Transformação e seccionamento no Centro Histórico.

A rede de Baixa Tensão é constituída por cabos subterrâneos e aéreos com transição para as fachadas dos edifícios. A distribuição é assegurada por meio de armários existentes na via pública. A potência de referência situa-se entre 20 e 50kVA.

A rede de Iluminação Pública desenvolve-se quase na generalidade de forma subterrânea com transição para as fachadas dos edifícios através de portinhola.

Rede de Telecomunicações

É constituída por cabos subterrâneos e aéreos dotados de armários repartidores com transição das linhas de assinante para os edifícios. Há ainda uma rede Municipal de fibra ótica cujo objetivo é a interligação dos vários serviços.

Rede de Distribuição de Gás Natural

Este fornecimento está moderadamente implantado no Centro Histórico, desenvolvendo-se essencialmente nas zonas limítrofes ou que foram alvo de intervenções de requalificação mais recentes. Poderá afirmar-se que o Centro Histórico é caracterizado pela existência de pequenos consumidores, essencialmente domésticos e restauração. Os principais pontos de consumo situam-se na periferia do Centro Histórico como sejam o Hospital, a Escola D. Miguel de Almeida e as Piscinas municipais.



ESPAÇO PÚBLICO

A caracterização da materialidade do espaço público prevista pelo projeto está expressa num conjunto de soluções formais e construtivas, estabelecidas em desenhos de pormenor, que funcionam como léxico de referência para as intervenções futuras.

Construído a partir da observação, compreensão e reinterpretação das formas tradicionais (e consequentemente identitárias) de construção do espaço público, adaptando-as e compatibilizando-as com as expectativas, dinâmicas e processos contemporâneos, este léxico é uma ferramenta que permitirá construir uma imagem coerente, mas ainda assim diversa e não monótona, do espaço público do Centro Histórico.

Os perfis de referência contemplam soluções materiais que permitem a circulação de todos os públicos, incluindo aqueles com mobilidade reduzida ou condicionada. São soluções que pretendem a introdução progressiva do domínio da circulação pedonal no Núcleo do Centro Histórico, sem impossibilitar o trânsito motorizado, mas tornando-o deseavelmente secundário e condicionado.

Organizado em funções de diferentes áreas, o léxico previsto prevê soluções aplicáveis em função da especificidade de cada área do Centro Histórico e em função das larguras disponíveis e da utilização predominante atual ou desejada.

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO

O mobiliário e equipamento urbano a introduzir no Centro Histórico de Abrantes, será o desenhado e produzido especificamente para este efeito no âmbito de projeto autónomo, instituindo-se, tal como as restantes intervenções, enquanto sinal qualificador e identificador.

A normalização e especificação das soluções dos vários elementos que habitarão os espaços públicos estender-se-ão à definição dos toldos, quebra-ventos, sinalética, mobiliário de esplanada e outros elementos dos espaços comerciais, definidos pelo regulamento municipal específico.

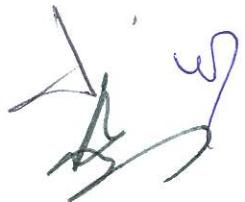
A sinalética direcional e de interpretação do Centro Histórico, bem como dos documentos, vestígios históricos e arqueológicos presentes, serão objeto de projeto específico.

PROGRAMA DE ARTE EM ESPAÇO PÚBLICO

O Centro Histórico de Abrantes é habitado por um conjunto de obras de arte no espaço público que têm, objetivamente, interesse, oportunidade e qualidade assaz diversos.

Sendo a presença de objetos e/ou intervenções artísticas no espaço público entendida enquanto potencial maior valia na sua caracterização e qualificação, deverá esta ser objeto de um programa coerente que defina uma estratégia de intervenção, deseavelmente coordenada com restantes intervenções previstas por este programa, que inclua, eventualmente a remoção ou relocalização dos objetos existentes.

A sua elaboração deverá ser atribuída a pessoa, conjunto de pessoas ou instituição com experiência relevante neste campo, sendo eventualmente de considerar uma coordenação com a direção e/ou programação do Museu Ibérico de Artes de Abrantes, ou o recurso ao programa da Fundação de Serralves de parcerias com os Municípios.



EVENTOS EFÉMEROS

Em paralelo às intervenções materiais de valorização e requalificação do Centro Histórico, deverá o município promover um programa de eventos efémeros que se constituam enquanto momentos intensificadores da fruição do seu espaço público.

Decorrente da utilização do próprio espaço público ou de espaços privados (comerciais, habitacionais ou outros) sem uso permanente, deverá promover-se a fruição do Centro Histórico não só em períodos-chave, mas também de forma mais ou menos continuada.

A programação dos eventos e/ou ocupação temporária de espaços deverá ter objeto da constituição de uma entidade programada e do estabelecimento de um programa estratégico.

Referem-se como exemplo:

- a promoção de ocupação temporária de espaços comerciais (ou com aptidão comercial) devolutos com **pop-up stores**, preferencialmente ligadas a um evento, a uma produção com especificidade local, ou como espaços **start-up** para negócios e/ou serviços emergentes;
- a realização de residências artísticas que se venham a traduzir em eventos ou intervenções efémeros, ou em intervenções/objetos permanentes (desde que no âmbito do Programa de Arte em Espaço Público);
- a realização de eventos que potenciem o investimento do Município em estruturas culturais, como são exemplo a Galeria Municipal, a Biblioteca Municipal, a Casa da Cultura, entre outros, passível de ser alargado a outros equipamentos, como as Igrejas, promovendo espetáculos, exposições, concertos ou outros eventos, em horários alargados ou incomuns, coordenados entre os vários equipamentos;
- a reinvenção e atualização de eventos tradicionalmente associados à cidade de Abrantes, como é exemplo o evento “Abrantes Cidade Florida”, tirando partido das especificidades da morfologia urbana do Centro Histórico (os seus pátios e quintais sobre as ruas, no caso), para promover momentos de atração de visitantes e, simultaneamente, de promoção do sentido de comunidade.

3.1.CRITÉRIOS E PRESSUPOSTOS SUBJACENTES AO PROCESSO DE DELIMITAÇÃO

O conceito de Reabilitação Urbana é consagrado, no respetivo regime jurídico como uma “*forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios*

Não obstante, a delimitação de uma área de reabilitação urbana (ARU) é condição para de se determinar que parcela do território poderá ficar abrangida por uma intervenção desse género; de igual modo, é indispensável a definição de um conjunto articulado de intervenções para que, de uma forma integrada, a reabilitação urbana dessa mesma área venha a ser uma realidade; ou seja, estruturar a operação de reabilitação urbana (ORU), ato contínuo a este processo de delimitação.

O mesmo regime jurídico da reabilitação urbana defina a ARU como uma “*área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada...*

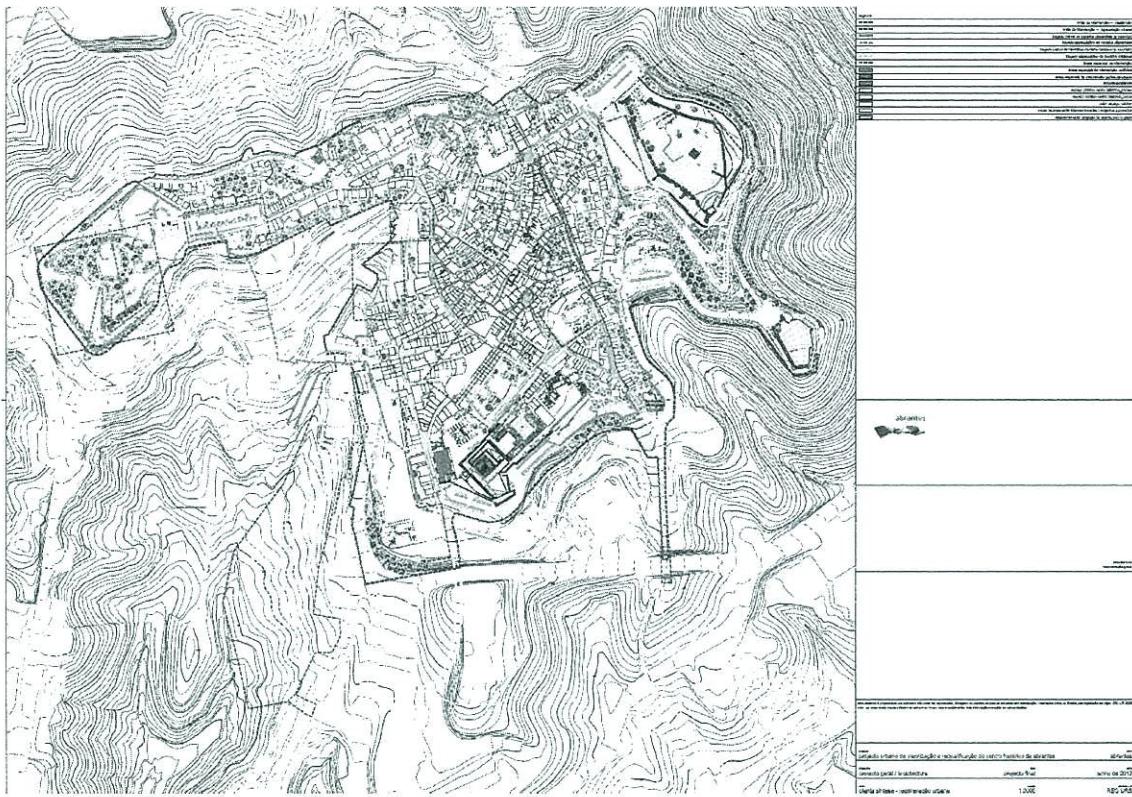
Com a delimitação desta ARU, pretende-se o seu estudo aprofundado de uma determinada área e a definição de procedimentos estratégicos para a sua revitalização e requalificação. Existindo a necessidade de nela intervir, de lhe dar uma nova vida e da mesma potencializar a intervenção dos privados.

Para o efeito e após reflexão por parte da equipa responsável por este processo de delimitação, elencam-se os seguintes pressupostos como subjacentes ao mesmo:

1. A preservação da identidade do centro histórico da cidade;
2. A dinamização e a revitalização desse centro histórico;
3. A valorização dos elementos patrimoniais presentes no mesmo;
4. O concurso para os objetivos estratégicos, de política urbana municipal, relativos à temática da reabilitação urbana;
5. Garantir a coerência tipológica de edificado;
6. Fomentar a interligação e a atratividade de equipamentos e atividades económicas, intensificando as funções presentes e criando condições para um melhor relacionamento e apropriação de espaço;
7. Melhora a relação entre usos – habitação, atividades económicas, cultura, lazer – e a mobilidade;
8. Fomentar a vitalidade do espaço público como estímulo para a reabilitação urbana envolvente;
9. Enquadrar a prossecução dos projetos estruturantes que o Município de Abrantes prevê levar a cabo no centro histórico.

47

3.2. PLANTA DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU DO CENTRO HISTÓRICO DE ABRANTES





4.OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA REABILITAÇÃO URBANA

Tendo em consideração as existências e as dinâmicas que caracterizam a situação atual do Centro Histórico de Abrantes, incluindo a sua relação com as estratégias de desenvolvimento urbano assumidas pelo Município no quadro de outros processos de planeamento e programação municipal e urbana.

Foi efetuado o diagnóstico, definida a Visão e a Estratégia para o Programa de Valorização e Reabilitação Estratégica do CH de Abrantes, e delineado o Modelo de Governança e Gestão recomendado à sua operacionalização e acompanhamento, importa particularizar, para cada eixo de intervenção definido, os objetivos, as áreas privilegiadas de intervenção, o enquadramento no diagnóstico efetuado, os destinatários, os intervenientes e os projetos estruturantes.

Eixo Estratégico Nº Ações/Projetos

Eixo 1 – Um CH que funciona

- Projeto de Urbanismo Comercial
- Serviços de apoio ao comércio (ótica funcional)
- Programa de Transportes e Acessibilidade

Eixo 2 – Um CH que se sente

- Projetos de qualificação do espaço público do centro urbano (iluminação, circulação pedonal, mobiliário urbano, ...)
- Qualificação patrimonial vinculada ao Castelo

Eixo 3 – Um CH que se vive

- Promover a habitação e a melhoria da atratividade à fixação de residência no CH de Abrantes
- Rede de Serviços de proximidade

Eixo 4 – Um CH que se distingue

- CH como condomínio residencial
- CH como Centro Comercial a céu aberto
- CH como Centro Cultural e Criativo

Eixo 5 – Um CH que se governa

- Loja do Centro Histórico
- Articulação focalizada da CM para o CH
- Cartão do Centro Histórico
- Fórum Abrantes
- Carta de Compromisso
- Accountability

Tendo em consideração as características estruturais, morfologias e socio económicas presentes, a análise e levantamento que foi realizado pela equipa permitiu identificar sectores eixos e subsistemas), aos quais se entende fundamentalmente vir a associar vetores de evolução estratégica específicos que possam contribuir e convergir para a da estratégia global de reabilitação do Centro Histórico de Abrantes.

A definição de cada um destes eixos e seus respetivos subsistemas obedeceu a critérios relacionados com as suas características endógenas.

Eixo 1

Um Centro Histórico que funciona

Conforto no quotidiano

Objetivos

Este eixo encaixa intervenções ao nível dos fatores que, de um ponto de vista básico e de suporte, são considerados como determinantes para a funcionalidade do quotidiano e que ditam condições de conforto no usufruto do CH, com enfoque nas lógicas associadas ao uso do espaço público, seja na ótica da população residente como dos visitantes.

Neste contexto são diferenciados três vetores fundamentais, a saber:

- Os Transportes e a Mobilidade na área do CH e respetiva envolvente;
- O Comércio (sobretudo vinculado às dinâmicas do quotidiano);
- Edificado (ao nível das funções comerciais nucleares que este tecido poderá assumir em termos de regeneração urbana).

No que se reporta aos **Transportes e Mobilidade** é fundamental proceder ao desenvolvimento de uma estratégia capaz de promover a utilização do transporte público e o fomento das deslocações pedonais, bem como o ordenamento do estacionamento, com reflexos ao nível da qualidade de vida dos residentes e do usufruto deste tecido por parte dos visitantes. Está já em implementação um estudo específico que irá proceder à análise das dinâmicas ligadas aos transportes, mobilidade e acessibilidades no CH com reflexos ao nível do ordenamento do tráfego e do estacionamento, tarificação, emergência, articulação com as células de estacionamento programadas e definição do cartão de residente e respetivas mais-valias.

O **Comércio** é uma das tónicas da estratégia desenvolvida, uma vez que se trata de um dos vetores que caracteriza a função, mais direta, do CH em articulação com a componente de serviços, cultura e habitação. De acordo com as conclusões do diagnóstico, a centralidade regional do CH de Abrantes, ao longo das décadas anteriores, prendia-se, no essencial, com a respetiva dotação de estabelecimentos comerciais e de serviços e com a correspondente “vivacidade urbana” e “bulício associado à circulação de pessoas”, marcando a vocação deste CH como um local de atratividade expressiva numa área de influência alargada (de âmbito infra concelhio).

Neste sentido é fundamental proceder à renovação do “Comércio do Quotidiano”, através da garantia do acesso a um perfil de comércio adequado às necessidades da vida quotidiana, com alguma diferenciação aliada, conduzindo a que o CH se constitua como um espaço de excelência residencial (também porque se constitui como um espaço de excelência comercial, em termos da disponibilidade das funções comerciais exigidas pelo dia-a-dia) e cultural incluindo, neste âmbito, a inquestionável necessidade de se proceder à refuncionalização do edificado devoluto orientado para as diferentes/novas funções, nomeadamente, ao nível comercial.

Por outro lado, dever-se-á promover o empreendedorismo e o desenvolvimento de espaços de incubação, de carácter diferenciador, tendo por base a ação fundamental de uma entidade charneira que se constitua como pilar fundamental da estratégia de governação do CH, facilitando as lógicas associadas ao licenciamento comercial e à promoção da imagem do centro histórico (na linha do trabalho realizado pela entidade Associação Centro Comercial Ar Livre).

Especificamente no que se reporta à questão do Edificado, é determinante realizar um estudo de urbanismo comercial orientado para as questões ligadas com a refuncionalização do tecido edificado, no sentido de promover e regenerar a dinâmica comercial do CH.



No essencial, este trabalho deverá contribuir para identificar as vocações do ponto de vista comercial, de cada um dos eixos e frações do CH, orientando ainda para o desenvolvimento de ações concretas ao nível da comunicação e do marketing.

A lógica da intervenção deverá, ainda, ter reflexos ao nível da reapropriação de espaços como as praças e jardins, enquanto espaços “intercalares ou alternados” de circulação, no sentido de preencher as necessidades imediatas (quotidianas) de residentes e utilizadores, por via da apostila na requalificação do tecido edificado e do espaço público e na ocupação social e económica dos diferentes sítios do CH.

Este eixo sistematiza as intervenções a realizar com um nível de prioridade básica (essencial), assente na gestão do quotidiano e no pressuposto da preparação de fases mais complexas de intervenção territorial que permitem qualificar o quotidiano de quem vive no CH mantendo o seu interesse em continuar a aqui viver e atraindo novos residentes e investidores.

Enquadramento e contributo para o diagnóstico

Este eixo contribui para mitigar as questões levantadas no diagnóstico, ligadas à necessidade de refuncionalização de espaços desaproveitados mas com elevado potencial de dinamização do espaço público para além de investimentos cirúrgicos na melhoria e modernização das infraestruturas básicas e de suporte à vida quotidiana.

Acresce a resposta às dificuldades de mobilidade quotidiana ou de emergência no CH, às insuficiências de estacionamento, à ausência de uma política adequada de parqueamento para residentes, às necessidades de reestruturação da rede de transportes públicos que ligue o centro histórico a outros pontos do concelho e às exigências de renovação da sinalética e toponímia.

Prevê a promoção das iniciativas de dinamização do sector do comércio e a criação de estabelecimentos comerciais diversificados com diferente dimensão e tipologia que permita responder a diferenciadas camadas de procura e engloba as iniciativas de qualificação funcional dos espaços históricos do centro, como o Castelo e outros pontos relevantes do CH e o reaproveitamento de devolutos para fins essencialmente comerciais ou suporte.

O contributo mais importante deste eixo será assim, a inversão das tendências de perda populacional, penalizadores dos intentos de centralidade e crescimento económico e social do CH.

Subsistemas:

■ Projeto de Urbanismo Comercial

Projeto de carácter estruturante que possui o objetivo de proceder à refuncionalização do tecido edificado, no sentido de promover e regenerar a imagem do CH, dotando o espaço de novas lógicas associadas ao comércio e aos serviços.

Pressupõe a elaboração de propostas de novas utilizações para espaços, equipamentos e edificado público e privado, rentabilizando-os e colocando-os á disposição de um CH revitalizado.

■ Serviços de Apoio ao Comércio

Conjunto de princípios de organização funcional que se pretende implementar no CH, estabelecidos com o objetivo de garantir que estão presentes no CH todas as funções comerciais e de serviços exigidos pelos conceitos atuais de residência num espaço urbano. Esta ação encontra-se vinculada ao projeto “Centro Histórico como Centro Comercial a Céu Aberto”.

- **Programa de Transportes e Acessibilidade**

Desenvolver uma estratégia específica que permita estruturar o modelo de circulação e mobilidade do CH, ordenando as acessibilidades, os transportes públicos, o estacionamento e definir a programação ao nível das questões relacionadas com os percursos de emergência. Esta ação pressupõe a reorganização do espaço público, minimizando os bloqueios à mobilidade e ao usufruto do espaço coletivo.

É recomendado que esta ação seja articulada com o projeto “Cartão do Centro Histórico”.

Eixo 2

Um Centro Histórico que se sente

Agradabilidade na diferenciação

Objetivos

Este eixo agrupa o conjunto de ações que visam a qualificação da experiência de residência e utilização do CH, numa perspetiva que ultrapassa a visão meramente habitacional ou utilitária (funcional) deste espaço, e que se formula nas condições da envolvente em termos de aprazibilidade e agradabilidade (sensorial).

Neste contexto são diferenciados quatro vetores fundamentais, a saber:

- A Bricolage de Pormenor (decoração e articulação da linguagem arquitetónica);
- A coerência, imagem, manutenção e conservação do Espaço Público Urbano;
- A Promoção do Uso de Equipamentos.

Em termos da Bricolage de Pormenor pretende-se estruturar uma intervenção no tecido urbano que permita “diferenciar pelo seu carácter homogéneo e coerente” o CH face à envolvente e, em particular, face a outros contextos semelhantes, tornando este espaço atrativo e apelativo, enquanto “território” dotado de uma imagem uniforme e coesa do ponto de vista urbanístico. Estabelecem-se ligações evidentes com os elementos de atratividade patrimonial, com a rede de equipamentos e, ainda, com a estrutura edificada vinculada às funções residenciais e comerciais, nomeadamente em termos do seu estado geral de conservação e manutenção.

O objetivo central passa por fomentar uma Imagem Homogénea do espaço do CH dotando este tecido de elementos diferenciadores, qualificados e coesos que promovam a atração de visitantes e de utilizadores a este “território”. Com efeito, terá de ser desenvolvida uma aposta muito firme e sistemática em torno das lógicas ligadas ao “pormenor” e a um projeto de detalhe direcionado para “corrigir” cirurgicamente determinados constrangimentos do espaço público (quer na ótica da funcionalidade quer na ótica da coerência estética), permitindo ao “utente” do CH usufruir de uma atmosfera acolhedora, recetiva, esteticamente coerente e diferenciadora em todas as suas “incursões”.

Um dos elementos basilares desta estratégia prende-se com o próprio Espaço Público Urbano (EPU), enquanto esfera que assume um papel fundamental de “ligação” e de “condutor” entre os diferentes espaços pensados para o CH (residencial, comercial e cultural), articulando, desta forma, praças, ruas e estabelecimentos e a esfera tradicional com a inovação, promovendo, no fundo, a lógica dos três CC's desenvolvida de forma detalhada no eixo 4.

Neste âmbito deverá ser efetuado um investimento por parte da entidade gestora do CH em termos da Manutenção e Conservação do espaço público, muito inspirada na experiência sentida no interior de uma grande superfície comercial (limpeza, coerência de imagem, homogeneidade de espaços, etc.). O modelo de gestão a aplicar para atingir este objetivo de “perceção quotidiana

AV

de agradabilidade" deve ser baseado em princípios diferenciadores, seja em termos de limpeza do espaço público, ordenamento do estacionamento e das acessibilidades e da recolha de resíduos.

Com efeito, através da introdução deste conjunto de lógicas será possível erguer um projeto de CH diferenciado e inclusivo, permitindo a Abrantes reaver a hegemonia perdida ao longo do tempo e recuperando a tónica simbólica e representativa que se pretende devolver.

Por último, reforça-se a ótica ligada ao uso dos Equipamentos enquanto elementos centrais desta estratégia rentabilizando as estruturas pré-existentes e dinamizando este núcleo urbano, com uma forte aposta nos recursos existentes. Neste contexto específico, é importante assinalar o esforço que a autarquia encontra-se a desenvolver no sentido de recentrar neste território um conjunto de equipamentos de forte utilidade pública, sendo de destacar o Centro de Saúde.

Neste sentido, enquadraram-se os princípios de diferenciação e atratividade, que oferece vetores de fruição dos espaços, num chamativo sensorial que permita fixar os atuais residentes e atrair novos residentes, garantindo-lhes a qualificação do quotidiano e padrões distintos (diferenciados) e competitivos face a territórios alternativos.

Enquadramento e contributo para o diagnóstico

O presente eixo visa colmatar as problemáticas diagnosticadas nas temáticas de manutenção e conservação do edificado, promoção do património e a consolidação da imagem e coerência interna do CH de Abrantes que são atuações de diferenciação, com impacto na projeção externa (ao CH e ao concelho) do CH e, portanto, na sua credibilização enquanto núcleo de relevância urbana, residencial e comercial combatendo as tendências de desertificação do centro.

Agrega atuações que passam pela qualificação do espaço público, provimento de mobiliário urbano harmonizado e identificativo do CH, forte enfoque do Castelo enquanto estruturador do CH de Abrantes com extensão às praças e espaços verdes. Acrescem intervenções sobre os espaços de lazer, desporto e melhoria da eficiência energética.

Subsistemas:

- **Projeto de qualificação do espaço público do centro urbano**

(iluminação, circulação pedonal, mobiliário urbano,...)

O espaço público urbano configura-se como um dos elementos fundamentais da estratégia de regeneração urbana do CH. É fundamental apostar na preservação e salvaguarda dos espaços de vivência social dotando-os de elementos diferenciadores ao nível de mobiliário urbano.

Este projeto, com objetivos fundamentais, deve ser complementado com iniciativas que podem ser denominadas de Bricolage Urbana, apostando na qualificação do Espaço Público Urbano do CH, e da sua diferenciação através das questões relacionadas com o pormenor em termos arquitetónicos e urbanísticos. É fundamental transformar este tecido em termos de imagem, dotando-o de elementos homogéneos que configurem um espaço apelativo ao nível residencial, comercial e cultural.

- **Qualificação patrimonial vinculada ao Castelo**

Promover o castelo como elemento fundamental da estratégia de regeneração urbana do CH. Para o castelo deverá ser desenvolvido um conjunto de ações materiais e imateriais, de carácter lúdico e social, que permita estabelecer uma relação de maior intensidade entre esta infraestrutura e a população residente (ao nível concelhio).

O castelo deverá ser perspetivado de uma forma eclética, potenciando as suas funções patrimoniais, culturais e sociais.

Eixo 3

Um Centro Histórico que se vive

Vivências quotidianas

Objetivos

O eixo 3 – “Um Centro Histórico que se vive” preconiza as orientações viradas para a vivência quotidiana, englobando as atuações direcionadas para a diversidade exigida pela rotina diária do CH, pretendendo-se atuar sobre a melhoria das questões relacionadas com as exigências e necessidades de comércio, serviços, e utilitários de proximidade, bem como da reabilitação do edificado, e deste modo relacionar os níveis de atratividade à fixação de residentes e utilizadores do CH com o “ambiente e vivências urbanas” proporcionados pelo mix entre, por um lado, a oferta de espaços comerciais e de serviços e, por outro lado, o estado geral de conservação do edificado e a oferta de soluções residenciais apelativas e funcionais.

É um patamar de ambição cumulativo face aos objetivos do Eixo 1: se em ambos os eixos se enquadram intervenções ditadas pelas “necessidades do quotidiano”, o Eixo 3 deve ser pensado numa lógica de “justaposição qualitativa” face à funcionalidade que deverá ficar garantida no Eixo 1. Para facilitar a apreensão do sentido destas diferenças pode ser dado um exemplo ligado à diversidade comercial exigida por quem vive num CH, cujas iniciativas enquadradas no Eixo 1 devem ser dirigidas para garantir que os seus residentes dispõem da estrutura comercial básica que necessitam no seu dia-a-dia (i.e., da padaria ao talho, ...), e cujas iniciativas, cumulativas, enquadradas no Eixo 3 já são orientadas para garantir que, por exemplo, a amplitude da oferta de serviços garante uma diversidade supletiva de consumo de funções urbanas específicas.

É objetivo deste Eixo de intervenção garantir que os residentes do CH dispõem das exigências de “manutenção” do seu dia-a-dia, e que estas são supridas num “patamar de diversidade” que pode, e deve, vir a ser interpretado como um leque de possibilidades de vivência e por uma “sensação apreendida” de que “vale a pena ir ao CH, porque lá se encontra o que fazer e o que se precisa”, o que induz um patamar acrescido de atratividade à vivência no CH. Aqui se enquadram os objetivos de excelência dos serviços e a oferta de condições exemplares de segurança e beneficiação do edificado.

É também objetivo deste eixo de intervenção estabelecer um conjunto de iniciativas orientadas especificamente para a captação de residentes para o CH de Abrantes, pela conjugação do aumento da oferta residencial com políticas e incentivos dirigidos aos públicos-alvo com maior predisposição à fixação de residência num CH (jovens e com poder de compra acima da média), e abrangendo simultaneamente preocupações de carácter social que facilitem o acolhimento de população carenciada ou com baixo poder de compra.

Nesta lógica introduzem-se linhas de atuação abrangentes que se sistematizam abaixo:

- Conservação do edificado, melhorando o ambiente urbano e a rentabilização dos espaços devolutos e abandonados, como ponto de partida para as restantes reabilitações e que se pretende demonstrativo do poder da requalificação na potenciação do espaço público e da atratividade residencial;
- Garantia de uma rede de serviços gerais de proximidade, essenciais à comodidade de residentes e utilizadores, fácil e adequadamente acessíveis;
- Promoção das condições de segurança pública;
- Mantém as preocupações relativas à mobilidade, ao comércio quotidiano e à refuncionalização, tal como concebido no eixo 1, acrescentando uma importante dose de inovação e diferenciação.

Enquadramento e contributo para o diagnóstico

Este eixo contribui para mitigar as questões levantadas no diagnóstico, ligadas à necessidade de refuncionalização de espaços desaproveitados mas com elevado potencial de dinamização do espaço público para além de investimentos cirúrgicos na melhoria e modernização das infraestruturas básicas e de suporte à vida quotidiana.

Acrece a resposta às dificuldades de mobilidade quotidiana ou de emergência no CH, às insuficiências de estacionamento, à ausência de uma política adequada de parqueamento para residentes, às necessidades de reestruturação da rede de transportes públicos que ligue o centro histórico a outros pontos do concelho e às exigências de renovação da sinalética e topónímia.

Prevê a promoção das iniciativas de dinamização do sector do comércio e a criação de estabelecimentos comerciais diversificados com diferente dimensão e tipologia que permita responder a diferenciadas camadas de procura e engloba as iniciativas de qualificação funcional dos espaços históricos do centro, como o Castelo e outros pontos relevantes do CH e o reaproveitamento de devolutos para fins essencialmente comerciais ou suporte.

O contributo mais eloquente deste eixo será assim, a inversão das tendências de perda populacional, penalizadores dos intentos de centralidade e crescimento económico e social do CH.

Subsistemas:

- **Promover a habitação e a melhoria da atratividade à fixação de residência no CH de Abrantes**

A principal meta das ações direcionadas especificamente para a habitação é promover a fixação de residentes do Centro Histórico, contribuindo simultaneamente para o seu rejuvenescimento. Para alcançar esta meta, considera-se que a via a privilegiar consiste na criação das condições mais favoráveis para o aumento da oferta de habitação e do acesso a essa mesma habitação, em particular por parte dos jovens. Foram definidos três objetivos gerais na área da habitação, aos quais as ações específicas deverão dar resposta, a saber:

- Promoção dos processos de reabilitação do património habitacional de iniciativa privada;
- Criação de vantagens de acesso à habitação no Centro Histórico, em particular, por parte dos jovens;
- Fixação de grupos específicos da população.

Neste contexto, a refuncionalização do edificado é opção relevante assim como a realização de investimentos que promovam vivências mais integradas e reforcem atratividade residencial.

- **Rede de serviços de proximidade**

Esta ação abrange iniciativas concertadas e a criação de condições para a concentração de serviços de proximidade no CH de Abrantes, com o objectivo de canalização de fluxos de utilizadores e frequentadores do CH, conjugando:

- a localização de serviços públicos;
- com a fixação de serviços de carácter social;
- e outros serviços com impacto nítido no aumento da utilização e frequência do CH.

Pressupõe também a criação de condições de atratividade residencial, sob o argumento da proximidade a serviços básicos e diferenciados, que promova condições de vivência em conforto e funcionalidade.

Este esforço implica ainda a criação de condições infraestruturais para a instalação de serviços.

Eixo 4

Um Centro Histórico que se distingue

Diversidades de afazeres

Objetivos

O Eixo 4 – “Um Centro Histórico que se distingue” visa dotar o tecido consolidado do CH dos usos e funções que permitam projetar dinâmicas distintivas no modelo de vida oferecido, com patamares indiscutivelmente reconhecidos de diferenciação e qualidade.

Assumem-se como áreas prioritárias para a obtenção deste patamar de distinção positiva, as ligadas ao modelo residencial, ao modelo de organização comercial, e ao modelo de oferta e fruição cultural e de lazer.

Em cada uma destas áreas de intervenção deverá ser estruturado um modelo de intervenção que garanta a prossecução dos objetivos fixados e que seja suportado por atuações que adaptem ao CH de Abrantes um conjunto, preciso e específico, de processos de racionalização e eficiência coletiva que podem ser decalados de experiências bem-sucedidas em matéria de “condomínios residenciais”, “centros comerciais” e “centros culturais”.

No seu conjunto, a atuação nestas três áreas prioritárias permitirá projetar uma imagem do CH que assegure uma convergência equilibrada e compatível entre os múltiplos afazeres disponíveis, desde o consumo, à cultura, ao lazer, à utilização de serviços públicos e à própria vivência e fruição do espaço público. Deverá ser projetada uma sensação de que no CH de Abrantes se passam momentos agradáveis, o que, do ponto de vista dos seus frequentadores e utilizadores, se traduz numa sensação de que “vale a pena ir ao CH”.

Pretende-se que esta sensação apreendida não resulte inequivocamente de um fator especificamente marcante do CH de Abrantes, antes de um conjunto harmonioso e coerente, onde se abrange o “ambiente urbano” vivido, a aprazibilidade do espaço público, a diversidade de opções culturais e de lazer, e o leque de possibilidades de conjugação entre lazer e consumo.

Importa ressalvar a importância que a componente ligada à oferta cultural e criativa revelam para a revitalização do CH, permitindo a este espaço tornar-se atrativo e distinto do ponto de vista dos seus usos e, em particular, em termos da oferta de alguns serviços de proximidade que possuem funções específicas no contexto alargado da cidade e do concelho, promovendo a atração de residentes e de utilizadores sistemáticos em diferentes momentos (do dia e da semana). O Castelo pode vir a congregar uma importante função social de “ponto de encontro no CH” de diversas funções (social, cultural, lazer, consumo), através de um projeto ambicioso de utilização do (s) espaço (s) para fins lúdicos, culturais e sociais.

A existência de um conjunto de edifícios de valor arquitetónico e patrimonial no CH permitem “pensar” numa estratégia de acolhimento de funções que se pode estabelecer no território em torno de uma lógica alicerçada em diferentes “percursos”, que se desenvolvem de forma radial e que estimulam o desenvolvimento de diferentes atividades, quer ao nível do espaço público quer do edificado (património, equipamentos, estabelecimentos comerciais).

Como tópicas essenciais deste eixo, destacam-se:

- A introdução de um patamar de distinção que torne mais atrativa a vivência e fruição do CH, por via da aplicação de modelos organizacionais que levem a considerá-lo um “condomínio residencial”, um “centro comercial a céu aberto” e um “centro cultural e criativo”;
- A afirmação do Castelo como espaço privilegiado de encontro da população de Abrantes, em vários momentos do dia e com objetivos de utilização/fruição diversos;
- O fomento da coexistência de uma mescla de funções no CH (cultural, património, comércio, serviços, habitação) que estruturem um padrão residencial específico do CH;
- A constituição de um espaço que possui ofertas diferenciadas (cultura, comércio e lazer);
- A atribuição ao CH de uma função socialmente útil ao nível do património e do lazer.

Enquadramento e contributo para o diagnóstico

O desenvolvimento deste eixo procura reposicionar o CH de Abrantes no contexto do sistema urbano de Abrantes e do Médio Tejo, enquanto “espaço” de diversidade do ponto de vista dos usos e das funções que aí se encontram. Procura-se dotar o tecido consolidado de novas lógicas de vivência ao nível do espaço público, comércio, serviços e equipamentos, permitindo gerar dinâmica social e económica, e contrariando a dinâmica de crescente “esvaziamento” que o CH tem sido alvo ao longo dos anos.

Segundo os resultados das reuniões de trabalho realizadas com a população, a “imagem” do CH é fortemente marcada pela relevância funcional que este possuiu durante décadas, face à existência de um conjunto de equipamentos ligados à esfera pública (autarquia, tribunal, centro de saúde, escolas) e pelo número de estabelecimentos comerciais que concentrava o que levava à atração de um quantitativo demográfico que se deslocavam a partir de vários pontos da região do Médio Tejo.

Subsistemas:

- **CH como Condomínio Residencial**

O CH como condomínio residencial é um projeto que visa diferenciar positivamente o residir no CH de Abrantes, concedendo um conjunto de vantagens e de serviços aos moradores que melhorem o seu conforto e qualidade de vida. A missão subjacente é a de aprimorar a vocação residencial do CH de Abrantes numa lógica de oferta integrada, reforçando os diferentes ângulos de atratividade, apostando na cidadania do CH e responsabilizando os agentes atuantes no CH pela valorização do espaço comum.

- **CH como Centro Comercial a Céu aberto**

O objetivo global de “valorizar e dinamizar o comércio do CH de Abrantes” é materializado na assunção de três objetivos de atuação estratégica, estruturados sob o pressuposto de um projeto integrado de qualificação e dinamização do comércio:

- Conceder visibilidade ao CH de Abrantes;
- Promover a atratividade do comércio do CH;
- Captar novos investimentos comerciais.

Este projeto deve ser pensado, também, do ponto de vista de mais-valia que aporta aos residentes do CH, que beneficiarão de uma efetiva percepção de vivência integrada num espaço urbano comercialmente vivo.

- **CH como Centro Cultural e Criativo**

Tornar o CH de Abrantes num território de referência ao nível municipal e regional no que respeita aos bens e eventos culturais e ao fomento das atividades criativas e artísticas. Pretende-se garantir que o CH de Abrantes tem uma oferta cultural regular e diversificada, que não só complemente e qualifique a vivência dos residentes e dos utilizadores, como alcance a capacidade de atrair por si novos utentes. Estes objetivos assumem articulação particular com o projeto “Qualificação patrimonial vinculada ao Castelo” que, pela sua importância, gana a animação do Castelo assume grande importância, pretendendo-se que este se torne num espaço privilegiado de contato e de encontro social.

Eixo 5

Um Centro Histórico que se governa

Empenho e compromisso

Objetivos

Assegurar uma ação concertada e integrada nos territórios depende da (i) capacidade organizativa dos seus diversos atores, (ii) da gestão global dos objetivos e da coerência da estratégia e dos instrumentos e recursos que lhe venham a estar indexados, (iii) da animação institucional do sistema de atores envolvidos na prossecução da estratégia de forma a assegurar as condições necessárias à coprodução das ações e (iv) da animação territorial das dinâmicas de operacionalização e desenvolvimento do plano de ação.

Os objetivos deste eixo consistem, assim, em assegurar, quer ao nível da condução da estratégia, quer ao nível do detalhe da sua operacionalização, a liderança e as condições necessárias e adequadas (ao nível das regras de funcionamento, instrumentos e recursos, confiança, empenho e compromisso) à sua coprodução.

Neste sentido, a **Promoção Integrada** da estratégia para o Centro Histórico na sua operabilidade de execução necessita de ser acompanhada e ancorada num **Entendimento Estratégico Amplo** que envolva a própria comunidade e as suas principais forças vivas representativas, podendo mesmo ser reforçada pela celebração e formalização de um **Protocolo de Compromisso Partilhado** em torno das principais orientações e linhas de atuação que sustentam a sua coprodução.

Subsistemas:

- **Loja do CH**

A criação de um Gabinete Operacional para a Reabilitação Urbana de Abrantes (+RUA) para a execução e desenvolvimento do plano, cujas principais áreas de operação deverão abranger a coordenação operacional; a angariação e gestão de programas de financiamento; um front-office integrado e de proximidade com os residentes, utentes e operadores no CH; a animação territorial das ações; e a comunicação e marketing territorial do CH. Este gabinete deverá depender organicamente da CMA (de preferência ao nível do Executivo); ter instalações no CH devidamente identificadas; ter uma estrutura pequena (4/5ti) devendo assegurar as competências inerentes às suas áreas de operação: centro de serviços ao cidadão; animação e gestão do processo de reabilitação- modelo de governança e comunicação.

Dinis

- **Articulação Focalizada na CM para o CH**

Uma Articulação Focalizada para o CH dos serviços municipais gerais, ancorada no próprio executivo, de forma a garantir a coerência e celeridade necessárias no tratamento das diligências administrativas e dos incentivos de competência municipal. Esta iniciativa de coordenação ao mais alto nível focalizada para o CH deverá ser acompanhada por uma partilha e participação ativa de toda a estrutura orgânica municipal e de uma capacitação generalizada e organização interna dos serviços para o efeito (ao nível de otimização de procedimentos, por exemplo). Esta articulação deverá incorporar uma monitorização regular da qualidade dos serviços e iniciativas desenvolvidas no contexto do CH:

- Modelo de gestão territorial;
- Monitorização e Avaliação da Qualidade dos Serviços Municipais.

- **Cartão do CH**

A criação de um Cartão do CH que se afigure como um elemento diferenciador e que permita eu os residentes, os comerciantes e outros operadores no CH e os utentes, possuam aceder, através de um mecanismo de descriminação positiva, ao conjunto de serviços a disponibilizar especialmente para estes grupos.

- **Fórum Abrantes**

A ativação e dinamização do Fórum de Abrantes, que deverá consolidar e alargar a sua estrutura de funcionamento a entidades e cidadãos mobilizados ou a mobilizar, assegurando a representação dos residentes, operadores e utentes. Este Fórum poderá acolher iniciativas mais informais e flexíveis de envolvimento e mobilização dos diferentes atores bem como iniciativas mais formais.

- **Protocolo de Compromisso**

A Elaboração de um Protocolo de Compromisso (PComp) entre CMA e o Fórum Abrantes, que consolide e dê corpo à coprodução necessária decorrente do envolvimento e participação dos vários atores, esclareça o nível de envolvimento, responsabilidades, recursos a afetar e condições de operação de ações a desenvolver em parceria.

- **Accountability**

A garantia e promoção de iniciativas de Accountability periódica junto de uma Comissão de Acompanhamento da Estratégia para o CH, junto do Fórum Abrantes e da sua CEAM e junto da comunidade em geral.

5.QUADRO DE APOIOS E INCENTIVOS À REABILITAÇÃO

Nos termos da alínea c) do nº 2 do Artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação conferida pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, é determina a definição dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).

Desse modo, a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes constituirá, por essa via, uma assumida discriminação positiva relativamente aos proprietários de prédios (ou frações de prédios) urbanos no que aos impostos sobre o património diz respeito.

O Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) vinha já consagrando essa discriminação positiva, desde a sua aprovação pelo Decreto-Lei nº 215/89, concretamente pela sua última redação conferida pelo Decreto-Lei nº 198/2012 e, sobretudo, pela consagração de um regime extraordinário de apoio à reabilitação urbana, aprovado pela Lei nº 67-A/2007.

Decorre desse Estatuto dos Benefícios Fiscais um conjunto específico de incentivos dedicados à reabilitação urbana, elencados pelo seu Artigo 71º, incidentes sobre prédios urbanos abrangidos por uma Área de Reabilitação Urbana que sejam objeto de ações de reabilitação urbana, iniciadas após janeiro de 2008 e com conclusão até final de 2020.

Desses incentivos, destacam-se os seguintes:

Imposto sobre o valor acrescentado reduzido a 6% (alínea a) do nº 1 do Artigo 18º, conjugada com o ponto 2.23 da Lista i do CIVA)

Estão sujeitas à taxa reduzida prevista no artigo 18.º, n.º 1, alínea a) do CIVA as "Empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em áreas de reabilitação urbana (áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana e outras) delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional."

Deduções à coleta, em sede de IRS (nº 4 do Artigo 71º do EBF)

"São dedutíveis à colecta, em sede de IRS, até ao limite de (euro) 500, 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de:

- a) Imóveis, localizados em "áreas de reabilitação urbana" e recuperados nos termos das respectivas estratégias de reabilitação; ou
- b) Imóveis arrendados passíveis de actualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27º e seguintes do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro, que sejam objecto de ações de reabilitação."

Imposto sobre as mais-valias (nº 5 do Artigo 71º do EBF)

"As mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa autónoma de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis situados em "área de reabilitação urbana", recuperados nos termos das respectivas estratégias de reabilitação"

Rendimentos Prediais (nº 6 do Artigo 71º do EBF)

"Os rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa autónoma de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de:

- a) Imóveis localizados em "área de reabilitação urbana", recuperados nos termos das respectivas estratégias de reabilitação;
- b) Imóveis arrendados passíveis de actualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27º e seguintes do NRAU), que sejam objecto de acções de reabilitação."

IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis (nº 7 do Artigo 71º do EBF)

"Os prédios urbanos objecto de acções de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos."

IMT - Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (nº 8 do Artigo 71º do EBF)

"São isentas de IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa de prédio reabilitado, quando localizado em "área de reabilitação urbana"."

Para efeitos da aplicação do incentivo fiscal de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis, importa definir que, de acordo com o nº 22 do Artigo 71º do EBF, as "Acções de reabilitação" são *"as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas fracções, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção;"*.

Considerando-se os níveis acima referidos, os mesmos escalonar-se-ão do seguinte modo:

Nível	Estado de Conservação
5	Excelente
4	Bom
3	Médio
2	Mau
1	Péssimo

De modo a percecionar o nível atingido após a intervenção, serão utilizados dois métodos:

Aplicação Primária - de Avaliação Física

Consiste na realização de uma análise centrada exclusivamente nos parâmetros físicos da intervenção, tendo em conta a melhoria em pelo menos 2 níveis acima do atribuído antes da intervenção, conforme o Artigo 71º do EBF;

Para esta análise será utilizada a "Ficha de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios" do Novo Regime do Arrendamento Urbano, publicado pela portaria 1192-B/2006, de 3 de novembro e segue as instruções de aplicação do "Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis" (MAEC).

Aplicação Secundária – de Avaliação Funcional e de Desempenho

A aplicação desta segunda analise, só ocorrerá, se não for possível obter 2 níveis pela avaliação física da intervenção.

Dado que a avaliação anterior não tem em conta todos os aspetos da obra realizada, criou-se um conjunto de critérios para analisar a intervenção na sua globalidade; este método de avaliação será repartido entre uma análise física e uma análise dos parâmetros funcionais e de desempenho, nomeadamente pela atribuição de:

- a) Um nível pela AVALIAÇÃO FÍSICA, ficando obrigatoriamente o nível “médio” como limite mínimo de isenção;
- b) Um nível pelas NOVAS APTIDÕES FUNCIONAIS E PADRÕES DE DESEMPENHO MAIS ELEVADOS.

CRITÉRIOS FUNCIONAIS E DE DESEMPENH

Na avaliação destes critérios será obrigatória a obtenção de 1 critério por tema, acrescido de mais 2 critérios, totalizando um mínimo 5 critérios, dos seguidamente elencados:

Tema I – Valorização Territorial

- Valorização de edifícios notáveis e acompanhamento;
- Permeabilização no mínimo de 25% do logradouro existente;
- Manutenção de materiais e técnicas construtivas tradicionais;
- Alterações (usos e/ou tipologia) que permitam ocupar um imóvel/fração antes desocupada/devoluta;

Tema II – Valorização Energética e Ambiental

- Certificação energética (mínimo de classe “B-” para edifícios reabilitados);
- Adição de energias renováveis (painéis solares, painéis fotovoltaicos, outros);
- Sistema de recolha e armazenamento de águas pluviais (mínimo de 1m3);
- Executar a separação de rede predial de águas pluviais, de águas residuais domésticas, com ligação à rede pública.

Tema III – Melhoria das Condições de Habitabilidade e Conforto

- Cumprimento das normas técnicas (acessibilidade), de acordo com o DL 163/2006 de 8 de agosto;
- Melhoria das condições de habitabilidade, de acordo com as normas técnicas do RGEU;
- Criação de estacionamento no interior da propriedade, 1 por fogo/unidade de ocupação;
- Relatório acústico, com cumprimento do Regulamento de Acústica dos Edifícios;

Equipa técnica e referências a projetos complementares



Equipa técnica do Município responsável pela elaboração da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Abrantes

Sob a coordenação global dos vereadores eleitos no Município Rui Serrano (final do mandato de 2009-2013) e João Carlos Gomes (início do mandato 2013-2017), a equipa técnica responsável pela presente proposta de delimitação compõe-se por:

- Carlos Santos Duque, arquiteto e diretor do Departamento de Obras e Urbanismo
- Telma Silva, arquiteta e coordenadora do “Gabinete +RUA”

Projetos complementares do Município na estratégia de revitalização do Centro Histórico de Abrantes:

“Projeto Urbano de Valorização e Requalificação do Centro Histórico de Abrantes”
JLCG Arquitectos, Lda

“Estudo de Valorização e Reabilitação Estratégica do Centro Histórico de Abrantes”
Augusto Mateus & Associados – Sociedade de Consultores

“Estudo Prospectivo de Mobilidade e Programa de Acessibilidade e Transportes do Concelho de Abrantes”

TRANSITEC Portugal, Engenheiros-Consultores, Lda

Abrantes, março de 2014

Declaração de voto

Ponto 9 – Delimitação da Área de Reabilitação Urbana

A bancada do PSD vota favoravelmente esta proposta de delimitação da área de reabilitação urbana do centro histórico de Abrantes considerando a sua necessidade e urgência para legalmente se poder desenvolver o processo de reabilitação urbana na área em apreço e enquadrar eventuais financiamentos que a apoiem.

Porém, temos que notar, sem qualquer regozijo, que a presente proposta põe a nu muitos problemas urbanos resultantes de estratégias erradas prosseguidas pelos executivos abrantinos nas últimas duas décadas, opções que já custaram muitos milhões de euros mas não impediram o despovoamento e degradação da área mais nobre do nosso concelho.

O retrato do centro histórico de Abrantes feito nesta proposta é negro: degradação da estrutura urbana e património edificado (12% dos edifícios encontram-se devolutos, apenas 23% estão em bom estado), desertificação populacional e económica, redução generalizada da qualidade de vida, falta de cuidado no tratamento de muitos espaços, arte pública dispersa de forma incoerente, desperdício de sistemas de vistas da cidade sobre a envolvente, perda de identidade, descaraterização. É este o resultado da expansão urbana desordenada e pouco refletida a que assistimos nas últimas décadas.

Para evitar novos erros e podermos aproveitar esta oportunidade de reverter a desqualificação do centro histórico de Abrantes, consideramos conveniente que a Câmara Municipal de Abrantes promova uma clarificação, atualização e mais debate público sobre os projetos e obras estruturantes com que pretende concretizar as orientações estratégicas que esta proposta define.

Por outro lado, sabendo-se que esta proposta discrimina positivamente uma só área do concelho e que existem grandes necessidades de requalificação urbana em muitas outras, sabendo-se da grave desigualdade intraconcelhia que o modelo de povoamento das últimas décadas criou, consideramos urgente e da mais elementar justiça que a Câmara Municipal de Abrantes assegure que os benefícios que vêm sendo concedidos ao centro histórico de

Assembleia Municipal de Abrantes



Abrantes sejam estendidos ao restante concelho, para bem do seu desenvolvimento harmonioso e porque consideramos que a própria fortaleza da área agora em apreço depende diretamente da força que tenham os lugares que se situam na sua área de influência.

Obrigada

Abrantes, 26 de Abril de 2014

Membro da Assembleia Municipal

Ana Maria Rico

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc. 29)

10. a) - Compromisso plurianual – Renda de habitação

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, **autoriza a assunção do compromisso plurianual inerente ao contrato de arrendamento**, conforme deliberação da Câmara Municipal de 27 de dezembro de 2013, em anexo.

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

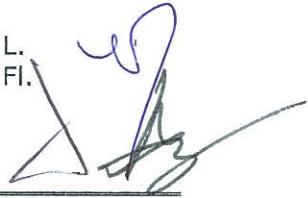

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/3

Ponto 10.a)



L.
Fl.



Deliberação: Por unanimidade, manter uma taxa de publicidade calculada com base em 40% do total de baias instaladas, de acordo com a referida informação da Chefe da Divisão Administrativa e de Modernização.

■ ■

Nº 12 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, remetendo para ratificação do órgão executivo, o seu despacho, que aprovou o horário de funcionamento dos estabelecimentos de comércio e serviços, no âmbito da iniciativa "Natal 2013", de 01 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014, que consta: - 147714

- Aberto aos sábados: 7, 14, 21, e 28 de dezembro de 2013 até às 20:00H;
- Aberto aos domingos: 1, 8, 15, e 22 de dezembro de 2013 até às 19:00H;
- Aberto na sexta-feira: 20 de dezembro de 2013 até às 24:00H.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o referido despacho da Presidente da Câmara.

■ ■ ■

Divisão Financeira

Nº 13 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira, datada de 17 de dezembro de 2013, a solicitar a retificação da deliberação nº 08 tomada na reunião de 03 de dezembro de 2013 (Publicidade do Município de Abrantes na "Rádio Tágide"), quanto à data da sessão da Assembleia Municipal que autorizou previamente a assunção de compromissos plurianuais. Assim, onde consta "... Autorização Prévia dada pela Assembleia Municipal, em sessão de 29 de junho de 2013,...", deverá constar "...Autorização Prévia dada pela Assembleia Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 2012..." - 140482

Deliberação: Por unanimidade, retificar a deliberação nº 08 da ata da reunião de 03 de dezembro de 2013, conforme referido na citada informação da Chefe da Divisão Financeira, passando, onde consta "... Autorização Prévia dada pela Assembleia Municipal, em sessão de 29 de junho de 2013,...", a constar "... Autorização Prévia dada pela Assembleia Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 2012...".

■ ■

Nº 14 – Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, na sequência de uma informação da Divisão Financeira, que sugere a autorização para assunção do compromisso inerente ao contrato de arrendamento, celebrado entre o Município de Abrantes e Carolina Marques Pinheiro Aragão, destinado a habitação municipal, para realojamento de Maria do Carmo Alpalhão, sendo o valor do arrendamento para o ano de 2014 e 2015 de 190,00 euros (cento e noventa euros) mensais.



Mais informa que para que o contrato possa ter efeitos nos anos seguintes (2014 e 2015) deve ser autorizada pela Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro. - 140023

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a assunção de compromisso inerente ao referido contrato de arrendamento, nos termos da citada informação da Divisão Financeira, e submeter à autorização da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

□□

Nº 15 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, remetendo para ratificação do órgão executivo, o seu despacho datado de 13 de dezembro de 2013, que aprovou o pedido de parecer prévio vinculativo referente ao contrato para "Aquisição de serviços para assistência técnica a Fotocopiadoras, Impressoras e Faxes do Município de Abrantes". – 130605

Tratando-se de competência da câmara municipal, mas não podendo este órgão reunir extraordinariamente, exerceu o Vice-Presidente da Câmara essa competência, sujeitando esse ato a ratificação, nos termos do disposto no nº 3 do artº 35 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação: Por unanimidade, ratificar o referido despacho do Vice-Presidente da Câmara. Aos respetivos serviços para os devidos efeitos.

□□

Nº 16 – Proposta de Deliberação do Vereador e Vice-Presidente da Câmara, João Gomes, referente a uma informação da Chefe da Divisão Financeira relativa à necessidade do pagamento de juros comerciais, no valor de 36.983,70€ ao BNP Paribas, em resultado da sentença preferida no processo nº 410703/09.3YIPRT da 3ª Vara Cível das Varas Cíveis do Porto (processo BNP Paribas/João Salvador). – 148624

O Vice-Presidente da Câmara deu conta dos antecedentes deste processo, salientando que a empresa João Salvador, Lda. tinha contratualizado com o BNP Paribas o crédito (factoring) sobre faturas emitidas ao Município de Abrantes, inerentes ao contrato celebrado em 19 de maio de 2008, para execução da empreitada da obra "Requalificação do Parque Escolar do Concelho de Abrantes – escola do 1º CEB nº4 – Chainça". Com declaração de insolvência da empresa, em 15 de setembro de 2009, foi solicitado ao Tribunal de Tomar que se pronunciasse sobre a quem deveriam ser feitos os pagamentos de faturas registadas na contabilidade do Município, em nome do referido fornecedor, tendo o Tribunal informado que os pagamentos deveriam ser feitos junto do Administrador de Insolvência. As faturas, que totalizavam o montante de 169.494,26€, foram, então, pagas pelo Município à massa insolvente de João Salvador, por indicação do Tribunal de Tomar. Entretanto, em consequência de ação interposta pelo BNP Paribas, em Tribunal Cível do Porto – 3ª Vara Cível, o Município foi condenado a pagar a mesma prestação à entidade bancária. Ou seja, por efeito de decisões contraditórias



MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

WJ

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

(doc. 30)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

10. b) - Compromisso plurianual - Serviços de telecomunicações móveis

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a Assembleia Municipal de Abrantes, sob proposta da Câmara Municipal, **autoriza a assunção do compromisso plurianual com vista à abertura de procedimento concursal para aquisição de serviços de telecomunicações móveis**, conforme deliberação da Câmara Municipal de 08 de abril de 2014, em anexo.

Votação: **Aprovada por unanimidade**

WJ

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal


Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/2

Ponto 10.b)
L.
Fl.

Uma taxa de execução de 60% da despesa total.

Um crescimento de 6% no total das despesas correntes.

Uma diminuição de 41% no total das despesas de capital.

Uma taxa de execução de 65% da receita total, com 93% de execução das receitas correntes e de 26% das receitas de capital.

As receitas correntes cresceram 10% em relação a 2012, com destaque para o crescimento dos impostos diretos que cresceram 6,3% em relação a 2012, e nestes, tem maior peso o crescimento do IMI que foi de cerca de 10%.

As receitas de capital diminuíram 58% em relação a 2012.

A síntese apresentada, evidencia uma realidade preocupante, que não proporciona acontece, como o demonstram as recentes estatísticas publicadas, encontrando-se pior classificado do que Concelhos vizinhos.

Pelo exposto a vereadora eleita pelo PSD vota contra a presente deliberação."

■■

Nº 26 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, referente a uma informação da Divisão Financeira, datada de 25 de março de 2014, acerca do pedido da Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, a solicitar a cedência de mobiliário usado para mobiliar o Gabinete de Apoio Social da referida freguesia, nomeadamente, 2 secretárias, duas cadeiras, dois armários/estantes. - 159202

Deliberação: Por unanimidade, autorizar a cedência do referido mobiliário e propor à Assembleia Municipal a concessão do apoio solicitado pela Junta de Freguesia de Rio de Moinhos, por competir a este órgão deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

■■

Nº 27 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, referente a uma informação da Divisão Financeira, datada de 25 de março de 2014, acerca da assunção de compromisso plurianual relativo procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de telecomunicações móveis, para os próximos 2 anos, em fase de elaboração, sendo a despesa inerente ao contrato a celebrar prevista de 20.200,00 €/ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. - 164572

Deliberação: Por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso com vista à abertura de procedimento concursal para aquisição de serviços de telecomunicações móveis, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e de acordo com a referida informação da Divisão Financeira.

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

(doc. 3)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

10. c) - Compromisso plurianual - Serviços de transportes escolares

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e nos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8/6, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes **autoriza a assunção do compromisso plurianual com vista à abertura de procedimento concursal para aquisição de serviços de transportes escolares 2014/2015**, conforme deliberação da Câmara Municipal de 08 de abril de 2014, em anexo.

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

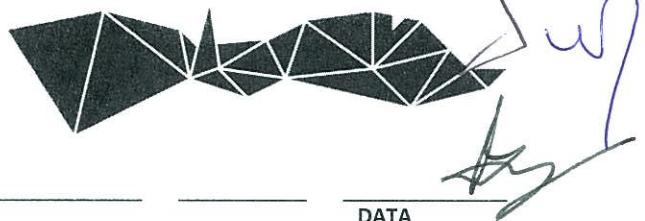
1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/2

informação interna

abrantesmunicípio
www.cm-abrantes.pt



DE
Celeste simão
Vereadora da Educação

PARA
Maria do Céu Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal

DATA
31,03,2014

ASSUNTO

Aquisição de Serviços para Circuitos Especiais de Transportes Escolares do Concelho de Abrantes

Encontra-se em preparação o procedimento pré-contratual por Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20º do CCP, para a aquisição de Serviços para Circuitos Especiais de Transportes Escolares do Concelho de Abrantes.

O contrato será celebrado por um ano letivo e o valor do mesmo não ultrapassará os 220.000,00 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver direito.

Assim, nos termos do n.º 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei 278/2009 de 2 de outubro, a abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico, superiores a 99.759,58 € ano, só podem ser efetivados com prévia autorização do órgão deliberativo.

Igualmente ao abrigo do artigo 6º., nº. 1 da alínea c) da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, compete à Assembleia Municipal a autorização da assunção de compromissos plurianuais.

Neste sentido, submete-se a despacho da Sra. Presidente e posterior deliberação da Câmara Municipal e envio da proposta agora apresentada para autorização da Assembleia Municipal.

Celeste Simão
Vereadora da Educação


(Doc. assinado digitalmente)

fl. 2/2

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(doc.32)

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

10. d) - Compromisso plurianual - Segurança e vigilância

Considerando o disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro no Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, e nos nºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99 de 8/6, e com base nos demais fundamentos da proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Abrantes, **autoriza a assunção do compromisso plurianual com vista à abertura de procedimento concursal para aquisição de serviços de segurança e vigilância**, conforme deliberação da Câmara Municipal de 08 de abril de 2014, em anexo.

Votação: Aprovada por unanimidade

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/2

Manuel Duarte dos Santos



Nº 28 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, referente a uma informação da Divisão Financeira, datada de 1 de abril de 2014, relativa ao procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de segurança e vigilância, para os próximos 2 anos, que se encontra em fase de preparação, referindo a necessidade de assunção de compromisso plurianual, sendo despesa inerente ao contrato a celebrar prevista em 135.000,00€/ano, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. - 165659

Deliberação: Por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso com vista à abertura de procedimento concursal para aquisição de serviços de segurança e vigilância, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei 278/2009 de 2 de outubro, e da alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e de acordo com a referida informação da Divisão Financeira.

■■

Nº 29 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, referente a uma informação da Divisão Financeira, datada de 1 de abril de 2014, relativa ao procedimento pré-contratual para aquisição de serviços de transportes escolares 2014/2015, que se encontra em fase de preparação, referindo a necessidade de assunção de compromisso plurianual, sendo despesa inerente ao contrato a celebrar prevista de 220.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. - 165466

Deliberação: Por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para autorização da assunção de compromisso com vista à abertura de procedimento concursal para aquisição de serviços de transportes escolares 2014/2015, nos termos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-lei 278/2009 de 2 de outubro, e da alínea c) do nº 1 do art.º 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e de acordo com a referida informação da Divisão Financeira.

■■

Nº 30 - Proposta de Deliberação da Presidente da Câmara, referente a uma informação da Divisão Financeira, datada de 25 de março de 2014, que remete para aprovação, minuta de contrato interadministrativo para "Requalificação do Edifício Polivalente em Rossio ao Sul do Tejo", no edifício contíguo ao Centro de Acolhimento do Tejo, a celebrar entre o Município de Abrantes e a União de Freguesias de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, no montante máximo de 47.555,00€ (quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco euros), valor este que corresponde à comparticipação municipal, no âmbito de candidatura ao PRODER. - 164776

Deliberação: Por unanimidade, aprovar a minuta de contrato interadministrativo para "Requalificação do Edifício Polivalente em Rossio ao Sul do Tejo", no edifício contíguo ao



MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc-33)

11. a) - Delegação de Competências e compromisso plurianual - Contrato interadministrativo - Requalificação do Edifício Polivalente - Rossio ao Sul do Tejo

Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar a Delegação de Competências e compromisso plurianual - Contrato interadministrativo - Requalificação do Edifício Polivalente - Rossio ao Sul do Tejo, bem como a assunção do compromisso plurianual.**

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

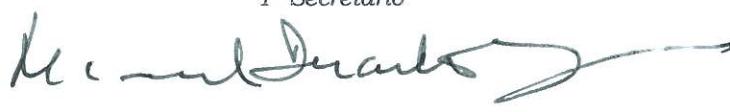
Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal



Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário



Manuel Duarte dos Santos

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

(doc.34)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

11. b) - Delegação de Competências e compromisso plurianual - Contrato interadministrativo - Intervenção Praia Fluvial - Aldeia do Mato

Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e o Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar a Delegação de Competências e compromisso plurianual - Contrato interadministrativo - Intervenção Praia Fluvial - Aldeia do Mato, bem como a assunção do compromisso plurianual.**

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc. 35)

11. c) - Delegação de Competências e compromisso plurianual - Protocolo de colaboração Requalificação das Piscinas – Vale das Mós

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro,-a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o Protocolo de colaboração de requalificação das Piscinas – Vale das Mós, que se traduz em apoio à União de freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, bem como a assunção do compromisso plurianual.**

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

Manuel Duarte dos Santos

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

15
(doc. 36)

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

12. a) - Pedido de apoio – Corte de cedro – Junta de Freguesia de Rio de Moinhos

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Rio de Moinhos no corte de um cedro.**

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

49
(doc. 37)

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

12. b) - Pedido de apoio – Juntas de Freguesia - Fornecimento de areia para os cemitérios (dia de finados)

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o apoio às Juntas de Freguesia no fornecimento de areia para os cemitérios (dia de finados).**

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho
1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc. 38)

45

12. c) - Pedido de apoio – Cedência de mobiliário – Gabinete de Apoio Social – Rio de Moinhos – Junta de Freguesia de Rio de Moinhos

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o apoio à Junta de Freguesia de Rio de Moinhos na cedência de mobiliário para o gabinete de apoio social.**

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos



MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

49

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

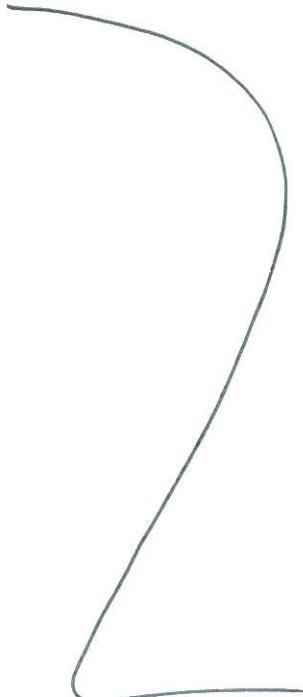
PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc. 39)

12. d) - Pedido de apoio – XIV Feira Gastronómica e Cultural de Alvega – União de Freguesias de Alvega e Concavada

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o apoio à União de Freguesias de Alvega e Concavada para a XIV Feira Gastronómica e Cultural de Alvega.**

Votação: retirado



Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal
Nelson Augusto Marques de Carvalho
1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos

fl. 1/2

Luis Dias - Vereador

De: jose felício <freguesia.alvegaconcavada@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 21 de abril de 2014 19:01
Para: Luis Dias - Vereador
Assunto: Festival de Gastronomia de Alvega

[Handwritten signature]

Após reunião com as Associações da Freguesia de Alvega e Concavada, no passado dia 30/03/2014, foi aprovado por maioria a não realização do festival de Gastronomia, conforme o que estava acordado anteriormente, por motivo do transito ter sido desviado para a Praça da República local da sua realização, relacionado com a requalificação da EN118 em Alvega, a nosso entender não estão reunidas as condições mínimas para a realização do mesmo, sendo nossa intenção já em 2015 a sua realização.

Com os melhores cumprimentos

José Felício

MUNICÍPIO DE ABRANTES

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão ordinária – 26 de abril de 2014

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

(doc. 40)

12. e) - Pedidos de apoio – XV Grande Prémio de Atletismo Cidade de Abrantes – União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente, S. João) e Alferrarede

Considerando o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, delibera **aprovar o apoio à União das Freguesias de Abrantes (S. Vicente, S. João) e Alferrarede para o XV Grande Prémio de Atletismo Cidade de Abrantes.**

Votação: APROVADA POR UNANIMIDADE

Proposta de deliberação aprovada em minuta, nos termos dos nºs 3 e 4 artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Presidente da Assembleia Municipal

Nelson Augusto Marques de Carvalho

1º Secretário

Manuel Duarte dos Santos